

Ofício n.º 175/2022–IMPREV

Data: Primavera do Leste – MT, 07 de junho de 2022.

Do: Diretor Executivo

Para: Exmo. **Sr. MANOEL MAZZUTTI NETO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Assunto: Balancete Contábil referente aos meses de janeiro a abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Balancete Contábil referente aos meses de janeiro a abril de 2022, para vossa apreciação, em conformidade com as exigências da Instrução Normativa nº 003/05.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Diretor Executivo



**013712/2022**  
8 de junho de 2022 08:49:24

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**IMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE**



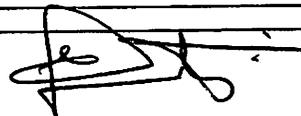
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE

***BALANCETE***  
***MENSAL***

***JANEIRO/2022***

## Índice Balancete Mensal – JANEIRO/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
1.	Ofício de encaminhamento;	NÃO HOUVE
2.	No balancete de janeiro e quando houver alteração - cadastro dos responsáveis (inclusive do contador e controlador Interno), conforme Anexo I;	01 A 02
3.	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia do termo de posse da diretoria executiva/gestor, quando se aplicar;	03
4.	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia dos termos de posse dos membros do Colegiado, com indicação da respectiva representatividade (art. 9º da Lei nº 10.887/04);	NÃO HOUVE
5.	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia do termo de posse dos Conselhos Administrativo, Curador e Fiscal, quando se aplicar;	01 A 03
6.	Balancete financeiro, nos termos da Portaria MPS nº 509/2013 (obediência ao DCASP, aprovado por portaria da Secretaria de Tesouro Nacional);	04
7.	Balancete orçamentário, nos termos da Portaria MPS nº 509/2013 (obediência ao DCASP, aprovado por portaria da Secretaria de Tesouro Nacional);	05 A 08
8.	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às origens dos recursos previdenciários, conforme Anexo XXXI;	09 A 11
9.	Demonstrativo da utilização dos recursos, conforme Anexo XXXII;	12 A 15
10.	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração : demonstrativo do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS relativamente ao exercício anterior, nos termos do art. 15, da Portaria MPS nº 402/2008, alterada pela Portaria MPS nº 21, de 14 de janeiro de 2014, conforme Anexo XI;	16
11.	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extra-orçamentárias, conforme Anexo VI;	17
12.	Exemplar dos atos de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento;	NÃO HOUVE
13.	Exemplar das leis autorizativas dos créditos adicionais, exceto quando autorizado na LOA;	NÃO HOUVE
14.	Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;	18 A 73
15.	Demonstrativo das contas bancárias, conforme Anexo XXVIII;	74
16.	Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;	95 A 87
17.	Relação dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	NÃO HOUVE
18.	Justificativa da anulação dos empenhos;	NÃO HOUVE
19.	Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;	88
20.	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de adiantamentos;	NÃO HOUVE
21.	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos, conforme Anexo IX;	91
22.	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de diárias;	89 A 92
23.	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às diárias concedidas, conforme Anexo X;	93
24.	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido, conforme Anexo XII;	NÃO HOUVE
25.	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal exonerado/demitido, conforme Anexo XIII;	NÃO HOUVE
26.	Resumo geral da folha de pagamento dos servidores em atividade na unidade gestora do RPPS;	94 A 95
27.	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia do instrumento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação do exercício em exame e do exercício anterior;	NÃO HOUVE
28.	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos, conforme Anexo XVI;	NÃO HOUVE
29.	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios homologados, conforme Anexo XVII;	NÃO HOUVE
30.	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres, conforme Anexo XVIII;	NÃO HOUVE
31.	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a alterações contratuais, conforme Anexo XIX;	NÃO HOUVE
32.	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais iniciados no mês, conforme Anexo XXIX;	NÃO HOUVE
33.	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais concluídos no mês, conforme Anexo XXX;	NÃO HOUVE
34.	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos, conforme Anexo XXVI;	NÃO HOUVE
35.	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis baixados, conforme Anexo XXVII;	NÃO HOUVE
36.	Relatórios trimestrais detalhados, ao final de cada período que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio de previdência com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, nos termos do inciso V do art. 22 da Resolução nº 3.506/2007, alterada pela resolução nº 3.790/2009 a qual foi revogada pela Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/10;	97 A 102
37.	Comprovante de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, exigido pela Portaria MPS nº 519/2011 do Gestor do RPPS (se o saldo de reserva for maior que R\$ 5.000.000,00);	96
38.	No mês de janeiro e quando houver alteração – cópia das leis de criação da previdência, da previdência complementar, do fundo contábil e da entidade, no que se aplicar;	97 A 130
39.	No mês de janeiro e quando houver alteração - cópia das leis autorizativas de parcelamento de dívida do ente em relação aos valores da contribuição patronal e os termos de parcelamento constando o principal, o índice de atualização, os juros, a quantidade e os valores das parcelas (se houver);	NÃO HOUVE
40.	No mês de janeiro e quando houver alteração – demonstrativo das alíquotas de contribuição ao RPPS, conforme Anexo XXXIV;	131
41.	Demonstrativo do valor total da remuneração utilizada como base de cálculo da contribuição, conforme Anexo XXXII;	132
42.	No mês de janeiro e quando houver alteração – demonstrativo dos benefícios previdenciários custeados pelo RPPS, nos termos da avaliação atuarial e da lei da previdência, conforme Anexo XXXV;	133
43.	Relação dos beneficiários do RPPS, indicando o nome do segurado, cargo, vínculo (efetivo/temporário/celetista), data da concessão, tipo de benefício e remuneração/proventos;	134 A 140
44.	No mês de janeiro e quando houver alteração – demonstrativo analítico dos aposentados e pensionistas do RPPS, conforme Anexo XXXVI;	141 A 146
45.	No balancete do mês em que ocorrer: cópia da lei que concede reajuste aos aposentados e pensionistas que fizerem jus, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/04 e art. 83 da Orientação Normativa nº 02/2009, alterada pelas Orientações Normativas MPS/SPS nº 3, de 04 de maio de 2009 - DOU de 05/05/2009 e MPS/SPPS nº 1, de 10 de julho de 2014;	NÃO HOUVE
46.	Demonstrativo analítico dos beneficiários do salário-família, salário-maternidade e auxílio reclusão pelo RPPS, conforme Anexo XXXVIII; em observância aos arts. 53, 54 e 55 da Orientação Normativa nº 02/2009, alterada pelas Orientações Normativas MPS/SPS nº 3, de 04 de maio de 2009 - DOU de 05/05/2009 e MPS/SPPS nº 1, de 10 de julho de 2014;	NÃO HOUVE
47.	Demonstrativo analítico dos servidores vinculados ao RPPS: cedidos, licenciados e afastados, conforme Anexo XXXIX;	147
48.	Comprovante do exercício do direito de compensação financeira junto ao RGPS, nos termos da Lei nº 9.796/99 e Decreto nº 3.112/99;	148
49.	Cópia do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária - válido por 90 dias, ou declaração de estar suspenso, com indicação da causa; Portaria nº 204/2008, alterada pela Portaria MPS nº 83, de 18 de março de 2009, MPS nº 230, de 28 de agosto de 2009, MPS nº 298, de 17 de novembro de 2009, MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, MPS nº 347, de 30 de julho de 2012 MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013, MPS nº 307, de 20 de junho de 2013, MPS nº 21, de 14 de janeiro de 2014 MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014;	149
50.	No balancete do mês em que ocorrer: cópia das atas das sessões do órgão colegiado;	NÃO HOUVE
51.	No balancete do mês em que ocorrer: cópia das atas das sessões dos conselhos administrativo e fiscal realizadas no exercício, quando se aplicar;	NÃO HOUVE
52.	Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações financeiras realizadas, nos termos do inciso II, do art. 22 da Resolução nº 3.506/2007, alterada pela resolução nº 3.790/2009 a qual foi revogada pela Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/10;	150 A 171
53.	Relatório que demonstre a adequação da aplicação dos recursos previdenciários no mercado financeiro de acordo com as determinações legais (art. 6º, VI, da Lei 9.717/98 e art. 43, § 2º, I da LRF, art. 6º, incisos e §§ 3º e 4º da Resolução CMN nº 3.506/2007 e art. 20 da CMN nº 3.790/2009, Acórdão nº 21/05 TCE/MT);	172 A 177
54.	Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.	178





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE

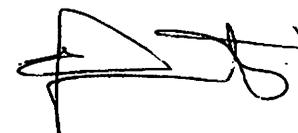
**ANEXO I**  
**CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS**  
**2022**

NOME:	Eraldo Gonçalves Fortes
CARGO:	Diretor Executivo
RG:	10875000 SJ/MT
CPF:	494.038.930.87
ENDEREÇO/TELEFONE	Rua R Figueira, 73 – Jardim Vitória – CEP: 78850000 - (66) 3497-1700
PERÍODO CARGO/MANDATO:	Desde 01/08/2021 até a presente data
E-MAIL	diretor@imprevpva.com.br

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Diretor Executivo

NOME	Adriana Correia de Souza
CARGO	Contadora
RG	1952825-6 SEJUSP/MT
CPF	039.213.151-07
ENDEREÇO/TELEFONE	Rua Barão de Melgaço, 3988 – Centro Norte – Cuiabá/MT
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2021 á 31/12/2022
E-MAIL	Adriana.souza@agendaassessoria.com.br

  
Adriana Correia de Souza  
Contadora – 019710/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE

NOME	Paula Andrea Melo da Silva
CARGO	Controladora Interna
RG	1742402-0 SSP/MT
CPF	015.120.261-31
ENDEREÇO/ TELEFONE	Rua: Manaus, nº 2388, Primavera II, (66) 9652 – 3658
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 17/05/2012 até a presente data
E-MAIL	<a href="mailto:paula.ucci@pva.mt.gov.br">paula.ucci@pva.mt.gov.br</a>

**Paula Andrea Melo da Silva**  
Controladora Interna

NOME	Leonardo Luiz Artuzi
CARGO	Controlador Interno
RG	15938263 SSP/MT
CPF	010.362.331-03
ENDEREÇO/ TELEFONE	Av. Tancredo Neves, nº 1243, Castelândia (66) 9652 – 3658
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 21/01/2013 até a presente data
E-MAIL	<a href="mailto:leonardo.ucci@pva.mt.gov.br">leonardo.ucci@pva.mt.gov.br</a>

**Leonardo Luiz Artuzi**  
Controlador Interno

Primavera do Leste, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 642/2021**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar o Senhor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS para exercer a função de **Secretário de Esportes**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante da Lei Municipal nº 1.765 de 05 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

**PORTARIA Nº 643/2021**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, o Senhor ERALDO GONÇALVES FORTES, que exercia a função de **Coordenador de Turismo e Lazer**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 037/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

**PORTARIA Nº 644/2021**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear o Senhor ERALDO GONÇALVES FORTES, para o cargo de **Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

**PREGÃO / LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 - SRP  
Itens Exclusivos ME/EPP  
Processo nº 1602/2021**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA/ RECARGA DE EXTINTORES, DEMARCAÇÕES DE PISOS, CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, E AQUISIÇÃO DE CASCO COMPLETO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
---------	--

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia:	26 de agosto de 2021
Hora:	07:30 horas
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET  
Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "CIDADÃO" - "Editais e Licitações".  
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do leste, 13 de agosto de 2021

Regiane Cristina da Silva do Carmo  
Pregoeira

**1º Adendo Modificador**

Ref. Pregão Eletrônico nº 095/2021.  
Processo nº 1514/2021.

A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, de Primavera do Leste, MT.

No Edital de Convocação, Anexo I - Termo de Referência, páginas 35 (Trinta e seis) em virtude de um pedido de esclarecimento sobre o item 1, - VEICULO CAMINHONETE 4X4 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

Houve supressão do item 1 - VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, para correção Editalícia.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados

Primavera do Leste, 13 de agosto de 2021.

Regiane Cristina da Silva do Carmo  
Pregoeira

\*Original assinado nos autos do processo.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**PORTARIA Nº 417/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear os Membros do Conselho Deliberativo do IMPREV, conforme composição abaixo:

**Representantes dos Segurados Ativos:**

- 1) Titular: CYNARA GONÇALVES SANTOS  
Suplente: MURILO DA COSTA RAMOS
- 2) Titular: ADRIANO VOIGT  
Suplente: WENDER LUIZ DOS SANTOS

**Representantes dos Segurados Inativos:**

- 1) Titular: SINARA MENDES GUIMARÃES  
Suplente: MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS

**Representantes do Poder Executivo:**

- 1) Titular: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Suplente: CINTIA ALVES FERREIRA

**Representantes do Poder Legislativo:**

- 1) Titular: IVANICE NOVO BERGAMASCO  
Suplente: SIMONE FAJARDO MARAFON





MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**Artigo 2º** - Nomear os membros do Conselho Fiscal do IMPREV, conforme composição abaixo:

**Representantes dos Segurados Ativos:**

- 1) Titular: FRANCISCO CÂNDIDO NETTO  
Suplente: TANIA PAULA OLIVEIRA SANTOS

**Representantes do Poder Executivo:**

- 1) Titular: ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA  
Suplente: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

**Representantes do Poder Legislativo:**

- 1) Titular: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO  
Suplente: WOXITON VILAS-BOAS DE LIMA

**Artigo 3º** - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IMPREV será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Artigo 4º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Deliberativo e Fiscal do IMPREV serão tratados e definidos no Regimento Interno.

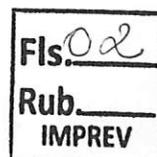
Registre-se e Publique-se,

CERTIFICADO que	_____	presente
no DIOPRIMA - Edição Nº	1949	foi publicada
de	23.04.21	pag 21
Elisiana Lorenzzon de Oliveira		

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 23 de abril de 2021.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



**PORTARIAS****PORTARIA Nº 410/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 878 de 14 de dezembro de 2004, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano, o **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear os Membros do **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**, conforme composição abaixo:

- a) ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA - Representante do Poder Executivo;
- b) Suplente – KELVIRLENE LEAL SANTANA;
- c) WENDER DE SOUZA BARROS - Representante do Poder Executivo;
- d) Suplente – GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS;
- e) JOÃO PEDRO TOBIAS DE OLIVEIRA - Representante do Poder Executivo;
- f) Suplente – ARIADNE CAROLINA REGO SILVA;
- g) REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO - Representante do Poder Legislativo;
- h) Suplente – SIMONE FAJARDO MARAFON;
- i) RUDIMAR ANTONIO POSTAL - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- j) Suplente – ADEMIR DE OLIVEIRA REIS;
- k) JUAREZ PAULO DOS SANTOS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- l) Suplente – RONALDO ALVES LEITE;
- m) FRANCISCO CANDIDO NETTO - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- n) Suplente – CLAUDETE XAVIER DE FREITAS.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP será de 01 (um) ano, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Artigo 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 19 de abril de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 417/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear os Membros do Conselho Deliberativo do IMPREV, conforme composição abaixo:

Representantes dos Segurados Ativos:

1) Titular: CYNARA GONÇALVES SANTOS  
Suplente: MURILO DA COSTA RAMOS

2) Titular: ADRIANO VOIGT  
Suplente: WENDER LUIZ DOS SANTOS

Representantes dos Segurados Inativos:

1) Titular: SINARA MENDES GUIMARÃES  
Suplente: MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS

Representantes do Poder Executivo:

1) Titular: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Suplente: CINTIA ALVES FERREIRA

Representantes do Poder Legislativo:

1) Titular: IVANICE NOVO BERGAMASCO  
Suplente: SIMONE FAJARDO MARAFON

**Artigo 2º** - Nomear os membros do Conselho Fiscal do IMPREV, conforme composição abaixo:

Representantes dos Segurados Ativos:

1) Titular: FRANCISCO CÂNDIDO NETTO  
Suplente: TANIA PAULA OLIVEIRA SANTOS

Representantes do Poder Executivo:

1) Titular: ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA  
Suplente: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Representantes do Poder Legislativo:

1) Titular: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO  
Suplente: WOXITON VILAS-BOAS DE LIMA

**Artigo 3º** - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IMPREV será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Artigo 4º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Deliberativo e Fiscal do IMPREV serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 23 de abril de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

Fls. 03  
Rub. \_\_\_\_\_  
IMPREV



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Empenhado  
PERÍODO: JANEIRO/2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	2.308.621,79	3.633.613,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.838.540,04	1.710.003,67
VINCULADA	2.308.621,79	3.633.613,87	VINCULADA	1.838.540,04	1.710.003,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.308.621,79	3.633.613,87	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.838.540,04	1.710.003,67
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.557.064,91	974.863,81	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.208.542,89	2.184.984,71
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.576.257,27	46.414,12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.639,63	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	9.147,39	CONSIGNAÇÕES	158.772,25	227.222,18
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	1.000,00	CONSIGNAÇÕES	185.358,73	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.639,63	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	815.506,37	1.937.421,08
CONSIGNAÇÕES	170.646,65	246.102,15	FORNECEDORES NACIONAIS	381,49	0,00
CONSIGNAÇÕES	99.198,78	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	45.884,42	20.341,45
CONSÓRCIO A PAGAR	0,00	1.003,50			
PIS/PASEP A RECOLHER	24.650,23	37.008,83			
CONSIGNAÇÕES	751,97	0,00			
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	682.920,38	634.187,82			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	170.645.579,67	162.053.638,62	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	172.464.183,44	162.767.127,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO	104.328,79	124.347,39	BANCOS CONTA MOVIMENTO	112.181,66	158.111,67
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	148.731.595,91	137.811.804,93	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	149.069.842,42	139.165.403,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	21.809.654,97	24.117.486,30	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	23.282.159,36	23.443.612,42
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>175.511.266,37</b>	<b>166.662.116,30</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>175.511.266,37</b>	<b>166.662.116,30</b>

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 1 de 4

Balancete Orçamentário  
 PERÍODO: JANEIRO/2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c = (b-a)
			Até o Período (b)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>13.818.000,00</b>	<b>13.818.000,00</b>	<b>1.016.568,43</b>	<b>-12.801.431,57</b>
RECEITAS CORRENTES	13.818.000,00	13.818.000,00	1.016.568,43	-12.801.431,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.217.000,00	13.217.000,00	984.100,15	-12.232.899,85
Contribuições Sociais	13.217.000,00	13.217.000,00	984.100,15	-12.232.899,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.000,00	201.000,00	32.468,28	-168.531,72
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	32.468,28	-167.531,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Rub.: 46

Fls.: 5

  
 Eraldo Gonçalves Fortes  
 Diretor Executivo

  
 Ronas Ataíde Passos  
 Gerente Adm. e Financeiro





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

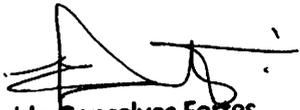
ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

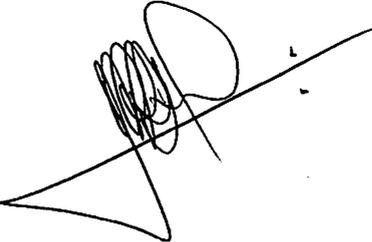
Página: 2 de 4

Balancete Orçamentário  
PERÍODO: JANEIRO/2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c = (b-a)
			Até o Período (b)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>18.954.000,00</b>	<b>18.954.000,00</b>	<b>1.273.328,72</b>	<b>-17.680.671,28</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>2.289.897,15</b>	<b>-30.482.102,85</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>2.289.897,15</b>	<b>-30.482.102,85</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>2.289.897,15</b>	<b>-30.482.102,85</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-

(Continua)

  
Eraldo Gonçalves Fortes  
Diretor Executivo  
IMPREV

  
Ronas Ataíde Passos  
Gerente Adm. e Financeiro  
IMPREV



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 3 de 4

Balancete Orçamentário  
PERÍODO: JANEIRO/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO 1= (e-f)
			No Período	Até o Período (f)	No Período	Até o Período (g)	No Período	Até o Período (h)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>1.838.540,04</b>	<b>1.838.540,04</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>1.128.329,80</b>	<b>1.128.329,80</b>	<b>30.933.459,96</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.825.000,00</b>	<b>15.825.000,00</b>	<b>1.836.554,66</b>	<b>1.836.554,66</b>	<b>1.153.704,08</b>	<b>1.153.704,08</b>	<b>1.126.414,22</b>	<b>1.126.414,22</b>	<b>13.988.445,34</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.615.000,00	13.615.000,00	1.014.332,38	1.014.332,38	1.013.941,06	1.013.941,06	1.011.301,43	1.011.301,43	12.600.667,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	1.290,15	1.290,15	1.290,15	1.290,15	1.290,15	1.290,15	33.709,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.175.000,00	2.175.000,00	820.932,13	820.932,13	138.472,87	138.472,87	113.822,64	113.822,64	1.354.067,87
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>735.000,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>1.985,38</b>	<b>1.985,38</b>	<b>1.915,58</b>	<b>1.915,58</b>	<b>1.915,58</b>	<b>1.915,58</b>	<b>733.014,62</b>
INVESTIMENTOS	705.000,00	705.000,00	964,60	964,60	894,80	894,80	894,80	894,80	704.035,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	28.979,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	16.212.000,00	16.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.212.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>1.838.540,04</b>	<b>1.838.540,04</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>1.128.329,80</b>	<b>1.128.329,80</b>	<b>30.933.459,96</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>1.838.540,04</b>	<b>1.838.540,04</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>1.128.329,80</b>	<b>1.128.329,80</b>	<b>30.933.459,96</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>451.357,11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>1.838.540,04</b>	<b>2.289.897,15</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>1.128.329,80</b>	<b>1.128.329,80</b>	<b>30.482.102,85</b>

Fis.: 7  
Rub.: A.G

  
Eraldo Gonçalves Fortes  
Diretor Executivo  
IMPREV

  
Ronas Ataíde Passos  
Gerente Adm. e Financeiro  
IMPREV



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 4 de 4

Balancete Orçamentário  
PERÍODO: JANEIRO/2022

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	No Período	Até o Período (c)	No Período	Até o Período (d)	No Período	Até o Período (e)	
DESPESAS CORRENTES	11.514,40	762,98	381,49	381,49	381,49	381,49	0,00	0,00	11.895,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.514,40	762,98	381,49	381,49	381,49	381,49	0,00	0,00	11.895,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.514,40</b>	<b>762,98</b>	<b>381,49</b>	<b>381,49</b>	<b>381,49</b>	<b>381,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.895,89</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	No Período	Até o Período (d)	No Período	Até o Período (e)	
DESPESAS CORRENTES	365,74	49.880,51	48.524,05	48.524,05	0,00	0,00	1.722,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365,74	2.639,63	2.639,63	2.639,63	0,00	0,00	365,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	47.240,88	45.884,42	45.884,42	0,00	0,00	1.356,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>365,74</b>	<b>49.880,51</b>	<b>48.524,05</b>	<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.722,20</b>

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

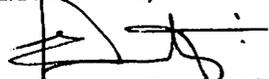
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS ÀS ORIGENS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

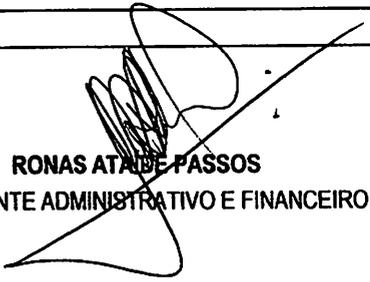
ANEXO XXXI

MÊS/ANO: JANEIRO/2022

ORIGEM	VALOR (R\$)
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS - PREFEITURA	966.316,03
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS - CÂMARA	14.987,62
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS - IMPREV	502,37
CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - TCE	1.140,31
CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - GUIRATINGA	1.153,82
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS DO RPPS	18.724,64
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS	32.468,28
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ. - PREFEITURA	1.073.499,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ. - CÂMARA	16.646,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ. - IMPREV	593,88
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - TCE	1.266,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - GUIRATINGA	1.281,57
RESULTADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (receitas brutas do mês)	
OUTRAS RESTITUIÇÕES	
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - PREFEITURA	176.729,17
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - CÂMARA	2.740,43
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - IMPREV	151,07
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - TCE	208,51
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - GUIRATINGA	210,99
MULTAS E JUROS DE MORA	
<b>TOTAL</b>	<b>2.308.621,79</b>

PRIMAVERA DO LESTE, 31 DE JANEIRO DE 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 1 de 2

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
PERÍODO: JANEIRO/2022

Discriminação	Orçada	Arrecadada				Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	13.818.000,00	1.035.293,07	0,00	1.035.293,07	1.035.293,07	6.521,14	12.789.228,07
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições	13.217.000,00	1.002.824,79	0,00	1.002.824,79	1.002.824,79	6.521,14	12.220.696,35
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	13.217.000,00	1.002.824,79	0,00	1.002.824,79	1.002.824,79	6.521,14	12.220.696,35
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	13.217.000,00	1.002.824,79	0,00	1.002.824,79	1.002.824,79	6.521,14	12.220.696,35
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	13.217.000,00	1.002.824,79	0,00	1.002.824,79	1.002.824,79	6.521,14	12.220.696,35
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	13.202.000,00	984.100,15	0,00	984.100,15	984.100,15	2.796,50	12.220.696,35
1.2.1.5.01.1.1.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	13.200.000,00	984.100,15	0,00	984.100,15	984.100,15	2.796,50	12.218.696,35
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	13.000.000,00	968.316,03	0,00	968.316,03	968.316,03	0,00	12.033.683,97
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	200.000,00	14.987,62	0,00	14.987,62	14.987,62	0,00	185.012,38
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCE	0,00	1.140,31	0,00	1.140,31	1.140,31	1.140,31	0,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREF. GUIRATINGA	0,00	1.153,82	0,00	1.153,82	1.153,82	1.153,82	0,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IMPREV	0,00	502,37	0,00	502,37	502,37	502,37	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	15.000,00	18.724,64	0,00	18.724,64	18.724,64	3.724,64	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	15.000,00	18.724,64	0,00	18.724,64	18.724,64	3.724,64	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receita Patrimonial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00 - Valores Mobiliários	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.3.2.1.04.0.0.0.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soc	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soc	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	201.000,00	32.468,28	0,00	32.468,28	32.468,28	0,00	168.531,72
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.00 - Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.00 - Outras Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	200.000,00	32.468,28	0,00	32.468,28	32.468,28	0,00	167.531,72
1.9.9.9.0.0.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	200.000,00	32.468,28	0,00	32.468,28	32.468,28	0,00	167.531,72
1.9.9.9.03.0.0.0.0.0.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró	200.000,00	32.468,28	0,00	32.468,28	32.468,28	0,00	167.531,72
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RE	200.000,00	32.468,28	0,00	32.468,28	32.468,28	0,00	167.531,72
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.954.000,00	1.273.328,72	0,00	1.273.328,72	1.273.328,72	183.182,18	17.663.853,46
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições	18.954.000,00	1.273.328,72	0,00	1.273.328,72	1.273.328,72	183.182,18	17.663.853,46
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	18.954.000,00	1.273.328,72	0,00	1.273.328,72	1.273.328,72	183.182,18	17.663.853,46
7.2.1.5.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	18.952.000,00	1.273.328,72	0,00	1.273.328,72	1.273.328,72	183.182,18	17.661.853,46
7.2.1.5.02.0.0.0.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra Orçamentária	18.952.000,00	1.273.328,72	0,00	1.273.328,72	1.273.328,72	183.182,18	17.661.853,46
7.2.1.5.02.1.0.0.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra Orçamentária	18.950.000,00	1.273.328,72	0,00	1.273.328,72	1.273.328,72	183.182,18	17.659.853,46
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA ORÇ	15.800.000,00	1.073.499,60	0,00	1.073.499,60	1.073.499,60	0,00	14.726.500,40
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV. CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	250.000,00	16.848,94	0,00	16.848,94	16.848,94	0,00	233.353,06
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV. CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV. CIVIL ATIVO - TAXA ADM	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	0,00	176.729,17	0,00	176.729,17	176.729,17	176.729,17	0,00

Fls.: 10  
Rub.: AG

Eraldo Gonçalves Fortes  
Diretor Executivo

Ronias Ataíde Passos



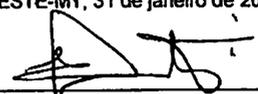
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
Página: 2 de 2

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
PERÍODO: JANEIRO/2022

Discriminação	Orçada	Arrecadada				Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	0,00	2.740,43	0,00	2.740,43	2.740,43	2.740,43	0,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV. CIVIL ATIVO - TCE	0,00	1.266,56	0,00	1.266,56	1.266,56	1.266,56	0,00
7.2.1.5.02.1.1.07.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV. CIVIL ATIVO - PREF. GUIRATIN	0,00	1.281,57	0,00	1.281,57	1.281,57	1.281,57	0,00
7.2.1.5.02.1.1.08.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - TCE	0,00	208,51	0,00	208,51	208,51	208,51	0,00
7.2.1.5.02.1.1.09.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - PREF. GUIRATING	0,00	210,99	0,00	210,99	210,99	210,99	0,00
7.2.1.5.02.1.1.10.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV. CIVIL ATIVO - IMPREV	0,00	593,88	0,00	593,88	593,88	593,88	0,00
7.2.1.5.02.1.1.11.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - IMPREV	0,00	151,07	0,00	151,07	151,07	151,07	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA ORÇ.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA ORÇAME	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAM	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA ORÇ - PRI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Totais:</b>	<b>32.772.000,00</b>	<b>2.308.621,79</b>	<b>0,00</b>	<b>2.308.621,79</b>	<b>2.308.621,79</b>	<b>189.703,32</b>	<b>30.653.081,53</b>

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

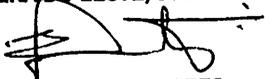
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS ORIGENS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

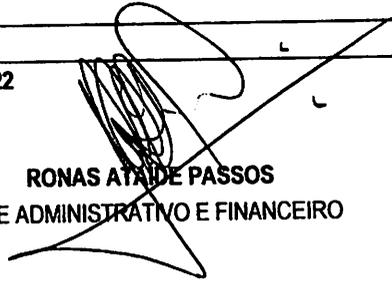
ANEXO XXXI

MÊS/ANO: JANEIRO/2022

ORIGEM	VALOR (R\$)
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS - PREFEITURA	966.316,03
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS - CÂMARA	14.987,62
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS - IMPREV	502,37
CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - TCE	1.140,31
CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - GUIRATINGA	1.153,82
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS DO RPPS	18.724,64
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS	32.468,28
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ. - PREFEITURA	1.073.499,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ. - CÂMARA	16.646,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ. - IMPREV	593,88
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - TCE	1.266,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - GUIRATINGA	1.281,57
RESULTADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (receitas brutas do mês)	
OUTRAS RESTITUIÇÕES	
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - PREFEITURA	176.729,17
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - CÂMARA	2.740,43
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - IMPREV	151,07
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - TCE	208,51
CONTRIB PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - GUIRATINGA	210,99
MULTAS E JUROS DE MORA	
<b>TOTAL</b>	<b>2.308.621,79</b>

PRIMAVERA DO LESTE, 31 DE JANEIRO DE 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA  
 Página: 1 de 3

Demonstrativo da Despesa por Período  
 PERÍODO: JANEIRO - EXERCÍCIO DE 2022

Especificação	Despesa Fixada	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo	Dotação Atual
		Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
000010 - INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	32.772.000,00	1.838.540,04	1.838.540,04	1.155.619,66	1.155.619,66	1.128.329,80	1.128.329,80	710.210,24	30.933.459,96
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.772.000,00	1.838.540,04	1.838.540,04	1.155.619,66	1.155.619,66	1.128.329,80	1.128.329,80	710.210,24	30.933.459,96
000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.560.000,00	1.838.540,04	1.838.540,04	1.155.619,66	1.155.619,66	1.128.329,80	1.128.329,80	710.210,24	14.721.459,96
000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.560.000,00	1.838.540,04	1.838.540,04	1.155.619,66	1.155.619,66	1.128.329,80	1.128.329,80	710.210,24	14.721.459,96
000029 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	16.560.000,00	1.838.540,04	1.838.540,04	1.155.619,66	1.155.619,66	1.128.329,80	1.128.329,80	710.210,24	14.721.459,96
1.501 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IMPREV	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.502 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	50.000,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	0,00	49.175,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	0,00	49.175,00
4.4.90.52.06.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	0,00	0,00
2.501 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO RPPS	2.700.000,00	848.284,76	848.284,76	165.364,38	165.364,38	138.074,52	138.074,52	710.210,24	1.851.715,24
3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚ	5.000,00	782,64	782,64	391,32	391,32	391,32	391,32	391,32	4.217,36
3.1.71.70.01.00.00 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	782,64	782,64	391,32	391,32	391,32	391,32	391,32	0,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	350.000,00	20.734,88	20.734,88	20.734,88	20.734,88	20.734,88	20.734,88	0,00	329.265,12
3.1.90.11.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)	0,00	20.734,88	20.734,88	20.734,88	20.734,88	20.734,88	20.734,88	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	3.384,58	3.384,58	3.384,58	3.384,58	744,95	744,95	2.639,63	46.615,42
3.1.90.13.02.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	2.639,63	2.639,63	2.639,63	2.639,63	0,00	0,00	2.639,63	0,00
3.1.90.13.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV. SO	0,00	744,95	744,95	744,95	744,95	744,95	744,95	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	81,66	81,66	81,66	81,66	81,66	81,66	0,00	14.918,34
3.2.60.21.07.00.00 - JUROS SOBRE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	81,66	81,66	81,66	81,66	81,66	81,66	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	20.000,00	1.208,49	1.208,49	1.208,49	1.208,49	1.208,49	1.208,49	0,00	18.791,51
3.2.60.22.01.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	1.208,49	1.208,49	1.208,49	1.208,49	1.208,49	1.208,49	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚ	5.000,00	1.173,76	1.173,76	586,88	586,88	586,88	586,88	586,88	3.826,24
3.3.71.70.01.00.00 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	1.173,76	1.173,76	586,88	586,88	586,88	586,88	586,88	0,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00	9.550,00
3.3.90.14.01.00.00 - DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	1.042,19	1.042,19	1.042,19	1.042,19	1.042,19	1.042,19	0,00	48.957,81
3.3.90.30.01.02.00 - GASOLINA	0,00	536,39	536,39	536,39	536,39	536,39	536,39	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	505,80	505,80	505,80	505,80	505,80	505,80	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Fls.: 13  
 Rub.: AG

Eraldy Gonçalves Fortes

Ronas Ataíde Passos  
 Gerente Adm. e Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 2 de 3

Demonstrativo da Despesa por Período  
 PERÍODO: JANEIRO - EXERCÍCIO DE 2022

Especificação	Despesa Fixada	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo	Dotação Atual
		Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.600.000,00	791.327,17	791.327,17	111.379,79	111.379,79	111.379,79	111.379,79	679.947,38	808.672,83
3.3.90.39.10.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	44.400,00	44.400,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	40.700,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	59,90	59,90	59,90	59,90	59,90	59,90	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 - SERVIÇOS DE TELEFONIA SEM PACOTE DE DADOS	0,00	571,66	571,66	571,66	571,66	571,66	571,66	0,00	0,00
3.3.90.39.84.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	745.788,61	745.788,61	108.541,23	108.541,23	108.541,23	108.541,23	639.247,38	0,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	100.000,00	2.200,00	2.200,00	275,00	275,00	275,00	275,00	1.925,00	97.800,00
3.3.90.40.04.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	2.200,00	2.200,00	275,00	275,00	275,00	275,00	1.925,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000,00	24.739,01	24.739,01	24.739,01	24.739,01	88,78	88,78	24.650,23	135.260,99
3.3.90.47.01.00.00 - PASEP	0,00	24.650,23	24.650,23	24.650,23	24.650,23	0,00	0,00	24.650,23	0,00
3.3.90.47.03.00.00 - TAXAS	0,00	88,78	88,78	88,78	88,78	88,78	88,78	0,00	0,00
3.3.90.88.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚ	5.000,00	139,60	139,60	69,60	69,60	69,60	69,60	69,60	4.860,40
4.4.71.70.01.00.00 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	139,60	139,60	69,60	69,60	69,60	69,60	69,60	0,00
4.6.90.77.00.00.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL R	30.000,00	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	0,00	28.979,22
4.6.90.77.01.00.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCI	0,00	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	1.020,78	0,00	0,00
2.502 - REMUNERAÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO	260.000,00	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	0,00	256.120,13
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RE	200.000,00	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	0,00	196.120,13
3.1.90.01.20.00.00 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	3.879,87	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.503 - REMUNERAÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO	12.900.000,00	985.550,41	985.550,41	985.550,41	985.550,41	985.550,41	985.550,41	0,00	11.914.449,59
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RE	11.000.000,00	884.800,58	884.800,58	884.800,58	884.800,58	884.800,58	884.800,58	0,00	10.135.199,42
3.1.90.01.11.00.00 - APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00	98.181,83	98.181,83	98.181,83	98.181,83	98.181,83	98.181,83	0,00	0,00
3.1.90.01.12.00.00 - APOSENTADORIAS POR IDADE	0,00	102.531,29	102.531,29	102.531,29	102.531,29	102.531,29	102.531,29	0,00	0,00
3.1.90.01.19.00.00 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0,00	16.612,51	16.612,51	16.612,51	16.612,51	16.612,51	16.612,51	0,00	0,00
3.1.90.01.20.00.00 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	647.474,95	647.474,95	647.474,95	647.474,95	647.474,95	647.474,95	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	1.400.000,00	120.749,83	120.749,83	120.749,83	120.749,83	120.749,83	120.749,83	0,00	1.279.250,17
3.1.90.03.01.00.00 - PENSIONISTA CIVIL	0,00	120.749,83	120.749,83	120.749,83	120.749,83	120.749,83	120.749,83	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
000099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	16.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.212.000,00
000999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.212.000,00
000029 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	16.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.212.000,00

Fls.: 14  
 Rub.: 46

Eraldo Gonçalves Fortes

Ronas Ataíde Passos  
 Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA  
Página: 3 de 3

Demonstrativo da Despesa por Período  
PERÍODO: JANEIRO - EXERCÍCIO DE 2022

Especificação	Despesa Fixada	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo	Dotação Atual
		Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EXECUTIVO	16.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.212.000,00
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915.000,00
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total da Entidade:	32.772.000,00	1.838.540,04	1.838.540,04	1.155.619,66	1.155.619,66	1.128.329,80	1.128.329,80	710.210,24	30.933.459,96
Total Geral:	32.772.000,00	1.838.540,04	1.838.540,04	1.155.619,66	1.155.619,66	1.128.329,80	1.128.329,80	710.210,24	30.933.459,96

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS AYDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO XL**  
**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS**  
**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (nos termos do art.17, § 3º, da Portaria nº 4.992/99)**

**MÊS/ANO: 01/2021 a 12/2021**

ORIGEM	VALOR R\$
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL	86.986.200,74
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.317.744,53
SERVIDORES DO IMPREV	45.684,69
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88.349.629,96</b>

Primavera do Leste - MT, 31 de janeiro de 2022.

  
**Eraldo Gonçalves Fortes**

Diretor Executivo

  
**Adriana Correia de Souza**

Contadora – 019710/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

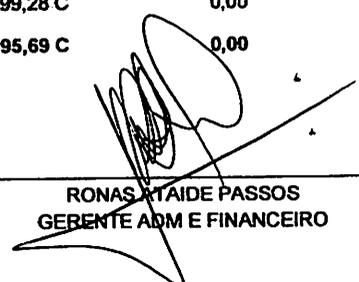
Página: 1 de 1

Comparativo da Despesa Extra-Orçamentária  
PERÍODO: JANEIRO/2022

Conta	Especificação	Saldo Exercício Anterior	Retenção Acum. Mês Anterior	Pagamento Acum. Mês Anterior	Saldo Mês Anterior	Retenção no Mês	Pagamento no Mês	Saldo Atual
000514	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,97	751,97 D
002098	ASSISTÊNCIA MEDICA	436,76 C	0,00	0,00	436,76 C	0,00	0,00	436,76 C
002146	PLANOS DE PREVIDENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.227,01	19.227,01	0,00
002100	SINDICATO DOS SERVIDORES DE PRIMAVERA DO LESTE	115,55 C	0,00	0,00	115,55 C	0,00	0,00	115,55 C
002101	SINSPP	0,00	0,00	0,00	0,00	505,68	505,68	0,00
002103	PLANO DENTAL - SINSPP	0,00	0,00	0,00	0,00	332,00	332,00	0,00
002104	SINTEP	139,73 C	0,00	0,00	139,73 C	734,93	734,93	139,73 C
002106	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONSIGNADO	984,18 C	0,00	0,00	984,18 C	0,00	0,00	984,18 C
002108	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IMPREV/CONSIGNADO	1.993,48 C	0,00	0,00	1.993,48 C	41.542,94	0,00	43.536,42 C
002393	BRADESCO - IMPREV/CONSIGNADO	28.916,57 C	0,00	0,00	28.916,57 C	28.649,55	57.566,12	0,00
003218	SICREDI - CONSIGNADO/IMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,07	8.314,07	0,00
002114	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	4.805,12 C	0,00	0,00	4.805,12 C	0,00	0,00	4.805,12 C
002716	IRRF DEVIDO AO TESOIRO NACIONAL	259.248,84 C	0,00	0,00	259.248,84 C	99.198,78	185.358,73	173.088,89 C
003684	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.556,18 C	0,00	0,00	2.556,18 C	751,97	0,00	3.308,15 C
003685	UNIMED RPPS	4.399,28 C	0,00	0,00	4.399,28 C	71.340,47	71.340,47	4.399,28 C
TOTAL:		303.595,69 C	0,00	0,00	303.595,69 C	270.597,40	344.130,98	230.062,11 C

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS MAIDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR CRC/MT 019710 -02



### Extrato por período

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Conta: 3927 | 006 | 00060152-4

Data: 15/02/2022 - 19:01

Mês: Janeiro/2022

Período: 1 - 31

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	57.569,09 C
05/01/2022	051055	CRED TEV	34.374,99 C	91.944,08 C
06/01/2022	061239	TEV MESM T	50.000,00 D	41.944,08 C
10/01/2022	000001	CRED TED	2.216.544,80 C	2.258.488,88 C
24/01/2022	263197	APLICACAO	2.000.000,00 D	258.488,88 C
24/01/2022	241137	TEV MESM T	150.000,00 D	108.488,88 C
27/01/2022	562300	RSG FUNDO	800.000,00 C	908.488,88 C
27/01/2022	132565	ENVIO TED	574.000,00 D	334.488,88 C
27/01/2022	132707	ENVIO TED	36.100,00 D	298.388,88 C
27/01/2022	133040	ENVIO TED	2.662,42 D	295.726,46 C
27/01/2022	138203	ENVIO TED	3.906,51 D	291.819,95 C
27/01/2022	271514	ENVIO TEV	773,79 D	291.046,16 C
27/01/2022	271514	ENVIO TEV	2.545,04 D	288.501,12 C
27/01/2022	271515	ENVIO TEV	1.212,00 D	287.289,12 C
27/01/2022	271516	ENVIO TEV	1.514,99 D	285.774,13 C
27/01/2022	271536	ENVIO TEV	472,68 D	285.301,45 C
27/01/2022	271537	ENVIO TEV	199,20 D	285.102,25 C
27/01/2022	175114	DEB TARIFA	176.050,60 D	109.051,65 C
28/01/2022	175114	ES FOL PAG	102,00 D	108.949,65 C
31/01/2022	239532	RSG FUNDO	150.000,00 C	258.949,65 C
31/01/2022	311425	CRED TEV	1.412,89 C	260.362,54 C
31/01/2022	311426	CRED TEV	3.462,02 C	263.824,56 C
31/01/2022	008726	PG PREFEIT	94.534,73 D	169.289,83 C
31/01/2022	033727	PG PREFEIT	89.405,44 D	79.884,39 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 1 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
 MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003686 - CAIXA ECONOMICA - C/C 60152-4

Nº Conta: 60152-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 79.884,39

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

( + ) Avisos de débito não consid. pela contabilidade

14/05/2014	900512	407,10	VL. PAGO A MAIOR IRRF 04/14 - INES
29/06/2018	621270	104,40	PGTO DUPLICADO - LINDALVA - APOS. IDADE 06/2018
30/04/2020	301606	0,09	A MAIS PENSÃO LAURO GABRIEL
01/12/2020	00000	211,60	PGTO A MAIOR CONSIG. CAIXA - 11/2020
31/12/2020	0000	168,00	TARIFA BANCÁRIA - 12/2020
31/12/2020	0000	175,50	TARIFA BANCÁRIA - 06/2020
31/12/2020	0000	85,50	TARIFA BANCÁRIA - 07/2020
31/12/2020	00000	168,00	TARIFA BANCÁRIA - 08/2020
31/12/2020	00000	168,00	TARIFA BANCÁRIA - 10/2020
31/12/2020	00000	84,00	TARIFA BANCÁRIA - 11/2020
28/02/2021	00000	84,00	TARIFA BANCÁRIA - 02/2021
30/03/2021	00000	163,50	TARIFA BANCÁRIA - 03/2021
30/04/2021	00000	100,50	TARIFA BANCÁRIA - 04/2021
30/06/2021	00000	284,60	TARIFA BANCÁRIA - 06/2021
30/07/2021	00000	100,50	TARIFA BANCÁRIA 07.2021
30/08/2021	00000	100,50	TARIFA BANCÁRIA 08.2021
30/09/2021	00000	102,00	TARIFA BANCÁRIA 09/2021
30/10/2021	00000	102,00	TARIFA BANCÁRIA 10/2021
30/11/2021	00000	102,00	TARIFA BANCÁRIA 11/2021
30/12/2021	00000	204,00	TARIFA BANCÁRIA 12/2021
28/01/2022	175114	102,00	TARIFA BANCÁRIA 01/2022.

Total: 3.017,79

( - ) Aviso de crédito não consid. pela contabilidade

04/08/2021	00000	0,01	PGTO DE CONSIGNADO CAIXA 07.2021 - PAGO Á MENOR
13/01/2021	00000	0,01	PAGTO Á MAIOR PREF 12/2020

Total: 0,02

( + ) Créditos não tomados pelo banco

31/03/2014	00003	791,21	VALORES NAO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE
------------	-------	--------	---

Total: 791,21

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 83.693,37

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

ERALDO CONÇALVES FORTES  
 DIRETOR EXECUTIVO

RONAS ARAÚJO DE PASSOS  
 GERENTE ADM E FINANCEIRO

ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
 CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -O2



## Extrato por período

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Conta: 3927 | 006 | 00071020-0

Data: 15/02/2022 - 19:03

Mês: Janeiro/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/01/2022	061239	CRED TEV	50.000,00 C	50.000,00 C
06/01/2022	298591	PAG BOLETO	275,00 D	49.725,00 C
06/01/2022	962737	PG ORG GOV	3.391,60 D	46.333,40 C
06/01/2022	141931	ENVIO TED	381,49 D	45.951,91 C
06/01/2022	141931	DOC/TED INTERNET	10,45 D	45.941,46 C
06/01/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	45.904,96 C
07/01/2022	317168	PAG BOLETO	88,78 D	45.816,18 C
10/01/2022	812235	PAG BOLETO	3.700,00 D	42.116,18 C
10/01/2022	101830	ENVIO TEV	2.627,98 D	39.488,20 C
12/01/2022	106666	ENVIO TED	150,00 D	39.338,20 C
12/01/2022	106764	ENVIO TED	150,00 D	39.188,20 C
12/01/2022	120831	ENVIO TEV	150,00 D	39.038,20 C
12/01/2022	106666	DOC/TED INTERNET	10,45 D	39.027,75 C
12/01/2022	106764	DOC/TED INTERNET	10,45 D	39.017,30 C
18/01/2022	190776	PAG BOLETO	40,00 D	38.977,30 C
18/01/2022	584913	PAG AGUA	56,90 D	38.920,40 C
18/01/2022	585106	PAG FONE	94,97 D	38.825,43 C
18/01/2022	181228	ENVIO TEV	1.320,00 D	37.505,43 C
24/01/2022	241137	CRED TEV	150.000,00 C	187.505,43 C
24/01/2022	130458	ENVIO TED	6.628,05 D	180.877,38 C
24/01/2022	130458	DOC/TED INTERNET	10,45 D	180.866,93 C
25/01/2022	473205	PAG DARF	45.884,42 D	134.982,51 C
25/01/2022	473293	PAG DARF	2.310,93 D	132.671,58 C
25/01/2022	836684	PAG FONE	476,69 D	132.194,89 C
25/01/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	132.145,89 C
27/01/2022	142151	ENVIO TED	945,04 D	131.200,85 C
27/01/2022	142341	ENVIO TED	5.651,65 D	125.549,20 C

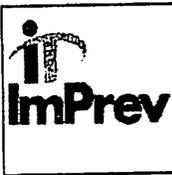
15/02/2022 17:59

I-nte\_met---Banking CAI-XA

27/01/2022	271540	ENVIO TEV	33,00 D	125.516,20 C
27/01/2022	271559	ENVIO TEV	132,80 D	125.383,40 C
27/01/2022	271745	ENVIO TEV	86.053,36 D	39.330,04 C
27/01/2022	271746	ENVIO TEV	10.654,12 D	28.675,92 C
27/01/2022	271747	ENVIO TEV	8.523,29 D	20.152,63 C
27/01/2022	142151	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20.142,18 C
27/01/2022	142341	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20.131,73 C
31/01/2022	001048	PG PREFEIT	1.418,56 D	18.713,17 C
31/01/2022	141063	ENVIO TED	536,39 D	18.176,78 C
31/01/2022	168824	ENVIO TED	505,80 D	17.670,98 C
31/01/2022	311425	TEV MESM T	1.412,89 D	16.258,09 C
31/01/2022	311426	TEV MESM T	3.462,02 D	12.796,07 C
31/01/2022	311531	ENVIO TEV	1.048,00 D	11.748,07 C
31/01/2022	141063	DOC/TED INTERNET	10,45 D	11.737,62 C
31/01/2022	168824	DOC/TED INTERNET	10,45 D	11.727,17 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 2 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003658 - CAIXA ECONOMICA - C/C 71020-0 -TX ADM

Nº Conta: 71020-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 11.727,17

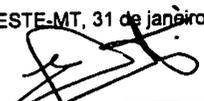
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

( + ) Avisos de débito não consid. pela contabilidade

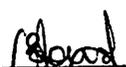
31/01/2022	00000	169,10	TARIFA BANCÁRIA - 01/2022
01/08/2001	181228	25,00	PGTO À MAIOR NF 4836 - 01/2022
Total:		194,10	

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 11.921,27

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS APARECIDO PASSOS  
GERENTE ADME FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



## Extrato de Conta Corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 5782-7  
 Conta corrente 115000-6 | | PREV SOC SERV MUN PVA  
 Período do extrato 01 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.551,10 C
07/01/2022		0000	14134	612 Crédito Fornecedor INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	82.769	32.468,28 C	34.019,38 C
14/01/2022		0247	99015	870 Transferência recebida 14/01 0247 11670-X PREF M GGA FH	550.247.000.011.670	1.358,51 C	
14/01/2022		0247	99015	870 Transferência recebida 14/01 0247 11670-X PREF M GGA FH	550.247.000.011.670	1.287,87 C	36.665,76 C
27/01/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 3827 5193668000116 INSTITUTO DE P	195.134.488	36.100,00 C	
27/01/2022		5782	99015	470 Transferência enviada 27/01 5782 26019-3 PREF MUN PRIMA	555.782.000.026.019	13.457,54 D	
27/01/2022		5782	99015	470 Transferência enviada 27/01 5782 26019-3 PREF MUN PRIMA	555.782.000.026.019	57.524,49 D	
27/01/2022		5782	99015	470 Transferência enviada 27/01 5782 26019-3 PREF MUN PRIMA	555.782.000.026.019	358,44 D	
27/01/2022		5782	99015	470 Transferência enviada 27/01 5782 30015-2 S T NO ENS PUB	555.782.000.030.015	734,93 D	690,36 C
31/01/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE MAT	454.278	1.140,31 C	
31/01/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária 149980270001-20 MINISTERIO PUBLICO DE	202.201.280.045.816	1.475,07 C	
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			3.305,74 C

Transação efetuada com sucesso por: J8146034 RONAS ATAIDE PASSOS.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 3 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003688 - BANCO DO BRASIL - C/C 115000-6

Nº Conta: 115000-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 3.305,74

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

( + ) Avisos de débito não consid. pela contabilidade

31/10/2016	026.019	0,55	PAGO A MAIOR A PREFEITURA
29/11/2016	026.019	1.683,53	PGTO A MAIOR CONSIG BANCO DO BRASIL
01/02/2017	230.100	28,11	PAG. À MAIOR SINSPP ROSINE, FL. AUDD
30/03/2017	016.825	2,94	PGTO À MAIOR ROBSON LUIS, FL. AUDD, COMP. 03/2017
03/04/2017	026.019	24,21	PAG. À MAIOR SINSPP ROSINE, FL. AUDD
30/10/2018	501.211	10,15	TARIFA BANCARIA, COMP. 10/2018.
30/10/2018	026.019	354,80	PGTO A MAIOR UNIMED NÃO DESCONTADO DE EVA MARIA P
30/10/2018	026.019	767,57	PGTO A MAIOR UNIMED NÃO DESCONTADO DE EVA MARIA PA
17/01/2019	206.782	3,00	TARIFA BANCARIA 01/2019
30/05/2019	026.019	33,84	PGTO A MAIOR REF. CONSIG. BRADESCO FOLHAS 05/2019
30/05/2019	026.019	12,98	PGTO A MAIOR REF. CONSIG. HSBC FOLHAS 05/2019
28/06/2019	030.015	71,02	PGTO REF. SINTEP NÃO DESCONT. ILDA FATIMA - AP.T.C
30/10/2019	026.019	29,94	PGTO A MAIOR SINSPP 10/2019
29/11/2019	026.019	29,94	PGTO A MAIOR SINSPP 11/2019
29/11/2019	026.019	2,94	PGTO A MAIOR PLANO DENTAL - SINSPP 11/2019.
31/01/2020	026.019	499,43	PGTO A MAIOR CONSIG. BRADESCO 01/2020
28/02/2020	026.019	293,69	PGTO A MAIOR CONSIG. SICREDI 02/2020
30/06/2020	026.019	472,59	PGTO A MAIOR CONSIG. CAIXA
27/11/2020	026.019	0,02	PAGTO A MAIOR SINTEP 11/2020
01/12/2020	anulação D.E	269,04	PGTO A MAIOR CONSIG. CAIXA - 11/2020
31/12/2020	026.019	340,91	PGTO A MAIOR CONSIG. SICREDI 02/2020 (28/02)
06/10/2021	12.156.757.980	700,00	920 Bloq Judicial-Bacen Jud
	Total:	5.631,20	

( - ) Aviso de crédito não consid. pela contabilidade

10/08/2016	200.137	0,16	DEPOSITO A MAIOR DA CAMARA
16/12/2020	040.378	108,00	REC. A MAIOR GRCP TCE - 12/2020
20/12/2017	083.948	114,72	REC. À MAIOR GRCP TCE
	Total:	222,88	

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 8.714,06

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de Janeiro de 2022

ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA SBC/MT 019710 -02



### Extrato Mensal / Por Período

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB | CNPJ: 005.193.668/0001-16

Nome do usuário: RONAS ATAIDE PASSOS

Data da operação: 15/02/2022 - 19h35

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
05577   0040856-5	500,00	500,00

Extrato de: Ag: 5577 | CC: 0040856-5 | Entre 01/01/2022 e 31/01/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
22/12/2021	<b>SALDO ANTERIOR</b>				28.423,63
06/01/2022	REPASSE EMPREST CONSIG	101159		-27.923,63	500,00
27/01/2022	TRANSF CC PARA CC PJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	5577783	27.704,51		28.204,51
	RECEBIMENTO TED D REMET.INSTITUTO DE PREVIDE	9671262	945,04		29.149,55
31/01/2022	REPASSE EMPREST CONSIG	101159		-28.649,55	500,00
<b>Total</b>			<b>28.649,55</b>	<b>-56.573,18</b>	<b>500,00</b>

Os dados acima têm como base 15/02/2022 às 19h35 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 4 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003692 - BRADESCO C/C 40856-5

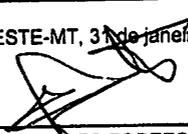
Nº Conta: 40856-5

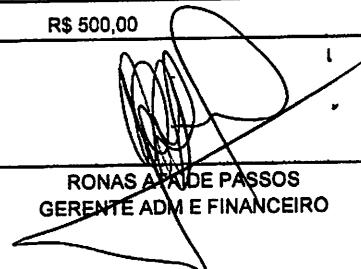
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 500,00

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 500,00

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS AZEVEDO PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORIA CRC/MT 019710-02



### Extrato Mensal / Por Período

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB | CNPJ: 005.193.668/0001-16

Nome do usuário: RONAS ATAIDE PASSOS

Data da operação: 15/02/2022 - 19h34

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
05577   0000073-6	1.105,95	1.105,95

Extrato de: Ag: 5577 | CC: 0000073-6 | Entre 01/01/2022 e 31/01/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
22/12/2021	SALDO ANTERIOR				1.422,66
13/01/2022	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	557713		-160,48	1.262,18
21/01/2022	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	557721		-992,94	269,24
27/01/2022	RECEBIMENTO TED D REMET.INSTITUTO DE PREVIDE	9629302	574.000,00		574.269,24
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	557727		-545.458,78	28.810,46
	TRANSF CC PARA CC PJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA S	5577783		-27.704,51	1.105,95
<b>Total</b>			<b>574.000,00</b>	<b>-574.316,71</b>	<b>1.105,95</b>

Os dados acima têm como base 15/02/2022 às 19h34 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THÁIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 5 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003689 - BRADESCO C/C 73-6

Nº Conta: 73-6

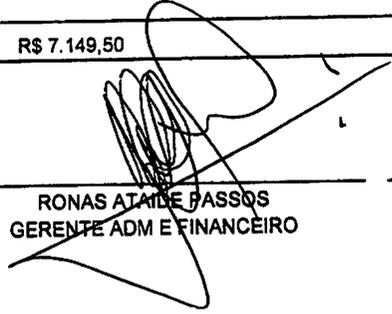
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 1.105,95

Data	Documento	Valor	Motivo
( + ) Avisos de débito não consid. pela contabilidade			
30/06/2017	557730	0,06	PGTO À MAIOR FL. AP. INVAL. - DURVALINA - 06/2017
06/07/2017	557706	5.784,04	PGTO ERRÔNEO À ELIZANGELA DA SILVA - 07/2017
20/12/2017	557720	151,29	PAGTO À MAIOR FL. AUDDO - CARLOS GALINDO - 13º
27/04/2018	555727	10,75	PAGTO À MAIOR FL. AUDDO - ROSEANI MAGAGNIN -04/2018
01/10/2020	557701	97,41	PGTO FUNCIONARIO
Total:		6.043,55	

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 7.149,50

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02

IPSM DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 05.193.668/0001-16

AVENIDA PRIMAVERA, 379  
78850-000 - PRIMAVERA II - PRIMAVERA DO LESTE (MT)

3676

**Extrato de Investimentos**

Período: 31/12/2021 a 31/01/2022

**Resumo de Investimentos**

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/01/2022	Participação 31/01/2022
AQUILLA FII	13.555.918/0001-49	1.736.868,56	0,00	0,00 %
Total		1.736.868,56	0,00	100,00 %

**Movimentação no Período de 31/12/2021 a 31/01/2022**

AQUILLA FII

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/12/2021	Saldo Inicial	863,47791860	2.011,48000000	1.736.868,56	0,00	0,00	1.736.868,56
14/01/2022	Saldo Final	874,12894445	2.011,48000000	1.758.292,89	0,00	0,00	1.758.292,89
	<b>Rendimento Bruto no Período</b>			<b>21.424,33</b>			
	<b>Saldo sob Bloqueio Judicial</b>		<b>0,80079719</b>				<b>700,00</b>
	<b>Saldo Disponível para Resgate</b>		<b>2.011,48000000</b>				<b>1.757.592,89</b>

**Informações Adicionais CVM 555**

AQUILLA FII CNPJ:13.555.918/0001-49 Dt. Início Funcionamento: 23/09/2011

Patrimônio Líq. Médio Mensal: 94.500.954,33

Público Alvo:

Taxa de Administração:

Taxa de Performance:

Administrador:

INDIGO DTVM LTDA  
RUA IGUATEMI, 192 - CJ 254 - 25º ANDARº ANDARSAO PAULO - SP - 01451-010  
Telefone: (11) 3113-0060  
E-mail: adm@indigodtvm.com.br

CNPJ: 00.329.598/0001-67

Valores em Reais

Extrato emitido em: 16/02/2022

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 6 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003676 - AQUILLA FII- IMOBILIÁRIO RF

Nº Conta: 93345-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

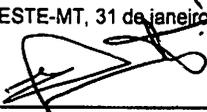
R\$ 1.758.292,89

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 1.758.292,89

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ANDRÉ DE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



Associado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB  
 Cooperativa: 0802 Conta Corrente: 69660-9 Impresso em 15/02/2022 19:41:27

## Extrato de aplicação - SCHRODERS IBOVESPA FIA - Consolidado

Período de Consulta: 01/2022 a  
 2022

Produto: SCHRODERS IBOVESPA FIA CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55

Administrador: Banco Cooperativo  
 Sicredi S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55

Endereço: Av. Assis Brasil, 3940 -  
 CEP 91060-900 - Porto  
 Alegre - RS

## Movimentação

Data	Hist. Lançamento	Valor (R\$)	Em Cotas	Valor da Cota (R\$)
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	2.779.847,48	1225834,6200956	2.2677182
31/01/2022	SALDO ATUAL	3.092.163,54	1225834,6200956	2.5224965

## Resumo

Resumo da Movimentação	Valor (R\$)
Saldo Bruto em: 31/12/2021	2.779.847,48
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Rendimentos Período	312.316,06
IOF	0,00
IRRF	0,00
Saldo Bruto em: 31/01/2022	3.092.163,54

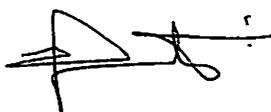
## Posição para Saque

Posição em 31/01/2022	Valor (R\$)
Saldo Bruto	3.092.163,54
Provisão IOF	0,00
Provisão IRRF	0,00
Bloqueio Judicial	0,00
Bloqueio ANS	0,00
Líquido para Saque	3.092.163,54

**Rentabilidade do Fundo**

Acesse: Tabela de Rentabilidade

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 7 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003675 - SICREDI FIA IBOVESPA

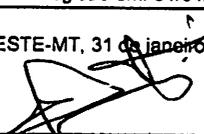
Nº Conta: 69660-9

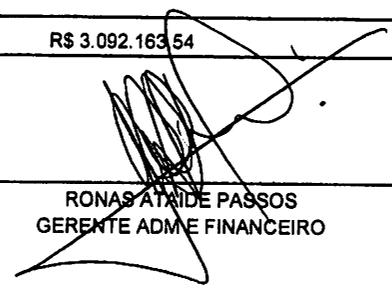
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 3.092.163,54

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 3.092.163,54

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ARIIDE PASSOS  
GERENTE ADME FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA/CRC/MT 019710 -02



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335151912867737016

15/02/2022 19:32:09

## Cliente

Agência 5782-7  
 Conta 115000-6 | | PREV SOC SERV MUN PVA  
 Mês/ano referência JANEIRO/2022

## Ações IBrX Indexado - CNPJ: 30.847.180/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.647.456,94			167.343,945404		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.758.633,91			167.343,945404		167.343,945404

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.647.456,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	111.176,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	111.176,97
SALDO ATUAL =	1.758.633,91

## Valor da Cota

31/12/2021	9,844735866
31/01/2022	10,509097926

## Rentabilidade

No mês	6,7483
No ano	6,7483
Últimos 12 meses	-3,2055

## PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.215.952,74			56.485,974468		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.216.886,75			56.485,974468		56.485,974468

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.215.952,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	934,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	934,01
SALDO ATUAL =	1.216.886,75

## Valor da Cota

31/12/2021	21,526631150
31/01/2022	21,543166368

## Rentabilidade

No mês	0,0768
No ano	0,0768
Últimos 12 meses	4,2482

## BB PREVID RF IRF-M - CNPJ: 7.111.384/0001-69

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.727.221,83			287.503,797852		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.725.023,48			287.503,797852		287.503,797852

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.727.221,83
APLICAÇÕES (+)	0,00

RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-2.198,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-2.198,35
SALDO ATUAL =	1.725.023,48

**Valor da Cota**

31/12/2021	6,007648750
31/01/2022	6,000002410

**Rentabilidade**

No mês	-0,1272
No ano	-0,1272
Últimos 12 meses	-1,6206

**BB PREVID IMA-B TP - CNPJ: 7.442.078/0001-05**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	2.250.137,79			349.274,767585		
31/01/2022	SALDO ATUAL	2.232.859,27			349.274,767585		349.274,767585

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	2.250.137,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-17.278,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-17.278,52
SALDO ATUAL =	2.232.859,27

**Valor da Cota**

31/12/2021	6,442314184
31/01/2022	6,392844467

**Rentabilidade**

No mês	-0,7678
No ano	-0,7678
Últimos 12 meses	-1,4194

**BB Prev TP IPCA IV - CNPJ: 19.515.015/0001-10**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	4.237.914,86			1.728.312,363855		
31/01/2022	SALDO ATUAL	4.281.862,79			1.728.312,363855		1.728.312,363855

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	4.237.914,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	23.947,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23.947,93
SALDO ATUAL =	4.281.862,79

**Valor da Cota**

31/12/2021	2,452053776
31/01/2022	2,465910027

**Rentabilidade**

No mês	0,5650
No ano	0,5650
Últimos 12 meses	6,8825

**BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	724.695,69			259.088,047027		
31/01/2022	SALDO ATUAL	729.145,69			259.088,047027		259.088,047027

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	724.695,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.450,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.450,00
SALDO ATUAL =	729.145,69

**Valor da Cota**

31/12/2021	2,797101970
31/01/2022	2,814277618

**Rentabilidade**

No mês	0,6140
No ano	0,6140
Últimos 12 meses	3,2390

**BB Previd RF IMAB 5+ - CNPJ: 13.327.340/0001-73**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	5.105.002,66			1.533.715,497792		
31/01/2022	SALDO ATUAL	5.021.895,34			1.533.715,497792		1.533.715,497792

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	5.105.002,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-83.107,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-83.107,32
SALDO ATUAL =	5.021.895,34

**Valor da Cota**

31/12/2021	3,328519968
31/01/2022	3,274333047

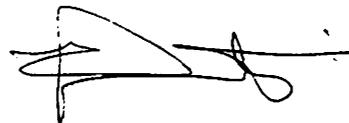
**Rentabilidade**

No mês	-1,6279
No ano	-1,6279
Últimos 12 meses	-6,7123

Transação efetuada com sucesso por: J8146034 RONAS ATAIDE PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 8 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003659 - BB AÇÕES IBRX INDEX

Nº Conta: 115000-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

R\$ 1.758.633,91

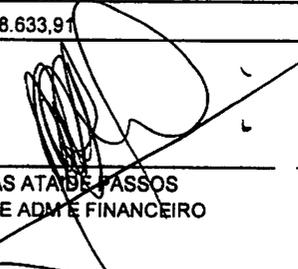
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 1.758.633,91

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA ORÇ/MT 019710-02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 9 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003660 - BB PREVID RF IMA-B 5

Nº Conta: 115000-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

R\$ 1.216.886,75

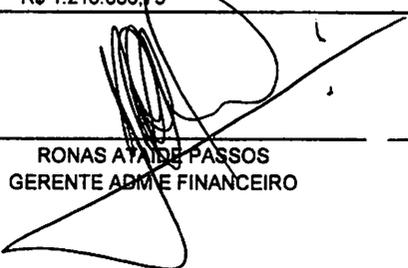
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 1.216.886,75

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATA DE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA  
Página: 10 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

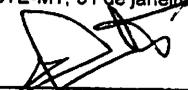
Conta: 003661 - BB PREVID RF IRF-M Nº Conta: 115000-6

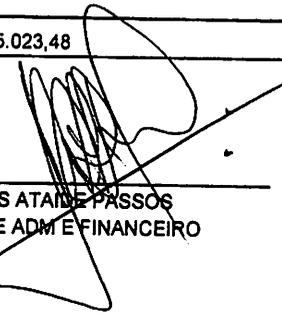
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 1.725.023,48

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 1.725.023,48

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THÁIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 11 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003662 - BB PREVID IMA-B TP

Nº Conta: 115000-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

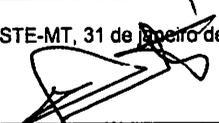
R\$ 2.232.859,27

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 2.232.859,27

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de Janeiro de 2022

  
ERALDO GONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS AFAIDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) SRC/MT 019710-02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THÁIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 12 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003663 - BB PREV RF TP IPCA IV

Nº Conta: 115000-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

R\$ 4.261.862,79

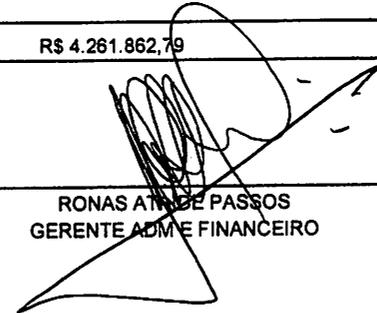
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 4.261.862,79

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATADE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 13 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003664 - BB PREVID RF IRF-M1

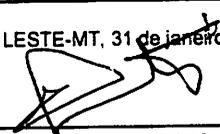
Nº Conta: 115000-8

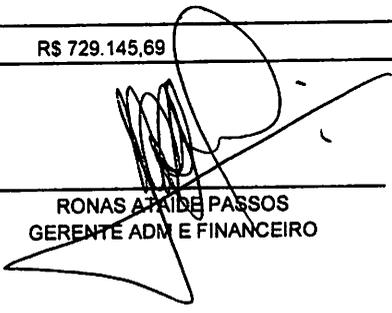
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 729.145,69

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 729.145,69

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATÁIDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 14 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003665 - BB PREVID RF IMA B 5+

Nº Conta: 115000-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

R\$ 5.021.895,34

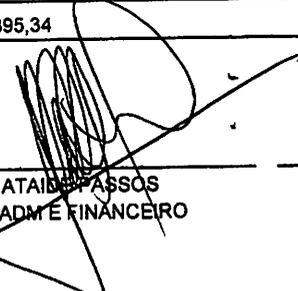
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 5.021.895,34

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO GONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) SRC/MT 019710 -02



# EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJ1 CORR TITS VALORES MOB LTDA CNPJ: 42.066.258/0001-30 Data Emissão: 02/02/2022

**BRAI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**  
**IMPREV PRIMAVERA DO LESTE - MI**  
 CNPJ: 10.883.252/0001-60  
 CNPJ: 05.193.668/0001-16  
 Período: 03/01/2022 à 31/01/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/12/2021	Saldo Anterior	1.594.589,92	0,00	0,00	0,00	1.594.589,92	33.81059113	47.162,43843642	0,00000000	47.162,43843642	47.162,43843642
31/01/2022	Saldo Final	1.591.533,85	0,00	0,00	0,00	1.591.533,85	33.74579232	47.162,43843642	0,00000000	47.162,43843642	47.162,43843642

Cota em 31/12/2021	33.81059113	Cota em 31/01/2022	33.74579232
PL em 31/12/2021	9.524.029,01	PL em 31/01/2022	9.505.775,98

RENTABILIDADES (em %)			
Mês	Ano	24 Meses	2021 Acum.
6 Meses	0,4521%	24 Meses	2021
12 Meses	(1,2090%)	(29,9764%)	(1,3778%)
24 Meses	(0,1917%)	(30,5587%)	(42,8240%)
<b>BRAI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA</b>			



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THÁIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 15 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003677 - BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RF

Nº Conta: 612884-0

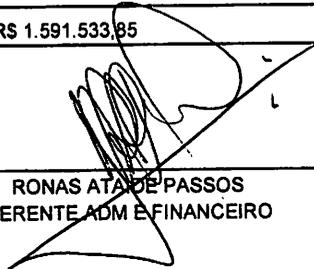
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 1.591.533,85

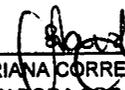
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 1.591.533,85

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONCALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



BNY MELLON

07/02/2022 18:01:26

Highly Confidential Info

## Relatório para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação.

Código	Cliente	Data	Valor Bruto	I.R.	I.O.F.	Valor Líquido	Rendimento Bruto	Receita em Carência
29331436	INST PREV SOC SERV PUB MUN DE PRIMAVERA DO LESTE	31/12/2021	11,145.00	0.00	0.00	11,145.00	-1,136,183.77	0.00
		31/01/2022	10,811.23	0.00	0.00	10,811.23	-1,136,517.54	0.00

## Resumo de Investimentos

Fundo	CNPJ	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/01/2022	Rendimento Período	Rendimento Bruto	% Carteira
CORAL FIDC MULTISSETORIAL	*****01-37	11,145.00	10,811.23	-333.77	-1,136,517.54	100.00
<b>Total</b>		<b>11,145.00</b>	<b>10,811.23</b>	<b>-333.77</b>	<b>-1,136,517.54</b>	<b>100.00</b>

## Fundo: CORAL FIDC MULTISSETORIAL

Data	Histórico	Data da Movimentação	Tipo Transfer.	Data da Cotização	Aplicação Original	Aplicação Descontada*	Quantidade de Quotas	Data da Quota	Valor da Quota	Valor Bruto	I.R.	I.O.F.	Valor Líquido	Rendimento Bruto	Receita em Carência	Idade Nota (dias)
31/12/2021	Posição Inicial				1,147,328.77	1,147,328.77	1.47219859	31/12/2021	7,570.31082034	11,145.00	0.00	0.00	11,145.00	-1,136,183.77	0.00	
31/12/2021	Posição Inicial - Nota 28281757	04/10/2010	Nenhum	04/10/2010	1,147,328.77	1,147,328.77	1.47219859	31/12/2021	7,570.31082034	11,145.00	0.00	0.00	11,145.00	-1,136,183.77	0.00	4106
31/01/2022	Posição Final				1,147,328.77	1,147,328.77	1.47219859	31/01/2022	7,343.59286784	10,811.23	0.00	0.00	10,811.23	-1,136,517.54	0.00	
31/01/2022	Posição Final - Nota 28281757	04/10/2010	Nenhum	04/10/2010	1,147,328.77	1,147,328.77	1.47219859	31/01/2022	7,343.59286784	10,811.23	0.00	0.00	10,811.23	-1,136,517.54	0.00	4137

\* Aplicação Descontada = (Quantidade de Cotas da Posição) x (Valor da Quota no Dia da Aplicação)

Fls.: 46  
Rub.: 46



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 16 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003678 - CORAL FIDC MULTISSETORIAL

Nº Conta: 100777-9

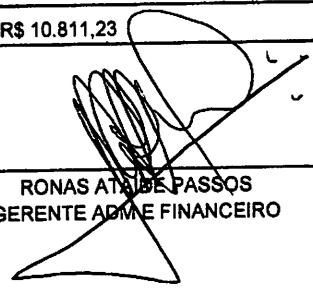
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 10.811,23

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 10.811,23

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO GONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ALMEIDA PASSOS  
GERENTE ADME FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -02


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5445	Emissão 15/02/2022
Fundo FIA CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA	CNPJ do Fundo 13.058.816/0001-18	Início das Atividades 29/07/2011	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 6,9288	No Ano(%) 6,9288	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,7950-	Cota em: 31/12/2021 2,369810	Cota em: 31/01/2022 2,534009
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 006.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.635.007,76C	6.175.603,852876
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.014.028,00C	
IRRF	0,00	
Saldo Bruto	15.649.035,76C	6.175.603,852876
IRRF Provisionado	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito	0,00	
Saldo Líquido*	15.649.035,76C	-----

\* Saldo após dedução do IRRF Provisionado, no último dia útil do mês.

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>	
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 17 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003666 - FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA

Nº Conta: 60152-4

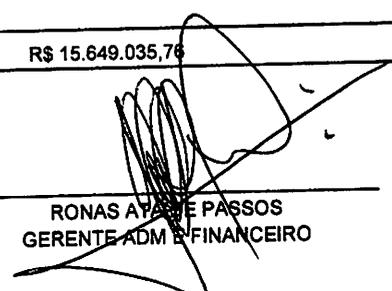
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 15.649.035,76

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 15.649.035,76

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS APARECIDO PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02


**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5825	Emissão 15/02/2022
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	CNPJ do Fundo 14.386.926/0001-71	Início das Atividades do Fundo 16/08/2012
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0188	No Ano(%) 0,0188	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,5422	Cota em: 31/12/2021 2,508927	Cota em: 31/01/2022 2,509399
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 006.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.257.271,34C	5.682.617,049104
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.682,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	14.259.953,55C	5.682.617,049104
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 18 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003667 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP

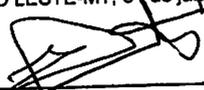
Nº Conta: 60152-4

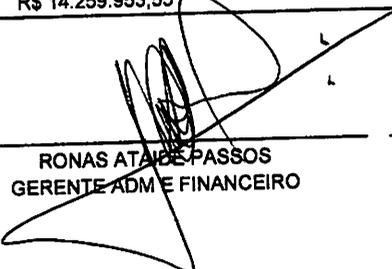
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 14.259.953,55

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 14.259.953,55

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDES PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTÁBORA CRC/MT 019710 -02

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5184	Emissão 15/02/2022
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,7571-	No Ano(%) 0,7571-	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,4157-	Cota em: 31/12/2021 3,637518	Cota em: 31/01/2022 3,609977
----------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 006.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	23.955.274,04C	6.585.609,753015
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	181.374,31D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.773.899,73C	6.585.609,753015
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------


**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 19 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003668 - CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L

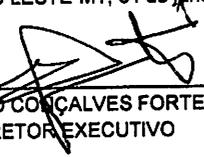
Nº Conta: 60152-4

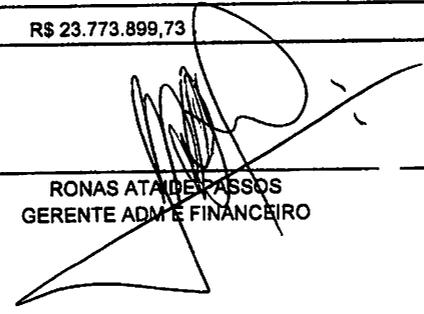
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 23.773.899,73

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 23.773.899,73

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO GONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -02

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5187	Emissão 15/02/2022
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	CNPJ do Fundo 11.060.913/0001-10	Início das Atividades do Fundo 29/06/2010
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0904	No Ano(%) 0,0904	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,3201	Cota em: 31/12/2021 3,368083	Cota em: 31/01/2022 3,371127
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 006.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	26.343.024,05C	7.821.370,212779
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	950.000,00D	281.876,903726
Rendimento Bruto no Mês	23.565,40C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	25.416.589,45C	7.539.493,309052
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
27 / 01	RESGATE	800.000,00D	237.381,398357
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	150.000,00D	44.495,505369
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

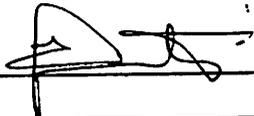
Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>	
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 20 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003669 - CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP

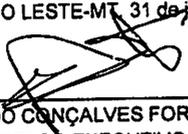
Nº Conta: 60152-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 25.416.589,45

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 25.416.589,45

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO GONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5568	Emissão 15/02/2022
Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.577.503/0001-88	Início das Atividades do Fundo 18/04/2012	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2021	Cota em: 31/01/2022
1,6184-	1,6184-	6,9283-	2,614919	2,572598

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 006.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	26.344.465,44C	10.074.677,435357
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	426.370,42D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	25.918.095,02C	10.074.677,435357
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 21 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003670 - FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP

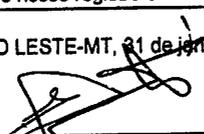
Nº Conta: 60152-4

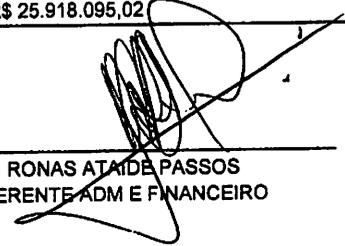
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 25.918.095,02

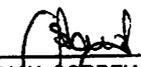
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 25.918.095,02

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONCALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710-02

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5824	Emissão 15/02/2022
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	CNPJ do Fundo 14.508.605/0001-00	Início das Atividades do Fundo 16/08/2012
--------------------------------------	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0718-	No Ano(%) 0,0718-	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,4955-	Cota em: 31/12/2021 2,303714	Cota em: 31/01/2022 2,302060
----------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 006.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	16.597.703,05C	7.204.758,514303
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	11.916,67D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	16.585.786,38C	7.204.758,514303
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.


**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 22 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003671 - CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP

Nº Conta: 60152-4

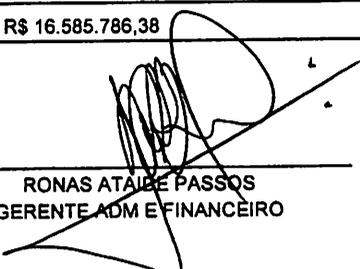
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 16.585.786,38

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 16.585.786,38

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) OBC/MT 019710 -02

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5569	Emissão 15/02/2022
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.577.519/0001-90	Início das Atividades do Fundo 30/04/2012
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,5377-	No Ano(%) 0,5370-	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,4944-	Cota em: 31/12/2021 2,451634	Cota em: 31/01/2022 2,438468
----------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 008.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	16.734.823,40C	6.825.987,649671
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	89.870,94D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16.644.952,46C	6.825.987,649671
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**Rendimento Base  
0,00IRRF  
0,00**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 23 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003672 - FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP RF LP

Nº Conta: 60152-4

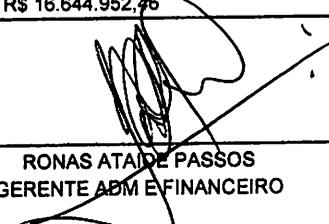
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 16.644.952,46

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 16.644.952,46

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONCALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5404	Emissão 15/02/2022
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.206/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,7869	No Ano(%) 0,7869	Nos Últimos 12 Meses(%) 5,2484	Cota em: 31/12/2021 3,911245	Cota em: 31/01/2022 3,942024
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 006.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
---	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.022.271,20C	261.367,209710
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	8.044,61C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	1.030.315,81C	261.367,209710
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base**

0,00

**IRRF**

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 24 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003673 - CAIXA FI BRASIL REF. DI LP

Nº Conta: 60152-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

R\$ 1.030.315,81

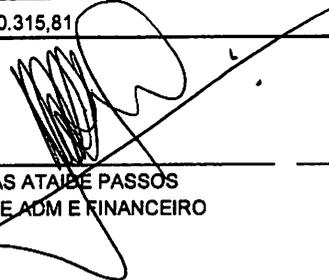
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 1.030.315,81

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -02

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PRIMAVERA DO LESTE, MT	Código 3927	Operação 5464	Emissão 15/02/2022
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	CNPJ do Fundo 10.740.670/0001-06	Início das Atividades do Fundo 28/05/2010
---------------------------------------	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,6090	No Ano(%) 0,6092	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,3002	Cota em: 31/12/2021 2,683589	Cota em: 31/01/2022 2,699932
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CPF/CNPJ 05.193.668/0001-16	Conta Corrente 006.00060152-4	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
---	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.610.102,90C	2.463.157,696310
Aplicações	2.000.000,00C	740.712,483931
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.128,72C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.650.231,62C	3.203.870,180241
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
24 / 01	APLICACAO	2.000.000,00C	740.712,483931

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 25 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003674 - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF

Nº Conta: 60152-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

R\$ 8.650.231,62

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 8.650.231,62

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONGALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -02

### POSIÇÃO CONSOLIDADA DE SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM 31/01/2022

Fundo	Saldo em Cotas	Valor das Cotas	I.R./I.O.F.	Saldo Líquido - R\$ (*)	% do Total
ACOES DUNAMIS FIC	48.889,74327	20,9457690	0,00	1.024.033,26	100,00%
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>1.024.033,26</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Total calculado com base no valor da cota de 31.01.2022 já deduzido de IOF e IR na data.



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

### Comparativo de Rentabilidade dos Fundos

Fundo	Data de Início do Fundo	P.L. Médio Últimos 12 meses R\$ Milhões	Rentabilidade				
			Mês	Ano	Últimos 12 meses	Últimos 24 meses	Últimos 36 meses
ACOES DUNAMIS FIC	12/09/2016	3.183,17	1,34 %	1,34 %	-5,90 %	-11,63 %	16,17 %

Consultoria e informações sobre investimentos fale com seu gerente ou entre em contato com o Investfone 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.

Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

Leia o prospecto e o regulamento antes de investir.

Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.  
A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.

Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.

ITAÚ INVESTFONE - A sua consultoria financeira por telefone.  
Capitais e regiões metropolitanas: 4004-4828 - outras localidades 0800 970 4828.  
Correio eletrônico: [www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br). Clique em Fale Conosco e em Investimentos  
Av. Eng. Roberto Zuccolo, 555 1º andar CEP 05307-190 São Paulo - SP.

#### Índices

	Rentabilidade				
	Mês	Ano	Últimos 12 meses	Últimos 24 meses	Últimos 36 meses
CDI	0,73 %	0,73 %	5,00 %	7,66 %	13,90 %
IBX (MÉDIO)	6,60 %	6,60 %	-3,44 %	-0,63 %	17,55 %
IBX Fechamento	6,87 %	6,87 %	-2,11 %	-0,51 %	18,37 %
IBrX-50 Médio	7,43 %	7,43 %	-2,19 %	1,70 %	15,93 %
IBrX-50 Fechamento	7,65 %	7,65 %	-0,93 %	1,71 %	16,71 %
IBOVESPA (MÉDIO)	6,72 %	6,72 %	-3,94 %	-1,55 %	14,25 %
IBOVESPA Fechamento	6,98 %	6,98 %	-2,54 %	-1,42 %	15,14 %
DOLAR COMERCIAL	-4,00 %	-4,00 %	-2,16 %	25,48 %	46,70 %
POUPANCA	0,56 %	0,56 %	6,28 %	12,84 %	19,80 %
IGP-M	1,82 %	1,82 %	16,91 %	46,97 %	58,45 %
TAXA REFERENCIAL	0,06 %	0,06 %	0,11 %	0,11 %	0,11 %

Emissão em 02/02/2022

ITAU ACOES DUNAMIS FIC  
CNPJ 24.571.992/0001-75

Ag./Conta/Subconta 7762/16000-5/201

**Informações Complementares do Fundo**

Taxa de Administração a partir de 03/07/2017: 2,0000 % a.a.

Fundo Aberto para Captação

Performance de 12/09/2016 até 02/07/2017  
Taxa: 20,00 % a.a.

Indexador: 100% DE (IBOVESPA FECHAMENTO)

Adicional: 0,00 % a.a.

Performance a partir de 03/07/2017  
Taxa: 20,00 % a.a.

Indexador: 100% DE (IBOVESPA FECHAMENTO)

Adicional: 0,00 % a.a.

Fundo Administrado por ITAU UNIBANCO S.A., a partir de 12/09/2016

Público Alvo: este fundo destina-se a Pessoas Físicas e Jurídicas.

**Resumo do Período - Total (R\$)**

Descrição	Quantidade de cotas	Valor (R\$)
SALDO BRUTO ANTERIOR	48.889,74327	1.010.474,23
APLICACOES		0,00
RESGATES		0,00
RENDIMENTO-BASE CALC. IR*		0,00
SALDO BRUTO ATUAL	48.889,74327	1.024.033,26
TOTAL LIQUIDO P/RESGATE**		1.024.033,26
RENDIMENTO BRUTO NO MES		13.559,03

\* Valor já deduzido de IOF, quando houver.

\*\* Total calculado com base no valor da cota em 31.01.2022 já deduzido de IOF e IR na data.

**Movimentação no Período**

Data	Histórico	Término Car/IOF/Aniv após a data	Valor da Cota	Quant. Cotas	Valor em R\$	Saldo em Cotas	Posição em R\$
31/12/21	SALDO ANTERIOR		20,6684300	48.889,74327		48.889,74327	1.010.474,23
31/01/22	SALDO FINAL		20,9457690	48.889,74327		48.889,74327	1.024.033,26
	TOTAL LIQ. P/ RESG *						1.024.033,26

(\*) Total calculado com base no valor da cota de 31.01.2022 já deduzido de IOF e IR na data.

**Posição por Aplicação**

Data da Aplicação:	02/10/2019	Cota Aplicação:	20,4541880	Qtde. de Cotas:	48.889,74327
Data Última Tributação:	02/10/2019	Cota última Tributação:	20,4541880	Saldo Bruto:	1.024.033,26
Valor Rendimento:	24.033,27	Base Trib. I.R.:	24.033,27	Valor I.R.:	0,00
Valor I.O.F.:	0,00	Saldo Líquido:	1.024.033,26		

Emissão em 02/02/2022

Relatório para simples conferência  
Gestor: Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, São Paulo SP, CEP 04344-902  
Administrado por: Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, São Paulo SP, CEP 04344-902





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 26 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003679 - ITAU - ACOES DUNAMIS FIC

Nº Conta: 18000-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022

R\$ 1.024.033,26

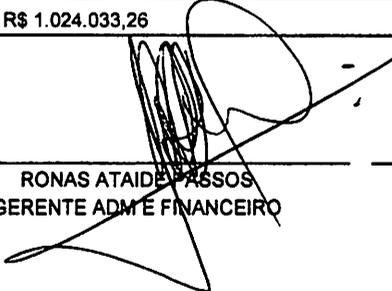
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022

R\$ 1.024.033,26

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONCALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 27 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003687 - HSBC - C/C 157-0

Nº Conta: 157-0

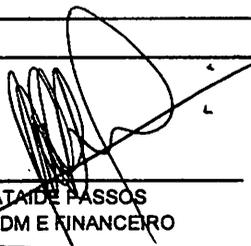
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 0,00

Data	Documento	Valor	Motivo
( + ) Avisos de débito não consid. pela contabilidade			
28/02/2014	421979	20,92	VL. PAGO A MAIOR SAMA 02/14 - JOCELI
01/08/2016	600	182,54	VL. PAGO ANA MARIA ROSA - AUDO
Total:		203,46	

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 203,46

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO GONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA SBC/MT 019710 -02



Associado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB

Cooperativa: 0802

Conta Corrente: 69660-9

Impresso em 15/02/2022 19:40:09

**Extrato**

Não há lançamentos no período selecionado: 01/01/2022 a 31/01/2022

**Saldo da Conta**

Saldo em 15/02/2022

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	0.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 28 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003690 - SICREDI C/C - 696609

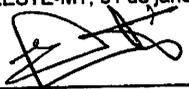
Nº Conta: 696609-

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 0,00

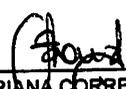
Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 0,00

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02

**30**  
horas**Extrato de conta corrente**Nome: INST P S S P M PRIMAVERA LESTE  
Agência: 7762 Conta: 16000-5

Posição da Conta Corrente - 15/02/2022 às 19:56:41h

**Extrato - Por Período**

01/01/2022 a 31/01/2022

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/02	SALDO ANTERIOR		0,00
31/01	SALDO		0,00

**AVISO!**

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 29 de 29

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
MÊS DE JANEIRO/2022

Conta: 003691 - BANCO ITAÚ - C/C 16000-5

Nº Conta: 16000-5

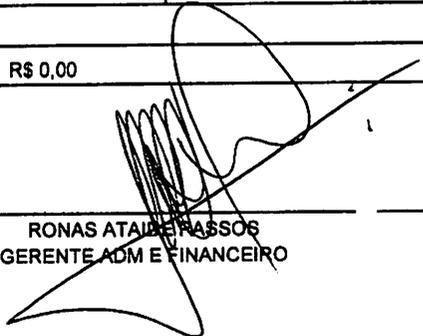
Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2022 R\$ 0,00

Data	Documento	Valor	Motivo
------	-----------	-------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2022 R\$ 0,00

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCO  
JANEIRO - EXERCÍCIO DE 2022

Banco	Código	Agência	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
<b>Aplicação Renda Variável</b>							
104	003666	3927-4	60152-4 - FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA	14.635.007,76	1.014.028,00	0,00	15.649.035,76
001	003659	5782-7	115000-6 - BB AÇÕES IBRX INDEX	1.647.456,94	111.176,97	0,00	1.758.633,91
748	003675	0080-2	69680-8 - SICREDI FIA IBOVESPA	2.779.847,48	312.316,06	0,00	3.092.163,54
237	003676	0200-1	83345-2 - AQUILLA FII- IMOBILIÁRIO RF	1.736.868,56	21.424,33	0,00	1.758.292,89
341	003679	0778-2	18000-6 - ITAU - ACOES DUNAMIS FIC	1.010.474,23	13.558,03	0,00	1.024.033,26
Total				21.809.654,97	1.472.504,39	0,00	23.282.159,36
<b>Conta Corrente</b>							
104	003686	3927-4	60152-4 - CAIXA ECONOMICA - C/C 60152-4	81.276,07	3.200.919,79	3.178.502,49	83.893,37
399	003687	0847-3	157-0 - HSEC - C/C 157-0	203,46	0,00	0,00	203,46
001	003688	5782-7	115000-6 - BANCO DO BRASIL - C/C 115000-6	6.959,42	73.830,04	72.075,40	8.714,06
237	003889	5577-8	73-6 - BRADESCO C/C 73-6	7.466,21	574.000,00	574.316,71	7.149,50
237	003692	5577-8	40858-5 - BRADESCO C/C 40858-5	28.423,63	27.704,51	55.828,14	500,00
104	003658	3927-4	71020-0 - CAIXA ECONOMICA - C/C 71020-0 -TX ADM	0,00	200.000,00	188.078,73	11.921,27
Total				104.328,79	4.076.454,34	4.068.601,47	112.181,66
<b>Aplicação Renda Fixa</b>							
104	003667	3927-4	60152-4 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	14.257.271,34	2.682,21	0,00	14.259.953,55
104	003668	3927-4	60152-4 - CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	23.955.274,04	0,00	181.374,31	23.773.899,73
104	003669	3927-4	60152-4 - CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	26.343.024,05	23.565,40	950.000,00	25.416.589,45
104	003670	3927-4	60152-4 - FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP	26.344.466,44	0,00	426.370,42	25.918.096,02
104	003671	3927-4	60152-4 - CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	16.597.703,05	0,00	11.916,67	16.585.786,38
104	003672	3927-4	60152-4 - FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	16.734.823,40	0,00	89.870,94	16.844.952,46
104	003673	3927-4	60152-4 - CAIXA FI BRASIL REF. DI LP	1.022.271,20	8.044,61	0,00	1.030.315,81
104	003674	3927-4	60152-4 - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	8.810.102,90	2.040.128,72	0,00	8.850.231,62
237	003677	2856-8	612884-0 - BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RF	1.594.589,92	0,00	3.056,07	1.591.533,85
487	003678	0000-1	100777-9 - CORAL FIDC MULTISSETORIAL	11.145,00	0,00	333,77	10.811,23
001	003660	5782-7	115000-6 - BB PREVID RF IMA-B 5	1.215.952,74	934,01	0,00	1.216.886,75
001	003661	5782-7	115000-6 - BB PREVID RF IRF-M	1.727.221,83	0,00	2.198,35	1.725.023,48
001	003662	5782-7	115000-6 - BB PREVID IMA-B TP	2.250.137,79	0,00	17.278,52	2.232.859,27
001	003663	5782-7	115000-6 - BB PREV RF TP IPCA IV	4.237.914,86	23.947,93	0,00	4.261.862,79
001	003664	5782-7	115000-6 - BB PREVID RF IRF-M1	724.695,69	4.450,00	0,00	729.145,69
001	003665	5782-7	115000-6 - BB PREVID RF IMA B 6+	5.105.002,66	0,00	83.107,32	5.021.895,34
Total				148.731.595,91	2.103.752,88	1.765.506,37	149.069.842,42
Total Geral				170.645.579,67	7.652.711,61	5.834.107,84	172.464.183,44

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 1 de 3

Empenhos Emitidos  
 PERÍODO - 01/01/2022 À 31/01/2022

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Líquido	Desconto					
000001		03/01/2022	611.546,74	0,00	0,00	87.363,82	524.182,92	88.053,36	1.310,46	0,00	524.182,92	000018	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA ASSESSORIA PLANEJA
														REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. XXX/2022.
000002		03/01/2022	74.578,84	0,00	0,00	10.654,12	63.924,72	10.654,12	0,00	0,00	63.924,72	000018	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA CONTABILIDADE E ASS
														REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. AGENDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. XXX/2022.
000003		03/01/2022	59.683,03	0,00	0,00	8.523,29	51.139,74	8.523,29	0,00	0,00	51.139,74	000018	3.3.90.39.84.00.00	BARCELOS, ESTEVES & JERONI
														REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS. XXX/2021.
000004		03/01/2022	2.200,00	0,00	0,00	275,00	1.925,00	275,00	0,00	0,00	1.925,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	MARCELO BIAZI EIRELI
														REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZANDO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA CABO FIBRA OPTICA DE 200 MBPS COMERCIAL - CONTRATO - 004/2021 - XXX/2022.
000005		10/01/2022	44.400,00	0,00	0,00	3.700,00	40.700,00	3.700,00	0,00	0,00	40.700,00	000018	3.3.90.39.10.00.00	OCUPAR IMÓVEIS
														REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO IMPREV CONFORME TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2016. XXXX/2022.
000006		10/01/2022	88,78	0,00	0,00	88,78	0,00	88,78	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.03.00.00	CONSELHO REGIONAL DE ENGE
														REFERENTE A TAXA - ART 560823 DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENO - 01/2022.
000007		10/01/2022	301,05	0,00	0,00	301,05	0,00	301,05	0,00	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.01.02.00	JJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVE
														REFERENTE AO COMBUSTIVEL UTILIZADO - 01/2022.
000008		10/01/2022	20.734,88	0,00	0,00	20.734,88	0,00	9.256,03	11.478,85	0,00	0,00	000005	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO
														REFERENTE À FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022
000009		11/01/2022	625,00	0,00	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	000003	4.4.90.52.08.00.00	PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA
														REFERENTE A COMPRA DE 1 (UM) TELEFONE - TI INTELBRAS - 01/2022
000010		11/01/2022	470,00	0,00	0,00	470,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.17.00.00	PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA
														REFERENTE A MÃO DE OBRA TECNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONE - 01/2022.
000011	001	11/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	000013	3.3.90.14.01.00.00	IVANICE NOVO BERGAMASCO
														REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.
000012	002	11/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	000013	3.3.90.14.01.00.00	ERALDO CONÇALVES FORTES
														REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.
000013	003	11/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	000013	3.3.90.14.01.00.00	RONAS ATAIDE PASSOS
														REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.
000014		12/01/2022	235,34	0,00	0,00	235,34	0,00	235,34	0,00	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.01.02.00	JJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVE
														REFERENTE AO COMBUSTIVEL UTILIZADO - 01/2022.
000015		17/01/2022	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DIS
														REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - JANEIRO/2022.
000016		17/01/2022	58,90	0,00	0,00	58,90	0,00	58,90	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.44.00.00	AGUAS DE PRIMAVERA LTDA
														REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - COMP. 01/2022.
000017		17/01/2022	94,97	0,00	0,00	94,97	0,00	94,97	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.58.00.00	OI S.A.
														REFERENTE A TELEFONIA MÓVEL - COMP. 01/2022.
000018		17/01/2022	476,69	0,00	0,00	476,69	0,00	476,69	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.58.00.00	OI S.A.
														REFERENTE À TELEFONIA FIXA - 01/2022.

Fls.: 75  
 Rub.: 406

Eraldo Gonçalves Fortes

Ronas Ataide Passos  
 Adm e Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA  
Página: 2 de 3

Empenhos Emitidos  
PERÍODO - 01/01/2022 À 31/01/2022

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Líquido	Desconto					
000019		17/01/2022	391,32	0,00	0,00	0,00	391,32	0,00	0,00	0,00	391,32	000004	3.1.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM D
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2021.														
000020		17/01/2022	586,88	0,00	0,00	0,00	586,88	0,00	0,00	0,00	586,88	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM D
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2021.														
000021		17/01/2022	69,80	0,00	0,00	0,00	69,80	0,00	0,00	0,00	69,80	000024	4.4.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM D
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2021.														
000022		28/01/2022	16.612,51	0,00	0,00	16.612,51	0,00	14.041,24	2.571,27	0,00	0,00	000026	3.1.90.01.19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS - EXECUTIVO - 01/2022.														
000023		28/01/2022	102.531,29	0,00	0,00	102.531,29	0,00	79.220,24	23.311,05	0,00	0,00	000026	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR IDADE - EXECUTIVO - 01/2022.														
000024		28/01/2022	98.181,83	0,00	0,00	98.181,83	0,00	79.526,85	18.655,18	0,00	0,00	000026	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - EXECUTIVO - 01/2022.														
000025		28/01/2022	647.474,95	0,00	0,00	647.474,95	0,00	447.510,67	199.964,28	0,00	0,00	000026	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EXECUTIVO - 01/2022.														
000026		28/01/2022	3.879,87	0,00	0,00	3.879,87	0,00	3.874,48	5,39	0,00	0,00	000029	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LEGISLATIVO - 01/2022.														
000027		28/01/2022	120.589,35	0,00	0,00	120.589,35	0,00	107.288,43	13.300,92	0,00	0,00	000027	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO
REFERENTE À FOLHA DE PENSÃO POR MORTE - EXECUTIVO - 01/2022.														
000028		28/01/2022	1.020,78	0,00	0,00	1.020,78	0,00	1.020,78	0,00	0,00	0,00	000025	4.8.90.77.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDE
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.														
000029		28/01/2022	81,68	0,00	0,00	81,68	0,00	81,68	0,00	0,00	0,00	000010	3.2.90.21.07.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDE
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.														
000030		28/01/2022	1.208,49	0,00	0,00	1.208,49	0,00	1.208,49	0,00	0,00	0,00	000011	3.2.90.22.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDE
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.														
000031		28/01/2022	160,48	0,00	0,00	160,48	0,00	160,48	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO
REFERENTE À FOLHA SUPLEMENTAR - PENSÃO POR MORTE - KAUANNE LETICIA BERVEGLIERI DA SILVA - 01/2022.														
000032		28/01/2022	505,80	0,00	0,00	505,80	0,00	505,80	0,00	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.18.00.00	LIVRARIA E PAPELARIA - JOÃO P
REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - 01/2022.														
000033		28/01/2022	391,32	0,00	0,00	391,32	0,00	391,32	0,00	0,00	0,00	000004	3.1.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM D
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.														
000034		28/01/2022	586,88	0,00	0,00	586,88	0,00	586,88	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM D
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.														
000035		28/01/2022	69,80	0,00	0,00	69,80	0,00	69,80	0,00	0,00	0,00	000024	4.4.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM D
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA														

Rub.: AG  
Fis.: 76

Eraldo Gonçalves Fortes

Ronas Ataíde Passi  
Chefe de Gabinete e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 3 de 3

Empenhos Emitidos

PERÍODO - 01/01/2022 À 31/01/2022

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidadado	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor	
								Líquido	Desconto						
000036	LEI 11.107/05 - JANEIRO/2022	28/01/2022	1.584,97	0,00	0,00	1.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,97	000020	3.3.90.47.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDE	
	REFERENTE AO PASEP - RECETA PATRIMONIAL - 01/2022														
000037		28/01/2022	23.085,28	0,00	0,00	23.085,28	0,00	0,00	0,00	0,00	23.085,28	000028	3.3.90.47.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDE	
	REFERENTE AO PASEP - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO - 01/2022.														
000038		28/01/2022	744,95	0,00	0,00	744,95	0,00	744,95	0,00	0,00	0,00	000006	3.1.90.13.03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SO	
	REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IMPREV - FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022.														
000039		28/01/2022	2.639,63	0,00	0,00	2.639,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,63	000008	3.1.90.13.02.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO	
	REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS - FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022.														
	<b>Total da Instituição:</b>		<b>1.838.540,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>682.920,38</b>	<b>857.732,40</b>	<b>270.597,40</b>	<b>0,00</b>	<b>710.210,24</b>				
	<b>Total Geral:</b>		<b>1.838.540,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.155.619,66</b>	<b>682.920,38</b>	<b>857.732,40</b>	<b>270.597,40</b>	<b>0,00</b>	<b>710.210,24</b>				

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

RONALDAIDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

Ronaldaide Passos  
Gerente Adm. e Financeiro  
IMPREV



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 1 de 3

Liquidações Emitidas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Liquidação	Data	Valor Liquidação	Desconto	Total Anulado	Pagamento	Anul. Pagto	Saldo à Pagar	Empenho	Elemento	Credor
000001	03/01/2022	275,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	000004	3.3.90.40.04.00.00	MARCELO BIAZI EIRELI
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZANDO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA CABO FIBRA OPTICA DE 200 MBPS COMERCIAL - CONTRATO - 004/2021 - JANEIRO/2022.										
000002	10/01/2022	88,78	0,00	0,00	88,78	0,00	0,00	000006	3.3.90.47.03.00.00	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRON
REFERENTE A TAXA - ART 560823 DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENO - 01/2022.										
000003	10/01/2022	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	000005	3.3.90.39.10.00.00	OCUPAR IMÓVEIS
REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO IMPREV CONFORME TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2016. JANEIRO/2022.										
000004	10/01/2022	301,05	0,00	0,00	301,05	0,00	0,00	000007	3.3.90.30.01.02.00	JJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
REFERENTE AO COMBUSTIVEL UTILIZADO - 01/2022.										
000005	10/01/2022	20.734,88	11.478,85	0,00	9.256,03	0,00	0,00	000008	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022										
000006	12/01/2022	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	000009	4.4.90.52.06.00.00	PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA
REFERENTE A COMPRA DE 1 (UM) TELEFONE - TI INTELBRAS - 01/2022										
000007	12/01/2022	470,00	0,00	0,00	470,00	0,00	0,00	000010	3.3.90.39.17.00.00	PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA
REFERENTE A MÃO DE OBRA TECNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONE - 01/2022.										
000008	12/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.14.01.00.00	IVANICE NOVO BERGAMASCO
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.										
000009	12/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.14.01.00.00	ERALDO CONÇALVES FORTES
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.										
000010	12/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	000013	3.3.90.14.01.00.00	RONAS ATAIDE PASSOS
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.										
000011	13/01/2022	235,34	0,00	0,00	235,34	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.01.02.00	JJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
REFERENTE AO COMBUSTIVEL UTILIZADO - 01/2022.										
000012	18/01/2022	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	000015	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE EN
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - JANEIRO/2022.										
000013	18/01/2022	56,90	0,00	0,00	56,90	0,00	0,00	000016	3.3.90.39.44.00.00	AGUAS DE PRIMAVERA LTDA
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - COMP. 01/2022.										
000014	18/01/2022	94,97	0,00	0,00	94,97	0,00	0,00	000017	3.3.90.39.58.00.00	OI S.A.
REFERENTE A TELEFONIA MÓVEL - COMP. 01/2022.										
000015	18/01/2022	476,69	0,00	0,00	476,69	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.58.00.00	OI S.A.

Fls.: 78  
Rub.: AG

Eraldo Gonçalves Fortes

Ronas Ataíde Passos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 2 de 3

Liquidações Emitidas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Liquidação	Data	Valor Liquidação	Desconto	Total Anulado	Pagamento	Anul. Pagto	Saldo à Pagar	Empenho	Elemento	Credor
REFERENTE À TELEFONIA FIXA - 01/2022.										
000016	24/01/2022	87.363,82	1.310,46	0,00	86.053,36	0,00	0,00	000001	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁ
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. JANEIRO/2022.										
000017	24/01/2022	10.654,12	0,00	0,00	10.654,12	0,00	0,00	000002	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTAB
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. AGENDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. JANEIRO/2022.										
000018	24/01/2022	8.523,29	0,00	0,00	8.523,29	0,00	0,00	000003	3.3.90.39.84.00.00	BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS A
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS. JANEIRO/2021.										
000019	27/01/2022	16.612,51	2.571,27	0,00	14.041,24	0,00	0,00	000022	3.1.90.01.19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS - EXECUTIVO - 01/2022.										
000020	27/01/2022	102.531,29	23.311,05	0,00	79.220,24	0,00	0,00	000023	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR IDADE - EXECUTIVO - 01/2022.										
000021	27/01/2022	98.181,83	18.655,18	0,00	79.526,65	0,00	0,00	000024	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - EXECUTIVO - 01/2022.										
000022	27/01/2022	647.474,95	199.964,28	0,00	447.510,67	0,00	0,00	000025	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EXECUTIVO - 01/2022										
000023	27/01/2022	3.879,87	5,39	0,00	3.874,48	0,00	0,00	000026	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LEGISLATIVO - 01/2022.										
000024	27/01/2022	120.589,35	13.300,92	0,00	107.288,43	0,00	0,00	000027	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE PENSÃO POR MORTE - EXECUTIVO - 01/2022.										
000025	27/01/2022	1.020,78	0,00	0,00	1.020,78	0,00	0,00	000028	4.6.90.77.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.										
000026	27/01/2022	81,66	0,00	0,00	81,66	0,00	0,00	000029	3.2.90.21.07.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.										
000027	27/01/2022	1.208,49	0,00	0,00	1.208,49	0,00	0,00	000030	3.2.90.22.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.										
000028	27/01/2022	160,48	0,00	0,00	160,48	0,00	0,00	000031	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA SUPLEMENTAR - PENSÃO POR MORTE - KAUANNE LETICIA BERVEGLIERI DA SILVA - 01/2022.										
000029	31/01/2022	505,80	0,00	0,00	505,80	0,00	0,00	000032	3.3.90.30.16.00.00	LIVRARIA E PAPELARIA - JOÃO PEREIRA DA SILVA
REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - 01/2022.										

Rub.:AG

Fis.: 79

Fraldo Gonçalves Fortes  
Diretor Executivo

Ronias Ataíde Passos  
Gerente Adm. e Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

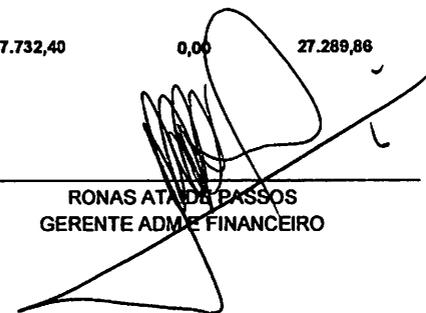
Página: 3 de 3

Liquidações Emitidas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Liquidação	Data	Valor Liquidação	Desconto	Total Anulado	Pagamento	Anul. Pagto	Saldo à Pagar	Empenho	Elemento	Credor
000030	31/01/2022	391,32	0,00	0,00	391,32	0,00	0,00	000033	3.1.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS M REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT – CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.
000031	31/01/2022	586,88	0,00	0,00	586,88	0,00	0,00	000034	3.3.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS M REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT – CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.
000032	31/01/2022	69,80	0,00	0,00	69,80	0,00	0,00	000035	4.4.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS M REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT – CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.
000033	31/01/2022	1.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,97	000036	3.3.90.47.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE AO PASEP - RECEITA PATRIMONIAL - 01/2022
000034	31/01/2022	23.085,26	0,00	0,00	0,00	0,00	23.085,26	000037	3.3.90.47.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE AO PASEP - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO - 01/2022.
000035	31/01/2022	744,95	0,00	0,00	744,95	0,00	0,00	000038	3.1.90.13.03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IMPREV - FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022.
000036	31/01/2022	2.639,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,83	000039	3.1.90.13.02.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS - FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022.
<b>Total Geral:</b>		<b>1.165.619,66</b>	<b>270.597,40</b>	<b>0,00</b>	<b>857.732,40</b>	<b>0,00</b>	<b>27.289,86</b>			

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA  
Página: 1 de 3

Liquidações Pagas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Liquidação	Data	Valor Liquidação	Desconto	Total Anulado	Pagamento	Anul. Pagto	Saldo à Pagar	Empenho	Elemento	Credor
000001	03/01/2022	275,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	000004	3.3.90.40.04.00.00	MARCELO BIAZI EIRELI
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZANDO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA CABO FIBRA OPTICA DE 200 MBPS COMERCIAL. - CONTRATO - 004/2021 - JANEIRO/2022.										
000002	10/01/2022	88,78	0,00	0,00	88,78	0,00	0,00	000006	3.3.90.47.03.00.00	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRON
REFERENTE A TAXA - ART 560823 DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENO - 01/2022.										
000003	10/01/2022	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	000005	3.3.90.39.10.00.00	OCUPAR IMÓVEIS
REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO IMPREV CONFORME TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2016. JANEIRO/2022.										
000004	10/01/2022	301,05	0,00	0,00	301,05	0,00	0,00	000007	3.3.90.30.01.02.00	JJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
REFERENTE AO COMBUSTIVEL UTILIZADO - 01/2022.										
000005	10/01/2022	20.734,88	11.478,85	0,00	9.256,03	0,00	0,00	000008	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022										
000006	12/01/2022	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	000009	4.4.90.52.06.00.00	PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA
REFERENTE A COMPRA DE 1 (UM) TELEFONE - TI INTELBRAS - 01/2022										
000007	12/01/2022	470,00	0,00	0,00	470,00	0,00	0,00	000010	3.3.90.39.17.00.00	PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA
REFERENTE A MÃO DE OBRA TECNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONE - 01/2022.										
000008	12/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.14.01.00.00	IVANICE NOVO BERGAMASCO
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.										
000009	12/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.14.01.00.00	ERALDO CONÇALVES FORTES
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.										
000010	12/01/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	000013	3.3.90.14.01.00.00	RONAS ATAIDE PASSOS
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.										
000011	13/01/2022	235,34	0,00	0,00	235,34	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.01.02.00	JJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
REFERENTE AO COMBUSTIVEL UTILIZADO - 01/2022.										
000012	18/01/2022	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	000015	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE EN
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - JANEIRO/2022.										
000013	18/01/2022	56,90	0,00	0,00	56,90	0,00	0,00	000016	3.3.90.39.44.00.00	AGUAS DE PRIMAVERA LTDA
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - COMP. 01/2022.										
000014	18/01/2022	94,97	0,00	0,00	94,97	0,00	0,00	000017	3.3.90.39.58.00.00	OI S.A.
REFERENTE A TELEFONIA MÓVEL - COMP. 01/2022.										
000015	18/01/2022	476,69	0,00	0,00	476,69	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.58.00.00	OI S.A.

Fls.: 81  
Rub.: AG

Eraldo Gonçalves Fortes  
Diretor Executivo

Ronas Ataide Passos  
Gerente Adm e Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA  
Página: 2 de 3

Liquidações Pagas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Liquidação	Data	Valor Liquidação	Desconto	Total Anulado	Pagamento	Anul. Pagto	Saldo à Pagar	Empenho	Elemento	Credor
REFERENTE À TELEFONIA FIXA - 01/2022.										
000016	24/01/2022	87.363,82	1.310,46	0,00	86.053,36	0,00	0,00	000001	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁ
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. JANEIRO/2022.										
000017	24/01/2022	10.654,12	0,00	0,00	10.654,12	0,00	0,00	000002	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTAB
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. AGENDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. JANEIRO/2022.										
000018	24/01/2022	8.523,29	0,00	0,00	8.523,29	0,00	0,00	000003	3.3.90.39.84.00.00	BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS A
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS. JANEIRO/2021.										
000019	27/01/2022	16.812,51	2.571,27	0,00	14.041,24	0,00	0,00	000022	3.1.90.01.19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS - EXECUTIVO - 01/2022.										
000020	27/01/2022	102.531,29	23.311,05	0,00	79.220,24	0,00	0,00	000023	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR IDADE - EXECUTIVO - 01/2022.										
000021	27/01/2022	98.181,83	18.655,18	0,00	79.526,65	0,00	0,00	000024	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - EXECUTIVO - 01/2022.										
000022	27/01/2022	647.474,95	199.964,28	0,00	447.510,67	0,00	0,00	000025	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EXECUTIVO - 01/2022										
000023	27/01/2022	3.879,87	5,39	0,00	3.874,48	0,00	0,00	000026	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LEGISLATIVO - 01/2022.										
000024	27/01/2022	120.589,35	13.300,92	0,00	107.288,43	0,00	0,00	000027	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA DE PENSÃO POR MORTE - EXECUTIVO - 01/2022.										
000025	27/01/2022	1.020,78	0,00	0,00	1.020,78	0,00	0,00	000028	4.6.90.77.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.										
000026	27/01/2022	81,66	0,00	0,00	81,66	0,00	0,00	000029	3.2.90.21.07.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.										
000027	27/01/2022	1.208,49	0,00	0,00	1.208,49	0,00	0,00	000030	3.2.90.22.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 - COMP. 01/2022.										
000028	27/01/2022	160,48	0,00	0,00	160,48	0,00	0,00	000031	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO
REFERENTE À FOLHA SUPLEMENTAR - PENSÃO POR MORTE - KAUANNE LETICIA BERVEGLIERI DA SILVA - 01/2022.										
000029	31/01/2022	505,80	0,00	0,00	505,80	0,00	0,00	000032	3.3.90.30.16.00.00	LIVRARIA E PAPELARIA - JOÃO PEREIRA DA SILVA
REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - 01/2022.										

Rub.: AG

Fis.: 82

Eraldo Gonçalves Fortes  
Gerente Executivo

Ronas Ataíde Passos  
Gerente Adm. e Financeiro  
IMPREV



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

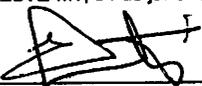
ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

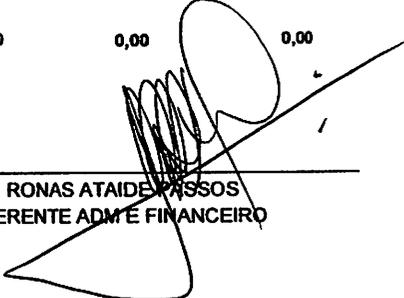
Página: 3 de 3

Liquidações Pagas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Liquidação	Data	Valor Liquidação	Desconto	Total Anulado	Pagamento	Anul. Pagto	Saldo à Pagar	Empenho	Elemento	Credor
000030	31/01/2022	391,32	0,00	0,00	391,32	0,00	0,00	000033	3.1.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS M REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT – CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.
000031	31/01/2022	586,88	0,00	0,00	586,88	0,00	0,00	000034	3.3.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS M REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT – CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.
000032	31/01/2022	69,80	0,00	0,00	69,80	0,00	0,00	000035	4.4.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS M REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT – CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.
000035	31/01/2022	744,95	0,00	0,00	744,95	0,00	0,00	000038	3.1.90.13.03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IMPREV - FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022.
<b>Total Geral:</b>		<b>1.128.329,80</b>	<b>270.597,40</b>	<b>0,00</b>	<b>857.732,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERAI DO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

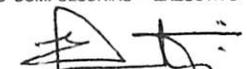
Página: 1 de 3

Ordens de Pagamento Pagas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Ordem	Emissão	Data Pagto	Pagamento	Anulado	Saldo	Conta	Nº Docto	Funcional	Empenho	Elemento	Credor
000001	06/01/2022	06/01/2022	275,00	0,00	275,00	003658	298591	09.272.0029	000004	3.3.90.40.04.00.00	MARCELO BIAZI EIRELI
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZANDO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA CABO FIBRA OPTICA DE 200 MBPS COMERCIAL -											
CONTRATO - 004/2021 - JANEIRO/2022.											
000002	10/01/2022	10/01/2022	88,78	0,00	88,78	003658	317168	09.272.0029	000006	3.3.90.47.03.00.00	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
REFERENTE A TAXA - ART 560823 DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENO - 01/2022.											
000003	10/01/2022	10/01/2022	3.700,00	0,00	3.700,00	003658	812235	09.272.0029	000005	3.3.90.39.10.00.00	OCUPAR IMÓVEIS
REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO IMPREV CONFORME TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE											
IMÓVEL Nº 001/2016. JANEIRO/2022.											
000004	10/01/2022	10/01/2022	2.627,98	0,00	2.627,98	003658	101830	09.272.0029	000008	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022											
000005	12/01/2022	12/01/2022	150,00	0,00	150,00	003658	000000	09.272.0029	000011	3.3.90.14.01.00.00	IVANICE NOVO BERGAMASCO
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.											
000006	12/01/2022	12/01/2022	150,00	0,00	150,00	003658	000000	09.272.0029	000012	3.3.90.14.01.00.00	ERALDO CONÇALVES FORTES
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.											
000007	12/01/2022	12/01/2022	150,00	0,00	150,00	003658	000000	09.272.0029	000013	3.3.90.14.01.00.00	RONAS ATAIDE PASSOS
REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.											
000008	18/01/2022	18/01/2022	40,00	0,00	40,00	003658	190776	09.272.0029	000015	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - JANEIRO/2022.											
000009	18/01/2022	18/01/2022	58,90	0,00	58,90	003658	584913	09.272.0029	000016	3.3.90.39.44.00.00	AGUAS DE PRIMAVERA LTDA
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - COMP. 01/2022.											
000010	18/01/2022	18/01/2022	94,97	0,00	94,97	003658	585106	09.272.0029	000017	3.3.90.39.58.00.00	OI S.A.
REFERENTE A TELEFONIA MÓVEL - COMP. 01/2022.											
000011	24/01/2022	24/01/2022	6.628,05	0,00	6.628,05	003658	130458	09.272.0029	000008	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022											
000012	25/01/2022	25/01/2022	476,69	0,00	476,69	003658	836684	09.272.0029	000018	3.3.90.39.58.00.00	OI S.A.
REFERENTE À TELEFONIA FIXA - 01/2022.											
000013	27/01/2022	27/01/2022	1.020,78	0,00	1.020,78	003658	473293	09.272.0029	000028	4.6.90.77.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 -											
COMP. 01/2022.											
000014	27/01/2022	27/01/2022	81,66	0,00	81,66	003658	473293	09.272.0029	000029	3.2.90.21.07.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 -											
COMP. 01/2022.											
000015	27/01/2022	27/01/2022	1.208,49	0,00	1.208,49	003658	473293	09.272.0029	000030	3.2.90.22.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PARCELAMENTO 10183-722.453/2013-76, POR MOTIVO DE NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP E NÃO ENVIO DE DCTF - PARCELA Nº 113 -											
COMP. 01/2022.											
000016	27/01/2022	27/01/2022	14.041,24	0,00	14.041,24	003686	000000	09.272.0029	000022	3.1.90.01.19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS - EXECUTIVO - 01/2022.											
						003689	000000	09.272.0029	000022	3.1.90.01.19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS - EXECUTIVO - 01/2022.											

Rub.:AG

F.S.: 84

  
Eraldo Gonçalves Fortes  
Diretor Executivo

  
Ronas Ataíde Passos  
Gerente Adm. e Financeiro  
IMPREV





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA  
Página: 2 de 3

Ordens de Pagamento Pagas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Ordem	Emissão	Data Pagto	Pagamento	Anulado	Saldo	Conta	Nº Docto	Funcional	Empenho	Elemento	Credor
000017	27/01/2022	27/01/2022	79.220,24	0,00	79.220,24	003686	0000	09.272.0029	000023	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR IDADE - EXECUTIVO - 01/2022.											
						003689	00000	09.272.0029	000023	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR IDADE - EXECUTIVO - 01/2022.											
000018	27/01/2022	27/01/2022	79.526,65	0,00	79.526,65	003686	00000	09.272.0029	000024	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - EXECUTIVO - 01/2022.											
						003689	00000	09.272.0029	000024	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - EXECUTIVO - 01/2022.											
000019	27/01/2022	27/01/2022	447.510,67	0,00	447.510,67	003686	00000	09.272.0029	000025	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EXECUTIVO - 01/2022											
						003689	00000	09.272.0029	000025	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EXECUTIVO - 01/2022											
000020	27/01/2022	27/01/2022	3.874,48	0,00	3.874,48	003686	00000	09.272.0029	000026	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LEGISLATIVO - 01/2022.											
000021	27/01/2022	27/01/2022	107.288,43	0,00	107.288,43	003686	00000	09.272.0029	000027	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE PENSÃO POR MORTE - EXECUTIVO - 01/2022.											
						003689	00000	09.272.0029	000027	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA DE PENSÃO POR MORTE - EXECUTIVO - 01/2022.											
000022	27/01/2022	27/01/2022	825,00	0,00	825,00	003658	181228	09.272.0029	000009	4.4.90.52.06.00.00	PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA
REFERENTE A COMPRA DE 1 (UM) TELEFONE - TI INTELBRAS - 01/2022											
000023	27/01/2022	27/01/2022	470,00	0,00	470,00	003658	181228	09.272.0029	000010	3.3.90.39.17.00.00	PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA
REFERENTE A MÃO DE OBRA TECNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONE - 01/2022.											
000024	27/01/2022	27/01/2022	160,48	0,00	160,48	003689	557713	09.272.0029	000031	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À FOLHA SUPLEMENTAR - PENSÃO POR MORTE - KAUANNE LETICIA BERVEGLIERI DA SILVA - 01/2022.											
000025	27/01/2022	27/01/2022	86.053,36	0,00	86.053,36	003658	271745	09.272.0029	000001	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA L
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. JANEIRO/2022.											
000026	27/01/2022	27/01/2022	10.654,12	0,00	10.654,12	003658	271746	09.272.0029	000002	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. AGENDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. JANEIRO/2022.											
000027	27/01/2022	27/01/2022	8.523,29	0,00	8.523,29	003658	271747	09.272.0029	000003	3.3.90.39.84.00.00	BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIA
REFERENTE AO CONSÓRCIO GESTOR RPPS, P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS.BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS. JANEIRO/2021.											
000028	31/01/2022	31/01/2022	301,05	0,00	301,05	003658	141063	09.272.0029	000007	3.3.90.30.01.02.00	JJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
REFERENTE AO COMBUSTIVEL UTILIZADO - 01/2022.											
000029	31/01/2022	31/01/2022	235,34	0,00	235,34	003658	141063	09.272.0029	000014	3.3.90.30.01.02.00	JJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
REFERENTE AO COMBUSTIVEL UTILIZADO - 01/2022.											
000030	31/01/2022	31/01/2022	505,80	0,00	505,80	003658	141063	09.272.0029	000032	3.3.90.30.16.00.00	LIVRARIA E PAPELARIA - JOÃO PEREIRA DA SILVA
REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - 01/2022.											

Rub.: 43  
Fis.: 85

Eraldo Gonçalves Fortes

Ronas Ataíde Passos  
Adm. e Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORADO: THAIS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA

Página: 3 de 3

Ordens de Pagamento Pagas  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Ordem	Emissão	Data Pagto	Pagamento	Anulado	Saldo	Conta	Nº Docto	Funcional	Empenho	Elemento	Credor
000031	31/01/2022	31/01/2022	391,32	0,00	391,32	003658	311531	09.272.0029	000033	3.1.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS MT
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.											
000032	31/01/2022	31/01/2022	586,88	0,00	586,88	003659	311531	09.272.0029	000034	3.3.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS MT
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.											
000033	31/01/2022	31/01/2022	69,80	0,00	69,80	003658	311531	09.272.0029	000035	4.4.71.70.01.00.00	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE GESTÃO RPPS MT
REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MT - CONSPREV ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.107/05. - JANEIRO/2022.											
000034	31/01/2022	31/01/2022	744,95	0,00	744,95	000006	000000	09.272.0029	000036	3.1.90.13.03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU
REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IMPREV - FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022.											
Total Geral:			857.732,40	0,00	857.732,40						

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

ERACLINO GONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

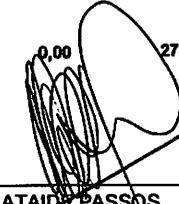
ELABORADO: THAÍS FERNANDA MARTINS TEIXEIRA  
Página: 1 de 1

Liquidações à Pagar  
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/01/2022

Liquidação	Data	Valor Liquidação	Desconto	Total Anulado	Pagamento	Anul. Pagto	Saldo à Pagar	Empenho	Elemento	Credor
000033	31/01/2022	1.564,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,97	000036	3.3.90.47.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PASEP - RECEITA PATRIMONIAL - 01/2022										
000034	31/01/2022	23.085,26	0,00	0,00	0,00	0,00	23.085,26	000037	3.3.90.47.01.00.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
REFERENTE AO PASEP - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO - 01/2022.										
000036	31/01/2022	2.639,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,63	000039	3.1.90.13.02.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS - FOLHA DE VENCIMENTOS - 01/2022.										
<b>Total Geral:</b>		<b>27.289,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.289,86</b>			

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
\_\_\_\_\_  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710-02



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

ELABORAD: ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
Página: 1 de 1

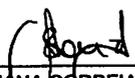
Restos à Pagar - Pagos  
PERÍODO - 01/01/2022 À 31/01/2022

Resto	Emissão	Empenho	Liquidação	Credor	Elemento	Funcional	Valor	Cancelado	Saldo	Desconto	Pago	Saldo à Pagar
<b>RESTOS PROCESSADOS</b>												
000431/2021	30/12/2021	348	000431	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA	3.1.90.13.00.00.00	09.272.002	2.639,63	0,00	2.639,63	0,00	2.639,63	0,00
000434/2021	30/12/2021	351	000434	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	09.272.002	45.884,42	0,00	45.884,42	0,00	45.884,42	0,00
<b>Total do Ano :</b>							<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>	<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>	<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Resto Processado :</b>							<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>	<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>	<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral :</b>							<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>	<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>	<b>48.524,05</b>	<b>0,00</b>

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

  
ERALDO GONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

  
RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

  
ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADORA CRC/MT 019710-02



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

---

**LEI Nº 1.722 DE 07 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias pagas aos servidores e conselheiros do IMPREV – instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Primavera do Leste/MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I  
DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 1º** - O regime de diárias é aplicável nos casos de despesas de viagens do Diretor Executivo, Gerente Administrativo e Financeiro, Conselheiros e servidores do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste/MT, conforme tabela do Anexo I.

**Artigo 2º** – As diárias serão devidas para cobrir despesas de hotelaria e alimentação, nelas não estão incluídos os custos do transporte interurbano ou interestadual por qualquer meio.

§ 1º – Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário destinado ao pagamento de passagens, transporte para o destino e outras despesas necessárias, devendo ser anexados os comprovantes legais das respectivas despesas na prestação de contas.

§ 2º – As despesas que excederem ao valor do adiantamento serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal e da mesma forma o valor do adiantamento que não for utilizado, deverá ser ressarcido ao IMPREV.





MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**Artigo 3º** – A diária será concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

**Artigo 4º** – Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus às diárias.

**Artigo 5º** – Fica limitado em até 05 (cinco) diárias, para viagens nos limites do estado de Mato Grosso e 05 (cinco) diárias para outras unidades da Federação, dentro do mesmo mês, para cada requerente, dependendo de disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º – Em se tratando de afastamento para cursos, seminários, capacitação, simpósios e eventos de aperfeiçoamento profissional, ou representação oficial do IMPREV poderá ser acrescido o limite de 05 (cinco) diárias ao total previsto no Artigo 5º, sempre com análise e autorização do Diretor Executivo.

§ 2º – A concessão excepcional de mais de 05 (cinco) diárias, dentro do mesmo mês, nas condições descritas no artigo anterior, está condicionada à autorização do Diretor Executivo do IMPREV, devendo ser encaminhado ao mesmo relatório circunstanciado das respectivas concessões.

**Artigo 6º** – O Servidor ou Conselheiro deverá apresentar ao Diretor Executivo, no prazo de 03 (três) dias úteis de seu retorno à sede, Relatórios de Viagem, conforme Anexo II, em 01 (uma) via ao setor financeiro, para ser anexado ao processo de concessão.

**Artigo 7º** – O Diretor Executivo, Gerente Administrativo e Financeiro, Conselheiros e servidores do IMPREV que receberem diárias e não se afastarem, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

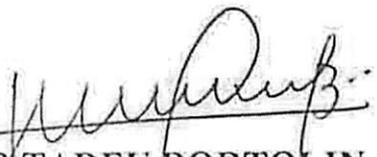
**Artigo 8º** – Na hipótese de retorno à sede em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, restituirão as diárias em excesso, no prazo previsto no artigo anterior.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**Artigo 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1279, de 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 07 de junho de 2018.

  
LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP





MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA NACIONAL	CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
01	Diretor Executivo	R\$ 300,00	R\$ 450,00
02	Gerente Administrativo e Financeiro	R\$ 300,00	R\$ 450,00
03	Presidente do Conselho Deliberativo	R\$ 300,00	R\$ 450,00
04	Conselheiros e servidores	R\$ 200,00	R\$ 300,00





MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

---

**ANEXO II – RELATÓRIO DE VIAGEM**

(Nome completo) \_\_\_\_\_ portador  
do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Ocupante  
do Cargo de \_\_\_\_\_ do Instituto de  
Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera  
do Leste/MT, declaro que estive em viagem entre os dias \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ onde participei dos seguintes eventos e ou  
compromissos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Segue em anexo os documentos comprobatórios.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
IMPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO

Demonstrativo das Diárias Concedidas  
PERÍODO: JANEIRO/2022

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 1 de 1

Nº NE	Data	Valor	Beneficiário	Destino da Viagem	Motivo da Viagem	Período da Viagem	Diárias
000011	12/01/2022	150,00	IVANICE NOVO BERGAMASCO	CAMPO VERDE	REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.	12/01/22 à 12/01/22	0,50
000012	12/01/2022	150,00	ERALDO CONÇALVES FORTES	CAMPO VERDE	REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.	12/01/22 à 12/01/22	0,50
000013	12/01/2022	150,00	RONAS ATAÍDE PASSOS	CAMPO VERDE	REFERENTE A 0,5(MEIA) DIÁRIA, IDA A CAMPO VERDE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO INSTITUCIONAL SICREDI E IMPREV. - 01/2022.	12/01/22 à 12/01/22	0,50

Total: 450,00

PRIMAVERA DO LESTE-MT, 31 de janeiro de 2022

ERALDO CONÇALVES FORTES  
DIRETOR EXECUTIVO

RONAS ATAÍDE PASSOS  
GERENTE ADM E FINANCEIRO

ADRIANA CORREIA DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRC/MT 019710 -02



Folha Analítica de Vencimento (Processada) - Competência: 1/2022

Órgão: Fonte Pag.: <----- TODOS -----> Banco: <----- TODOS -----> Folha: MENSAL-NORMAL Categoria: TODAS

EVENTO:	REP:	PROVENTOS:	DESCONTOS:	
<b>14859 - ERALDO GONÇALVES FORTES</b>				
<b>494.038.930-87 - DIRETOR EXECUTIVO</b>				
2000 - SALÁRIO BASE	30,00	12.569,70	0,00	INÍCIO: 13/08/2021
10022 - CONSIGNAÇÃO SICREDI - IMPREV - PARCELA 05/39	0,00	0,00	1.166,90	
10022 - CONSIGNAÇÃO SICREDI - IMPREV - PARCELA 05/40	0,00	0,00	1.694,40	
13 - INSS	11,69	0,00	751,97	
5588 - IRRF	0,00	0,00	2.328,38	
		<b>12.689,70</b>	<b>5.941,66</b>	<b>6.628,05</b>
<b>001222 - RONAS ATAIDE PASSOS</b>				
<b>784.914.011-72 - GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>				
2000 - SALÁRIO BASE	30,00	3.120,33	0,00	INÍCIO: 04/01/2021
GRATIFICAÇÃO DE CARGO	0,00	4.576,81	0,00	
9500 - QUINQUENIO	0,00	468,04	0,00	
10022 - CONSIGNAÇÃO SICREDI - IMPREV - PARCELA 27/84	0,00	0,00	2.790,35	
1011 - PLANO DENTAL - SINSPP - APOSENTADOS - PARCELA 04/12	0,00	0,00	132,80	
11 - PREVIDENCIA SOCIAL - ATIVOS	14,00	0,00	502,37	
14 - I.R.R.F.	27,50	0,00	1.133,64	
1711 - SINSPP - APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PARCELA 1/1	0,00	0,00	33,00	
69822 - CONSIGNAÇÃO BRADESCO - IMPREV - PARCELA 17/96	0,00	0,00	945,04	
		<b>8.165,18</b>	<b>5.637,20</b>	<b>2.627,98</b>





**RESUMO DA FOLHA DE VENCIMENTO:**

Órgão: Fonte Pag.: <----- TODOS -----> Banco: <----- TODOS -----> Folha: MENSAL-NORMAL Categoria: TODAS

EVENTO:	Nº OCORRÊNCIAS:	PROVENTOS:	DESCONTOS:	
2000 - SALÁRIO BASE	2	15.690,03	0,00	
6988 - GRATIFICAÇÃO DE CARGO	1	4.576,81	0,00	
9988 - QUINQUENIO	1	468,04	0,00	
10022 - CONSIGNAÇÃO SICREDI - IMPREV - PARCELA 05/39	3	0,00	5.651,65	
1011 - PLANO DENTAL - SINSPP - APOSENTADOS - PARCELA 04/12	1	0,00	132,80	
11 - PREVIDENCIA SOCIAL - ATIVOS	1	0,00	502,37	
13 - INSS	1	0,00	751,97	
14 - I.R.R.F.	1	0,00	1.133,64	
5700 - SINSPP - APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PARCELA 1/1	1	0,00	33,00	
5300 - IRRF	1	0,00	2.328,38	
69822 - CONSIGNAÇÃO BRADESCO - IMPREV - PARCELA 17/96	1	0,00	945,04	
<b>Total da Folha:</b>	<b>14</b>	<b>20.734,88</b>	<b>11.478,85</b>	<b>9.256,03</b>

**DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE VENCIMENTO:**

EVENTO:	Nº SERVIDORES	PROVENTOS:
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVO/ESTAVEL	1	8,165.18
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADO/INTERINO	1	12,569.70
BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO - RPPS	1	3,588.37
BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO - RGPS	1	12,569.70

**RESUMO DE BENEFÍCIO POR FONTE PAGADORA**

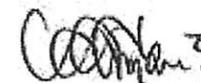
FONTE PAGADORA	QUANT. SEGURADOS	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO	CONTRIBUIÇÃO
IMPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	6,628.05	12,569,70	0.00
<b>TOTAL COMISSIONADO</b>	<b>1</b>	<b>6,628.05</b>	<b>12,569,70</b>	<b>0.00</b>
IMPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	2,627.98	8,165,18	0.00
<b>TOTAL EFETIVO</b>	<b>1</b>	<b>2,627.98</b>	<b>8,165,18</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL FUNDO PREVIDENCIARIO</b>	<b>2</b>	<b>9,256.03</b>	<b>20,734,88</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>9,256.03</b>	<b>20,734,88</b>	<b>0.00</b>

Atestamos que

## Ronas Ataide Passos

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 24/03/2017	Última Atualização 23/06/2020	Vencimento* 23/06/2023	Situação Ativa
------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------	-------------------



Carlos Ambrósio  
Presidente

Documento emitido às 21:34:06 do dia  
28/06/2020 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:  
H7L9-D7M7-V206 · Documento válido até 28/06/2021 21:34:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 20/06/2017

## LEI Nº 1662 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

### Dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste - MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### Capítulo I DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Art. 1º** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE, instituído por esta Lei denominar-se-á INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV, e reger-se-á pelas normas contidas nesta Lei, e consoante aos preceitos e diretrizes emanados do artigo 40 da Constituição Federal, das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais nºs 9.717/1998 e 10.887/2004.

#### SEÇÃO ÚNICA DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

**Art. 2º** O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Primavera do Leste-MT, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.

§ 1º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste-MT, se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

§ 2º Fica assegurado ao IMPREV, no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidade de que gozam o Município de Primavera do Leste.

#### Capítulo II DAS PESSOAS ABRANGIDAS

**SEÇÃO I**  
**DOS SEGURADOS**

**Art. 3º** São segurados obrigatórios do IMPREV os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Primavera do Leste-MT.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º** A filiação ao IMPREV será obrigatória para todos os servidores a partir de suas respectivas posses.

**Art. 5º** A perda da qualidade de segurado do IMPREV se dará com a morte, exoneração, demissão ou para aquele que deixar de exercer atividade que o submeta ao regime do IMPREV.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

**Art. 6º** O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Primavera do Leste, permanecerá vinculado ao IMPREV nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II - quando afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município, desde que efetue o pagamento das contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município, observado o disposto no artigo 54;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 1º O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto no artigo 52, inciso I, alíneas a e b.

§ 2º Em não ocorrendo o pagamento das contribuições previdenciárias de que trata o inciso II, o período em que estiver afastado ou licenciado não será computado para fins previdenciários, salvo se restar comprovado, mediante averbação, a efetivação das contribuições para outro regime de previdência.

§ 3º O segurado, exercente de mandato de Vereador, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao IMPREV pelo cargo efetivo, e ao RGPS pelo mandato eletivo.

§ 4º O segurado será vinculado ao IMPREV nos limites da carga horária prevista em lei. Se houver ampliação legal e permanente da carga horária do servidor que configure mudança de cargo efetivo, será exigido o cumprimento dos requisitos para concessão de aposentadoria neste novo cargo.

§ 5º O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Primavera do Leste-MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.



**SEÇÃO II  
DOS DEPENDENTES**

**Art. 7º** São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.

§ 4º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável como entidade familiar com o segurado ou segurada, inclusive nos casos de relacionamento homoafetivo.

§ 5º Considera-se união estável aquela verificada entre o duas pessoas como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

**Art. 8º** A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprová-la.

**Art. 9º** A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a) de atingirem a maioridade civil;

b) do casamento;

c) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que,



em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou;  
d) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV - para os dependentes em geral:

- a) pelo matrimônio e pela nova união estável;
- b) pela cessação da invalidez;
- c) pelo falecimento.

### SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

**Art. 10** A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

**Art. 11** Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis.

§ 1º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

§ 2º A inscrição de dependente inválido requer a comprovação desta condição através de perícia médica.

§ 3º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o IMPREV fornecer ao segurado, documento que a comprove.

### Capítulo III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

### SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

#### SUBSEÇÃO I DA APOSENTADORIA

**Art. 12** Os servidores abrangidos pelo regime do IMPREV serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no artigo 13:

- a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do IMPREV e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço;
- b) a doença ou lesão de que o segurado fillado na data da posse ao IMPREV já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.



II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da Constituição Federal, na forma do artigo 36 desta lei.

§ 2º É vedada à adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do IMPREV, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no artigo 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º São consideradas as funções de magistério, contida no parágrafo anterior, as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica além do exercício de docência tais como a função de direção de unidade escolar, de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no artigo 40 da Constituição Federal.

§ 6º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea "a", e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

§ 7º O segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médicos-periciais a cargo do IMPREV, a realizarem-se bianualmente na data de aniversário do segurado, devendo ser apresentada documentação referente ao acompanhamento médico.

**Art. 13** O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla,



hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

**Art. 14** Para fins do disposto no § 21 do artigo 40 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 49 desta Lei, considera-se doença incapacitante: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos; hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumáticas crônicas graves; hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves, doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes.

#### SUBSEÇÃO II AUXÍLIO DOENÇA

**Art. 15** O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado, acrescido do 13º salário proporcional do período em que durar o benefício, pago na última parcela.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao IMPREV na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

§ 3º Durante o gozo do benefício de auxílio doença, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo, a diferença decorrente da majoração será custeado pelo tesouro municipal.

§ 4º O segurado que durante o gozo do auxílio-doença vier a exercer outra atividade que lhe garanta subsistência deverá ser convocado para realização de perícia médica, e verificada a continuidade de sua incapacidade laboral.

§ 5º Na hipótese de acumulação lícita de cargos deverá ser verificada a incapacidade para cada uma das atividades exercidas.

**Art. 16** Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros quinze dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar os quinze dias consecutivos, o segurado automaticamente será submetido à perícia médica do IMPREV.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença (C.I.D.) dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos quinze primeiros



dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior, iniciando o pagamento a partir da data fixada no laudo médico, descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

**Art. 17** O segurado em gozo de auxílio doença está obrigado independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do IMPREV, a contar da data de sua concessão, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

**Art. 18** O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.

Parágrafo único. O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, ficando este às expensas do erário municipal.

**Art. 19** O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, terá o benefício de auxílio-doença convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação médico-pericial.

### SUBSEÇÃO III DO SALÁRIO FAMÍLIA

**Art. 20** O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

§ 3º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração bruta que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 4º Todas as importâncias serão consideradas como parte integrante da renda bruta do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do artigo 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

**Art. 21** O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.



Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

**Art. 22** A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do IMPREV.

**Art. 23** Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

**Art. 24** O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

**Art. 25** O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

#### SUBSEÇÃO IV DO SALÁRIO MATERNIDADE

**Art. 26** Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes da data do parto e término entre noventa e um dias depois do parto, ressalvada a data da posse no cargo efetivo, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 2º.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, observado os seguintes termos:

I - O salário-maternidade é devido à segurada independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

II - O salário-maternidade não é devido quando o termo de guarda não contiver a observação de que é para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro.

III - Para concessão do salário-maternidade é indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança, ou o termo de guarda, o nome da segurada adotante ou guardiã, bem como, deste último, tratar-se de guarda para fins de adoção.

IV - Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção de mais de uma criança, é devido um único salário-maternidade relativo à criança de menor idade.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de



mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário maternidade não será interrompido.

§ 6º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual à remuneração da segurada, excetuadas as verbas de natureza indenizatória, e na última parcela será acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12.

§ 7º Durante o gozo do benefício de salário maternidade, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo, a diferença decorrente da majoração será custeado pelo tesouro municipal.

§ 8º O salário-maternidade correspondente a ampliação ou prorrogação da licença-maternidade, além do prazo previsto no caput deste artigo, será custeado pelo tesouro municipal.

**Art. 27** O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o artigo 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do IMPREV.

## SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

### SUBSEÇÃO I DA PENSÃO POR MORTE

**Art. 28** A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em



atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

**Art. 29** Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus à pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

**Art. 30** A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 31** A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do IMPREV, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.



§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo IMPREV.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

**Art. 32** A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do artigo 9º.

**Art. 33** A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c",

ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

**Art. 34** Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do artigo 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

#### SUBSEÇÃO II DO AUXÍLIO RECLUSÃO

**Art. 35** O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período



em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao IMPREV pelo segurado ou por seus dependentes, devidamente atualizado com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

Capítulo IV  
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA

**Art. 36** No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto nos artigos 12 e 96 desta Lei será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 2º A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para o regime próprio.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais.

§ 6º No cálculo dos proventos proporcionais, o valor resultante do cálculo da média será previamente confrontado com o limite de remuneração previsto no § 7º, para posterior aplicação da fração de que trata o § 5º.

§ 7º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderá ser inferior ao salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.



§ 8º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Capítulo V  
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

**Art. 37** O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade e auxílio doença pagos pelo RPPS.

§ 1º O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

§ 2º O pagamento do abono anual será efetuado na competência de dezembro de cada ano.

**Art. 38** É assegurado o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente.

**Art. 39** O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

**Art. 40** É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

**Art. 41** Aplica-se o limite fixado no artigo 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

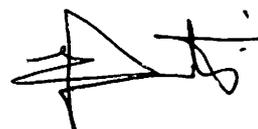
**Art. 42** Além do disposto nesta Lei, o IMPREV observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

**Art. 43** O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório. Neste caso o requerente do benefício será o Curador do Segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

**Art. 44** Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na Lei Federal 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo artigo 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (IMPREV), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

**Art. 45** Os benefícios previdenciários pagos aos segurados ou aos seus dependentes não poderão ser objeto



de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção, salvo os seguintes descontos:

I - a contribuição previdenciária prevista nesta Lei e os descontos autorizados por Lei;

II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

III - o imposto de renda retido na fonte;

IV - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

V - pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas ou privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício.

§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por beneficiário da previdência social, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser atualizada com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), e feita de uma só vez, independentemente de outras penalidades legais.

§ 2º Caso o débito seja originário de erro do IMPREV, o segurado, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, devendo cada parcela corresponder, no máximo, a trinta por cento do valor do benefício em manutenção, e ser descontado em número de meses necessários à liquidação do débito. Se o segurado não usufruir de benefício, o valor deverá ser devolvido integralmente.

**Art. 46** O benefício será pago mediante transferência em conta bancária ou por outros meios eletrônicos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), permitindo a identificação da destinação e do respectivo credor.

**Art. 47** O pagamento do abono de permanência de que trata o artigo 12, § 6º, artigo 96, § 3º e artigo 99, § 1º é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

**Art. 48** Prescreve em três anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo IMPREV, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil e os prazos previstos no artigo 30 desta Lei.

Capítulo VI  
DO CUSTEIO

SEÇÃO I  
DA RECEITA

**Art. 49** A receita do IMPREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do artigo 149 da Constituição Federal, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;



II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 15,18% (quinze inteiros e dezoito centésimos por cento) relativos ao custo normal e 1,52% (um inteiro e cinquenta dois centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo II desta Lei.

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no artigo 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal.

§ 1º Constituem também fontes de receita do IMPREV as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, IV e V incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

§ 2º A contribuição prevista no inciso III deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de doença incapacitante prevista no artigo 14 desta lei.

**Art. 50** Considera-se base de cálculo das contribuições, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado.

§ 1º Excluí-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;



III - a indenização de transporte e horas extras;

IV - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

V - a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal e férias indenizadas;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e

VIII - o abono de permanência de que tratam o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, o § 5º do artigo 2º e o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o § 6º do artigo 12 desta Lei;

IX - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 3º O salário família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo IMPREV.

**Art. 51** Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

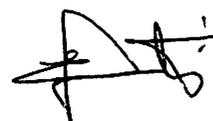
## SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

**Art. 52** A arrecadação das contribuições devidas ao IMPREV compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I, II e III do artigo 49, observado:

- a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;
- b) Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do RPPS.

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados no inciso I, recolher ao IMPREV ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso IV do artigo 49, conforme o caso.



Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao IMPREV relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

**Art. 53** O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do artigo 49 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

**Art. 54** O segurado que se valer da faculdade prevista no artigo 6º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo IMPREV, as contribuições devidas.

§ 1º Caso o recolhimento de que trata o caput não seja efetuado pelo servidor nos respectivos meses em que se der o afastamento ou licença sem remuneração, poderá ser efetuada a contribuição retroativa, pelo próprio servidor, desde que atualizada com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

§ 2º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

**Art. 55** As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de Primavera do Leste, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao serem pagas pelo Município de Primavera do Leste ao IMPREV.

### SEÇÃO III DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 56** O IMPREV poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo único. A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do IMPREV, investido na função de fiscal, através de portaria do Diretor Executivo.

### Capítulo VII DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

#### SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

**Art. 57** As importâncias arrecadadas pelo IMPREV são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

**Art. 58** Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados na Portaria MPAS nº 403/2008, e alterações posteriores.



**SEÇÃO II**  
**DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS**

**Art. 59** As disponibilidades de caixa do IMPREV ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

**Art. 60** A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o "caput" em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

**Art. 61** Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o IMPREV realizará as operações em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações, tendo presente as condições de segurança, rentabilidade solvência e liquidez.

Capítulo VIII  
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

**SEÇÃO I**  
**DO ORÇAMENTO**

**Art. 62** O orçamento do IMPREV evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do IMPREV observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**SEÇÃO II**  
**DA CONTABILIDADE**

**Art. 63** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

**Art. 64** A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.



§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

**Art. 65** O IMPREV observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

**Art. 66** A escrituração contábil do IMPREV deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores e ao disposto na Portaria 916, de 15 de julho de 2003 e alterações posteriores, observando-se que:

I - a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

II - a escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas do ente público;

III - o exercício contábil tem a duração de um ano civil;

IV - o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

- a) balanço orçamentário;
- b) balanço financeiro;
- c) balanço patrimonial; e
- d) demonstração das variações patrimoniais;

V - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria, o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deverá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;

VI - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VII - os imóveis para uso ou renda devem ser reavaliados e depreciados na forma estabelecida no Anexo IV do Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, aprovado pela Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003.

### SEÇÃO III DA DESPESA

**Art. 67** A despesa do IMPREV se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.



**Art. 68** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

#### SEÇÃO IV DAS RECEITAS

**Art. 69** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

#### Capítulo IX DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

#### SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

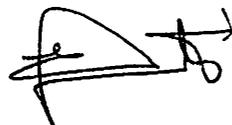
**Art. 70** A organização administrativa do IMPREV será composta pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos de Direção:

- a) Conselho Deliberativo, com funções de deliberação superior;
- b) Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas;
- c) Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter consultivo, com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários;
- d) Diretor Executivo, com função executiva de administração superior.

II - Órgãos Executivos:

- a) Gerência Administrativa e Financeira, responsável pelos serviços atinentes a pessoal, material, bens móveis e imóveis, correspondência, e atos administrativos do Instituto, bem como superintender os trabalhos da contabilidade, recebimentos, guarda de valores e os pagamentos das despesas, bem como proceder ao processamento dos pedidos de benefícios;



**Art. 71** O Diretor Executivo e o Gerente Administrativo e Financeiro, bem como os membros dos Conselhos, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime disciplinar da Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, e alterações subseqüentes, além do disposto na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

SUB-

#### SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

**Art. 72** O Conselho Deliberativo do IMPREV será composto por 05 (cinco) membros titulares, obedecendo a seguinte composição: 01 (um) representante do poder Executivo, 01 (um) representante do poder Legislativo, 02 (dois) representantes dos segurados ativos e 01 (um) representante dos segurados inativos, sendo que para cada representante será nomeado um suplente.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos da seguinte forma:

I - os membros representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal dentre os servidores efetivos estáveis do Município;

II - os membros representantes do Poder Legislativo serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores efetivos estáveis do Legislativo;

III - os membros representantes dos servidores públicos municipais serão indicados por entidade classista dos municipais por eleição, dentre os servidores efetivos estáveis do Município;

IV - os membros representantes dos servidores inativos serão escolhidos por eleição realizada por entidade classista dos municipais, dentre os segurados inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 3º O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, sendo permitida uma reeleição.

§ 4º Compete ao Prefeito Municipal, após eleição entre os membros do Conselho, dar posse ao seu Presidente.

§ 5º Os Conselheiros e Suplentes acima elencados serão indicados ao Prefeito Municipal, através de ofício, enviado pelo órgão ou entidade classista, responsável pela sua indicação, tendo o Prefeito o prazo de até trinta dias, contados da data de solicitação, para a respectiva nomeação e posse do Conselho.

**Art. 73** O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com a totalidade de seus membros titulares, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar e implementar seu regimento interno;



II - eleger o seu presidente;

III - decidir e fiscalizar sobre qualquer questão administrativa e financeira;

IV - aprovar todo e qualquer investimento e desinvestimento das aplicações financeiras;

V - aprovar o quadro de pessoal;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos;

VII - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Deliberativo serão promulgadas por meio de Resoluções.

**Art. 74** A função de Secretário do Conselho Deliberativo será exercida por servidor do quadro IMPREV ou por um Conselheiro.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Deliberativo, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 75** O Conselho Fiscal do IMPREV será composto por 03 (três) integrantes, sendo: 01 (um) representante do Executivo, 01 (um) representante do Legislativo e 01 (um) representante dos segurados ativos, sendo que para cada representante será nomeado um suplente.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos da seguinte forma:

I - o membro representante do Poder Executivo Municipal será indicado pelo Prefeito Municipal dentre servidores efetivos estáveis do Município;

II - o membro representante do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores efetivos estáveis do Legislativo;

III - o membro representante dos servidores públicos municipais serão indicados por entidade classista dos municipais por eleição, dentre os servidores efetivos estáveis do Município;

§ 2º Os Conselheiros e Suplentes acima elencados serão indicados ao Prefeito Municipal, através de ofício, enviado pelo órgão ou entidade classista, responsável pela sua indicação, tendo o Prefeito o prazo de até trinta dias, contados da data de solicitação, para a respectiva nomeação e posse do Conselho.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 4º Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, assumirá para completar o mandato, o respectivo suplente, nomeado e empossado segundo os procedimentos antes elencados.

**Art. 76** Compete ao Conselho Fiscal:



I - elaborar seu Regimento Interno.

II - fiscalizar os atos do Diretor Executivo e do Gerente Administrativo e Financeiro e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

III - opinar sobre os orçamentos e balanços do Instituto, fazendo constar de pareceres, as informações complementares, que forem julgadas necessárias ou recomendáveis às deliberações do Conselho Deliberativo;

IV - manifestar-se sobre os relatórios exarados pelo Diretor Executivo;

V - examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis do Instituto, suas operações e demais atos praticados pelo Diretor Executivo e pelo Gerente Administrativo e Financeiro;

VI - examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o subsequente, sobre eles emitindo pareceres;

VII - praticar todos os demais atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências;

VIII - em não havendo prazo diverso fixado nesta lei, sempre que chamado a manifestar-se, o Conselho Fiscal o fará em cinco dias.

§ 1º O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente, reunindo-se ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que solicitado pelos demais órgãos da entidade, aplicando-se, no pertinente, as disposições regedoras das reuniões do Conselho Deliberativo no que couber.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 77** O Comitê de Investimento do IMPREV será composto por 03 (três) membros, sendo o Diretor Executivo, Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Gerente Administrativo e Financeiro, com as seguintes atribuições:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II - traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IMPREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos enquanto permanecerem no cargo de nomeação e/ou eleição.

§ 2º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá o mandato por 2 anos, podendo ser renovados por igual período.



§ 3º A maioria do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 4º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano ou por convocação extraordinária do presidente, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação das aplicações e análise dos recursos previdenciários aplicados, de forma a auxiliar o Diretor Executivo na execução da política de investimentos.

§ 5º O parecer referente a destinação das aplicações dos recursos previdenciários deverão ser enviadas para apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 78** O cargo de Diretor Executivo, nos termos desta Lei, será provido em comissão, de nomeação pelo Prefeito Municipal, com o mesmo "status" e remuneração de Secretário Municipal, devendo ser ocupado por servidor efetivo eleito pelos segurados do Instituto através de eleições gerais, desde que atenda ao estabelecido nos parágrafos deste artigo. (Regulamentada pelo Decreto nº 1657/2017)

§ 1º O cargo de Diretor Executivo deverá ser preenchido por servidor público municipal com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício, graduação superior reconhecido pelo MEC e Certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social aos responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida reeleição. (Regulamentada pelo Decreto nº 1657/2017)

§ 2º Para a escolha mencionada no caput, será formada, em até 90 (noventa) dias antes do término do mandato que estiver em curso, comissão eleitoral com a responsabilidade de organizar e executar eleições gerais com a seguinte composição: 02 (dois) representantes do Poder Executivo, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 02 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, devendo os servidores ser efetivo ativo ou inativo segurado do Instituto.

§ 3º A não apresentação de qualquer um dos documentos listados no § 1º implicará no indeferimento imediato da candidatura.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo dará posse ao Diretor Executivo eleito no primeiro dia subsequente ao término do mandato anterior.

§ 5º Compete especificamente ao Diretor Executivo:

- I - representar o IMPREV em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
- II - comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto;
- III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo;
- IV - propor, para aprovação do Conselho Deliberativo, o quadro de pessoal do IMPREV;
- V - nomear, designar, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do



IMPREV;

VI - designar seu substituto no caso de sua ausência, na forma do Regimento Interno;

VII - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Deliberativo;

VIII - despachar os processos de habilitação a benefícios;

IX - movimentar as contas bancárias do IMPREV conjuntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro;

X - fazer delegação de competência aos servidores do IMPREV;

XI - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

XII - instituir e designar os componentes de Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades quanto a concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

§ 6º O Diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnico-atuariais do IMPREV.

SUB-

## SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

**Art. 79** O cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, nos termos desta Lei, será provido em comissão, de nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo, com o mesmo "status" e remuneração de Coordenador Municipal.

§ 1º Para assumir o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro o candidato deverá ser servidor público titular de cargo efetivo ativo com no mínimo 05 anos de efetivo exercício, possuir graduação de nível superior reconhecido pelo MEC, ser aprovado no exame de certificação profissional exigida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, validado na época da nomeação e Ata de aprovação, por maioria simples dos membros do Conselho Deliberativo, do servidor indicado.

§ 2º Compete especificamente ao Gerente Administrativo e Financeiro:

I - administrar as atividades orçamentárias, contábeis e financeira, administração de material, patrimonial, pessoal e demais tarefas relativas à administração interna do IMPREV;

II - gerenciar os trabalhos administrativos junto com o Diretor Executivo referente às matérias concernentes aos serviços gerais e de informática, inclusive quando prestados por terceiros;

III - definir as ações relativas à aquisição de material e a contratação de serviços de terceiros;

IV - superintender os trabalhos da contabilidade, recebimentos, guarda de valores e os pagamentos das despesas;



V - gerenciar todos os serviços atinentes a pessoal, material, bens móveis e imóveis;

VI - tratar da emissão de cheques, contas à pagar, fluxo de caixa, relatório financeiro de gestão, demonstrativo mensal de receitas e despesas;

VII - autorizar a compra de novos materiais que garantam o bom funcionamento da estrutura do IMPREV;

VIII - coordenar e fiscalizar as atividades relativas às concessões de benefícios previdenciários de responsabilidade do IMPREV;

IX - proceder ao processamento dos pedidos de benefícios, emitindo o relatório técnico.

SUB-

**SEÇÃO III  
DO PROCESSO DE AFASTAMENTO OU DESTITUIÇÃO**

**Art. 80** O pedido de afastamento ou destituição do Diretor Executivo, de membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal, se dará por motivo devidamente apurado através de abertura e conclusão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, analisado e autorizado por 2/3 (dois terços) dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Parágrafo único. A competência para iniciativa do pedido de afastamento ou destituição se dará através de:

I - requerimento de no mínimo dez por cento dos segurados;

II - a pedido do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal;

III - a pedido do Prefeito Municipal.

**Art. 81** São casos de afastamento ou destituição:

I - a condenação em decisão irrecorrível ou por decisão colegiada pela prática de crime ou contravenção penal;

II - o procedimento lesivo aos interesses do IMPREV e dos seus segurados;

III - o desinteresse do Conselheiro, comprovado por três faltas consecutivas ou cinco intercaladas, contados dos últimos 12 meses, às reuniões do respectivo Conselho, sem motivo aceitável, a critério dos demais membros do Conselho;

IV - a omissão na defesa dos interesses do IMPREV e seus segurados, comprovada através de processo administrativo, no curso do qual seja assegurado ao acusado amplo direito de defesa;

V - atos de improbidade devidamente apurados mediante procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 82** O afastamento ou destituição do ocupante do cargo de Diretor Executivo quando solicitado pelo Conselho Deliberativo ou Fiscal, será necessária à aprovação por maioria absoluta que encaminharão ao Prefeito Municipal, solicitação para o afastamento temporário ou destituição.



**Art. 83** A destituição de membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal será decidida por uma comissão composta por membros remanescentes dos próprios Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Parágrafo único. O afastamento ou destituição de membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal, dar-se-á, pelo voto fundamentado e por escrito, da maioria simples dos membros da Comissão.

**Art. 84** Recebido o pedido de instauração do procedimento, o servidor da autarquia que o receber, tem o dever de encaminhá-lo imediatamente à pessoa competente para presidi-lo.

Parágrafo único. Quando o pedido de instauração do procedimento abranger dois terços dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal, o pedido será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração que, no prazo de setenta e duas horas, nomeará uma comissão processante composta de três servidores efetivos estáveis, sendo assegurada à participação de inativos.

**Art. 85** Incumbirá ao Conselho Deliberativo a apuração dos fatos, podendo, contudo, indicar outras pessoas para auxiliá-lo.

§ 1º A apuração dos fatos será sumária e deverá estar concluída no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período mediante justificação ao respectivo órgão colegiado.

§ 2º O Sindicato dos Servidores será sempre ouvido, devendo apresentar as provas que julgar conveniente.

§ 3º Nos casos graves, assim considerados pelos respectivos órgãos colegiados, poderá ser determinada à suspensão cautelar do Conselheiro por prazo indeterminado.

§ 4º As representações não fundamentadas serão arquivadas, mas desde que constituam indícios de irregularidades, serão objetos de investigações pelos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

§ 5º Se o representado for o Presidente do Conselho Deliberativo, a comissão prevista no artigo 83, a seu critério e no prazo de três dias, decidirá sobre a conveniência de seu afastamento temporário.

**Art. 86** Finda a apuração, o Presidente submeterá o procedimento ao respectivo órgão colegiado, que, convocado extraordinariamente, em uma única reunião, deliberará sobre a destituição ou não do Conselheiro.

Parágrafo único. No caso de a destituição de componentes do Conselho Deliberativo reduzir o número de seus membros a menos de três, sem suplentes que possam substituir os membros destituídos, o Prefeito, a entidade classista dos servidores públicos e a Câmara Municipal, paritariamente, designarão os membros que falem para completar o colegiado, até que se faça a substituição dos destituídos pelo modo indicado no artigo 72, § 1º e seus incisos.

**Art. 87** A destituição pelo motivo prescrito no inciso I do artigo 81 desta lei, independe da instauração do procedimento previsto nesta seção.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II e IV do artigo 81 desta lei, não se instaurará o procedimento de destituição, se já houver decisão judicial a respeito.



**SEÇÃO II  
DO PESSOAL**

**Art. 88** A admissão de pessoal a serviço do IMPREV se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e/ou contrato especial na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal, segundo instruções expedidas pelo Presidente.

**Art. 89** O quadro de pessoal com as tabelas de vencimentos e gratificações, será proposto pelo Diretor Executivo e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do IMPREV reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

**Art. 90** O Diretor Executivo do IMPREV poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

**SEÇÃO III  
DOS RECURSOS**

**Art. 91** Os segurados do IMPREV e respectivos dependentes, poderão interpor recurso contra decisão denegatória de prestações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que forem notificados.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

§ 2º O órgão recorrido poderá no prazo de 15 (quinze) dias reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso contrário, o recurso deverá ser encaminhado para o Conselho Deliberativo, com o objetivo de ser julgado.

**Art. 92** Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

**Art. 93** O Conselho Deliberativo terá 30 (trinta) dias para julgar os recursos interpostos e não reformados pelo órgão recorrido.

Parágrafo único. A contagem do prazo para julgamento do recurso terá início na data de recebimento dos autos pelo representante do Conselho Deliberativo.

**Capítulo X  
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS SEGURADOS**

**Art. 94** São deveres e obrigações dos segurados:

- I - acatar as decisões dos órgãos de direção do IMPREV;
- II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;



III - dar conhecimento à direção do IMPREV das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao IMPREV qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

**Art. 95** O pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do IMPREV;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao IMPREV as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento, inclusive a constituição de novo matrimônio ou união estável, sob pena de se obrigar ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, podendo o IMPREV, de ofício, promover o cancelamento da inscrição e suspender o pagamento do benefício, independentemente da responsabilização do omissor;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo IMPREV.

Capítulo XI  
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

**Art. 96** Observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o artigo 36, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea "a" e § 3º do artigo 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do artigo 12 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 97** Observado o disposto no artigo 39, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

**Art. 98** Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 12 ou pelas regras estabelecidas pelo artigo 96 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do artigo 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

**Parágrafo único.** Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput, o disposto no artigo 100 desta Lei.

**Art. 99** É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do artigo 12 desta lei.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda

Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

**Art. 100** Observado o disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

**Art. 101** Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 12 ou pelas regras estabelecidas pelos artigos 96 e 98 desta Lei, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do artigo 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no artigo 100 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

**Art. 102** Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 36 desta Lei Municipal.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no artigo 100 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

#### Capítulo XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 103** Os regulamentos gerais de ordem administrativa do IMPREV e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Deliberativo.



**Art. 104** O IMPREV procederá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social.

Parágrafo único. O recenseamento de que trata o caput será regulamentado por ato administrativo.

**Art. 105** O Diretor Executivo instituirá por meio de Portaria a junta médica para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade.

**Art. 106** Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal eleitos na vigência da Lei Municipal nº 706, de 28 de dezembro de 2.001, exercerão normalmente as atribuições de seu cargo até o término de seu mandato.

Parágrafo único. As disposições relativas aos Conselhos, cuja denominação fora atribuída por esta lei, somente produzirão seus efeitos após o término do mandato dos atuais conselheiros Deliberativo e Fiscal disposto no caput.

**Art. 107** É vedada a celebração de convênios, consórcios ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estados, Distrito Federal ou outro Município.

**Art. 108** O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do IMPREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

**Art. 109** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os mandatos em vigor, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 706, de 28 de dezembro de 2.001, nº 846 de 19 de julho 2004, nº 873 de 07 de dezembro de 2004, nº 1230 de 11 de maio de 2011, nº 1494 de 11 de novembro de 2014, nº 1505 de 16 de dezembro 2014 e nº 1613 de 17 de março 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em 13 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EM COMISSÃO

Cargo Denominação	Jornada (Horas/Semanais)	Numero de Vagas	Símbolo	Valor R\$
Diretor Executivo	Dedicação Exclusiva	01	-	Equivalente ao de Secretário Municipal
Gerente Administrativo e Financeiro	Dedicação Exclusiva	01	-	Equivalente ao de Coordenador Municipal

ANEXO II  
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2016	1,52%
2017	1,73%
2018	1,94%
2019	2,14%
2020	2,35%
2021	2,56%
2022	2,77%
2023	2,97%
2024	3,18%
2025	3,39%
2026	3,60%
2027	3,80%
2028	4,01%
2029	4,22%
2030	4,43%
2031	4,64%
2032	4,84%
2033	5,05%
2034	5,26%
2035	5,47%
2036	5,67%
2037	5,88%
2038	6,09%
2039	6,30%
2040	6,50%
2041	6,71%
2042	6,92%
2043	7,13%

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2017





ANEXO XXXIV  
DEMONSTRATIVO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS

Mês/Ano: 1/2022

IDENTIFICAÇÃO	ALÍQUOTA FINANCEIRO	ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIO	FUNDAMENTO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0	20,76	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES	0	14,00	
CONTRIBUIÇÃO INATIVOS	14,00	14,00	
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS	14,00	14,00	

DATA: 09/05/2022



Fls.: 131  
Rub.: AC



ANEXO XXXIII  
DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Mês/Ano: 1/2022

REMUNERAÇÃO	VALOR
SERVIDORES DEMAIS ENTIDADES MUNICIPAIS	7.327.165,05
INATIVOS E PENSIONISTAS (PREVIDÊNCIA)	144.079,58
<b>TOTAL</b>	<b>7.471.244,63</b>

DATA: 31/01/2022



Fls.: 132  
Rub.: AC



**ANEXO XXXV**  
**DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CUSTEADOS PELO RPPS**

(nos termos da avaliação atuarial e da lei da previdência)

**Mês/Ano: 1/2022**

**BENEFÍCIO**

**LEI AUTORIZATIVA**

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

APOSENTADORIA POR IDADE

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PENSÃO POR MORTE

TODAS AS APOSENTADORIAS

AS AS APOSENTADORIAS E PENSÕES

DATA: 09/05/2022

x

Fls.: 133  
Rub.: AG

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RPPS**

**FORMA DE FINANCIAMENTO : TODOS**

**Mês/Ano: 1/2022**

TIPO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIOS/SEGURADOS/DEPENDENTES	CARGO	VINCULO	DATA DA CONCESSÃO	VALOR
APOS. COMPULSÓRIA	ELOIZA MARIA GIROLOMETO	APOSENTADO	INATIVO	16/04/2014	1986,93
APOS. COMPULSÓRIA	JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO	APOSENTADO	INATIVO	11/01/2001	1212,00
APOS. COMPULSÓRIA	LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS	APOSENTADO	INATIVO	24/03/2014	10827,98
APOS. COMPULSÓRIA	LILLI SEMIAO POSTAL	APOSENTADO	INATIVO	25/01/2000	161,60
APOS. COMPULSÓRIA	OLINTO ANTONIO KUFNER	APOSENTADO	INATIVO	05/08/2010	1212,00
APOS. COMPULSÓRIA	SEVERINO ROMANO RIVA	APOSENTADO	INATIVO	06/10/2012	1212,00
APOS. POR IDADE	ALBERTO PEREIRA DA COSTA	APOSENTADO	INATIVO	02/10/2014	1212,00
APOS. POR IDADE	ALMERINDA BARBOSA VIEIRA	APOSENTADO	INATIVO	03/01/2012	1303,20
APOS. POR IDADE	ARMINDO HANKE	APOSENTADO	INATIVO	06/06/2016	1403,64
APOS. POR IDADE	CARMELITA ALVES DA COSTA	APOSENTADO	INATIVO	05/07/2016	1437,19
APOS. POR IDADE	CELIA HEM FERREIRA	APOSENTADO	INATIVO	17/11/2017	1227,85
APOS. POR IDADE	CLAUDETE LOMBARDO CASTILHOS	APOSENTADO	INATIVO	01/04/2013	1212,00
APOS. POR IDADE	CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL	APOSENTADO	INATIVO	15/05/2017	1633,41
APOS. POR IDADE	CREUZA ROSSI ORTOLANI	APOSENTADO	INATIVO	16/02/2021	3897,68
APOS. POR IDADE	DAISY MONTEIRO NOVAIS	APOSENTADO	INATIVO	11/04/2018	2483,17
APOS. POR IDADE	ELAINE TERESINHA SCOPEL	APOSENTADO	INATIVO	14/11/2019	2916,65
APOS. POR IDADE	ELEDI TEREZINHA CIGANA CORADINI	APOSENTADO	INATIVO	17/10/2017	1481,96
APOS. POR IDADE	GUIMAR MORAES SILVA	APOSENTADO	INATIVO	01/03/2007	1212,00
APOS. POR IDADE	IVANE MARGARETH RIBEIRO	APOSENTADO	INATIVO	13/07/2021	1869,18
APOS. POR IDADE	IVANI MARIA ZANATTA BOTTON	APOSENTADO	INATIVO	15/08/2019	1429,85
APOS. POR IDADE	IVANILDE TEREZINHA PIFFER QUADROS	APOSENTADO	INATIVO	15/02/2019	1212,00
APOS. POR IDADE	IVETE MARIA STOELBEN DALLA CORTE	APOSENTADO	INATIVO	05/11/2009	3004,55
APOS. POR IDADE	IVONE SALETE SCHMOLLER	APOSENTADO	INATIVO	05/10/2017	1400,12
APOS. POR IDADE	IZENILDE DE SOUZA RIBEIRO	APOSENTADO	INATIVO	01/09/2013	2983,33
APOS. POR IDADE	JOELITA MARIA DELMONDES	APOSENTADO	INATIVO	11/12/2018	1307,63
APOS. POR IDADE	LINDALVA SILVA DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	16/03/2018	1212,00
APOS. POR IDADE	LINDAURA SOUZA DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	05/10/2017	1518,43
APOS. POR IDADE	LOURDES CECILIA HENZ HACHMANN	APOSENTADO	INATIVO	04/05/2015	1212,00
APOS. POR IDADE	LUCIA FONSECA LIMA	APOSENTADO	INATIVO	11/05/2018	2064,64
APOS. POR IDADE	LUIZA BENEDITO PEROBA	APOSENTADO	INATIVO	17/09/2021	1301,28
APOS. POR IDADE	MARIA ANGELINA DOS SANTOS	APOSENTADO	INATIVO	19/10/2017	1456,55
APOS. POR IDADE	MARIA APARECIDA DE MORAIS	APOSENTADO	INATIVO	02/06/2017	4243,94
APOS. POR IDADE	MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA	APOSENTADO	INATIVO	11/03/2020	1520,90
APOS. POR IDADE	MARIA CALIXTO DE MORAES	APOSENTADO	INATIVO	08/11/2018	1766,37
APOS. POR IDADE	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	14/07/2020	1567,92
APOS. POR IDADE	MARIA SALETE TREVISOL ZANATTA	APOSENTADO	INATIVO	11/04/2017	2738,15
APOS. POR IDADE	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	16/06/2021	3949,76
APOS. POR IDADE	MIGUELINA PEDROSA DA SILVA COSTA	APOSENTADO	INATIVO	01/12/2009	1287,62
APOS. POR IDADE	MONICA MARIA DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	19/10/2017	1527,18
APOS. POR IDADE	NAIR SILVIA CAMPOS	APOSENTADO	INATIVO	03/01/2011	1212,00
APOS. POR IDADE	NEDIO MARQUETI	APOSENTADO	INATIVO	25/11/2016	2624,88
APOS. POR IDADE	NELCI TEREZA TREMEA	APOSENTADO	INATIVO	02/04/2012	1212,00
APOS. POR IDADE	NEUZA GOMES DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	11/05/2018	3122,22
APOS. POR IDADE	NEUZA RETCENA TOLEDO	APOSENTADO	INATIVO	02/10/2014	1229,64
APOS. POR IDADE	ONILDE MARIA BORTOLUZZI BURGO	APOSENTADO	INATIVO	16/03/2017	1212,00
APOS. POR IDADE	OSWALDO NOGUEIRA LUNA	APOSENTADO	INATIVO	16/07/2021	2162,71

DATA: 31/01/2022

TIPO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIOS/SEGURADOS/DEPENDENTES	CARGO	VINCULO	DATA DA CONCESSÃO	VALOR
APOS. POR IDADE	REGINA CELIA DE ALMEIDA MORAIS	APOSENTADO	INATIVO	14/03/2019	1368,87
APOS. POR IDADE	ROSA ALICE CALVO	APOSENTADO	INATIVO	16/10/2020	13154,48
APOS. POR IDADE	SALETE GONCALVES FORTES DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	02/10/2014	1212,00
APOS. POR IDADE	SELMA AMALIA DE ALMEIDA	APOSENTADO	INATIVO	01/03/2007	1426,35
APOS. POR IDADE	SILVIA MARIA HUGUE	APOSENTADO	INATIVO	19/03/2021	1212,00
APOS. POR IDADE	TELMA LEANDRO DOS PASSOS	APOSENTADO	INATIVO	16/02/2018	3996,02
APOS. POR IDADE	TEREZINHA LUIZA DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	14/11/2012	1264,87
APOS. POR IDADE	VALDEMAR CASSIMIRO	APOSENTADO	INATIVO	31/10/2007	1590,14
APOS. POR IDADE	VALDEVI BORGES DE MORAES	APOSENTADO	INATIVO	02/05/2012	1212,00
APOS. POR IDADE	VALTER DE CARVALHO LIMA	APOSENTADO	INATIVO	03/06/2013	1324,96
APOS. POR INVALIDEZ	AFRANIO JOAO BOMBARDA	APOSENTADO	INATIVO	01/07/2014	4165,51
APOS. POR INVALIDEZ	ALDINEIA APARECIDA JAMPIETRO	APOSENTADO	INATIVO	10/08/2018	2750,52
APOS. POR INVALIDEZ	ANTONIO LUIZ SOUTHIER	APOSENTADO	INATIVO	01/06/2012	1292,79
APOS. POR INVALIDEZ	ARMINDO GUILLANDE	APOSENTADO	INATIVO	14/06/2017	3045,06
APOS. POR INVALIDEZ	BERENICE MOURA DE SOUZA	APOSENTADO	INATIVO	19/11/2019	5700,14
APOS. POR INVALIDEZ	DORVALINA DA PENHA	APOSENTADO	INATIVO	01/09/2013	1841,86
APOS. POR INVALIDEZ	ELIAS GOMES DE CARVALHO	APOSENTADO	INATIVO	01/02/2012	1723,75
APOS. POR INVALIDEZ	ELIZETE NAIR VIEIRA MARTINS	APOSENTADO	INATIVO	10/12/2019	4541,91
APOS. POR INVALIDEZ	ENIR MARIA SONEGO	APOSENTADO	INATIVO	01/12/2014	1212,00
APOS. POR INVALIDEZ	ERNESTO DE SOUSA FERRAZ NETO	APOSENTADO	INATIVO	04/05/2015	2452,81
APOS. POR INVALIDEZ	EVA MARIA DE PAIVA	APOSENTADO	INATIVO	18/05/2021	1777,38
APOS. POR INVALIDEZ	FATIMA CRISTINA SALGADO BLANCO	APOSENTADO	INATIVO	01/11/2013	3737,73
APOS. POR INVALIDEZ	FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE	APOSENTADO	INATIVO	20/04/2021	1928,79
APOS. POR INVALIDEZ	GISLENE DE FATIMA RIBAS ZIBETTI	APOSENTADO	INATIVO	16/02/2018	1212,00
APOS. POR INVALIDEZ	ILSE KLEIN	APOSENTADO	INATIVO	15/09/2017	1336,32
APOS. POR INVALIDEZ	IRTES TEREZINHA BOTTON	APOSENTADO	INATIVO	21/08/2018	4721,41
APOS. POR INVALIDEZ	IVONE MARIA FERRONATO	APOSENTADO	INATIVO	11/09/2018	5861,48
APOS. POR INVALIDEZ	JOSE NATAL BUENO	APOSENTADO	INATIVO	04/12/2020	3972,44
APOS. POR INVALIDEZ	LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS	APOSENTADO	INATIVO	14/07/2020	3873,91
APOS. POR INVALIDEZ	LILIAN DE FATIMA DA COSTA LOURENÇO	APOSENTADO	INATIVO	02/07/2012	1212,00
APOS. POR INVALIDEZ	MARCIA TELOKEN	APOSENTADO	INATIVO	10/12/2019	1212,00
APOS. POR INVALIDEZ	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	APOSENTADO	INATIVO	11/09/2018	1753,86
APOS. POR INVALIDEZ	MARICEL WEIGERT ROCHA	APOSENTADO	INATIVO	01/06/2012	5272,31
APOS. POR INVALIDEZ	MARINALVA DE SOUSA COSTA PIANA	APOSENTADO	INATIVO	08/02/2017	3277,92
APOS. POR INVALIDEZ	MARISO MENEZES FARIAS	APOSENTADO	INATIVO	15/05/2017	1212,00
APOS. POR INVALIDEZ	NILDA BUENO DE ANDRADE	APOSENTADO	INATIVO	02/07/2012	3263,19
APOS. POR INVALIDEZ	NILVA KLEIN HILLMANN	APOSENTADO	INATIVO	06/06/2017	1253,73
APOS. POR INVALIDEZ	ROBSON LUIS SOL	APOSENTADO	INATIVO	21/08/2018	1212,00
APOS. POR INVALIDEZ	RODRIGO ANTONIO MARTINS	APOSENTADO	INATIVO	15/09/2017	1534,54
APOS. POR INVALIDEZ	ROGERIO LUIS PEREZ	APOSENTADO	INATIVO	15/05/2019	4017,42
APOS. POR INVALIDEZ	SILVANA APARECIDA ALVES CAMPOS	APOSENTADO	INATIVO	06/10/2017	1212,00
APOS. POR INVALIDEZ	SIMONE PES	APOSENTADO	INATIVO	02/07/2012	3831,56
APOS. POR INVALIDEZ	SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	02/04/2012	2015,66
APOS. POR INVALIDEZ	SUELI MICHALSKI	APOSENTADO	INATIVO	15/05/2017	1212,00
APOS. POR INVALIDEZ	VALDIR MICHALSKI	APOSENTADO	INATIVO	12/09/2017	3267,78
APOS. POR INVALIDEZ	VILMA DA SILVA SANTOS CONCEICAO	APOSENTADO	INATIVO	01/03/2015	1688,37
APOS. POR INVALIDEZ	ZAIRES DA SILVA OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	15/09/2020	2585,68
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ADELAIDE COSTA E SILVA	APOSENTADO	INATIVO	10/10/2017	3911,34
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ADEMAR FERREIRA MACHADO	APOSENTADO	INATIVO	12/01/2022	2411,04
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ADVAIR GOMES VILELA	APOSENTADO	INATIVO	13/09/2019	2116,86

DATA: 31/01/2022

x



Fls.: 135  
 Rub.: AG

TIPO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIOS/SEGURADOS/DEPENDENTES	CARGO	VINCULO	DATA DA CONCESSÃO	VALOR
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	AFONSO HENRIQUE FURTADO	APOSENTADO	INATIVO	10/10/2017	7753,16
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ALCENI SALETE SANGALLI SMANIOTTO	APOSENTADO	INATIVO	11/01/2019	2658,76
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ANA MARIA MENEGHEL BOSCHILIA	APOSENTADO	INATIVO	03/08/2010	7417,44
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ANA MARIA MONTEIRO TEIXEIRA RAMOS	APOSENTADO	INATIVO	16/09/2016	3062,82
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ANA PEREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	APOSENTADO	INATIVO	19/09/2017	4152,33
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	APARECIDA IDENE PICOLI ANNES	APOSENTADO	INATIVO	30/06/2012	7369,89
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ARLINDO KOTHE	APOSENTADO	INATIVO	02/09/2013	7984,05
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	CLARITA SENGER ZAPONNI	APOSENTADO	INATIVO	01/06/2014	7749,98
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	DALILA SCHUCH WEBER	APOSENTADO	INATIVO	24/03/2017	3547,27
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	DELMA MARIA ZANATTA	APOSENTADO	INATIVO	01/10/2013	8767,33
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	DEOLIDES AGOSTINI	APOSENTADO	INATIVO	11/08/2020	8583,86
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	DEOTILDE BRIZOLA	APOSENTADO	INATIVO	07/06/2019	2035,43
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	DILES MARIA DE GOIS	APOSENTADO	INATIVO	01/03/2015	2585,68
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	DIVINA GOMES DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	12/05/2020	7399,88
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ELEUZA FERREIRA ROSA DOS SANTOS	APOSENTADO	INATIVO	16/01/2017	8620,35
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ELIANE DE FATIMA LAGUNA DEFENTE	APOSENTADO	INATIVO	11/08/2020	9539,85
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ELIANE DE FATIMA RODRIGUES	APOSENTADO	INATIVO	05/07/2019	6488,45
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ELIENE SILVA CANGUSSU	APOSENTADO	INATIVO	09/10/2020	8406,26
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ELIETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOLANI	APOSENTADO	INATIVO	10/10/2016	9080,11
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ELIZABETE NUNES TUBINO	APOSENTADO	INATIVO	09/06/2021	5406,85
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ERCILIA MARIA LOPES ROGGIA	APOSENTADO	INATIVO	02/09/2010	7704,88
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ERESMINA XAVIER DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	06/06/2016	8287,89
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	EURIPEDES ANSELMO DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	16/11/2011	3193,32
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	EUZA CHAVES DO NASCIMENTO	APOSENTADO	INATIVO	02/08/2018	8465,49
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	EUZENIR OLIVEIRA DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	19/01/2018	7356,04
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	EVANI PEREIRA ARAUJO	APOSENTADO	INATIVO	17/11/2016	2174,28
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	FRANCISCO CARNEIRO NETO	APOSENTADO	INATIVO	17/11/2016	4360,12
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	GERALDA FERRAZ DE SOUZA	APOSENTADO	INATIVO	22/11/2018	3490,84
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	GERALDO GUEDES CORREA	APOSENTADO	INATIVO	11/01/2019	6456,29
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	GLAUCIA MARIA ANTUNES	APOSENTADO	INATIVO	01/03/2012	5786,66
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	HAIDI BEATRIZ WOBETO BARALDI	APOSENTADO	INATIVO	15/02/2016	11451,05
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	IEDA AGUEDA PREVEDELLO	APOSENTADO	INATIVO	09/05/2017	5801,52
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ILDA FATIMA PREVEDELLO	APOSENTADO	INATIVO	15/03/2016	8415,46

DATA: 31/01/2022

TIPO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIOS/SEGURADOS/DEPENDENTES	CARGO	VINCULO	DATA DA CONCESSÃO	VALOR
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	INES REINEHR LARA	APOSENTADO	INATIVO	16/12/2008	8696,64
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	IRINEU JOAO VEIT	APOSENTADO	INATIVO	18/04/2016	15325,34
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	IVANE LUCIA PIRES FELICIO CORVETTO	APOSENTADO	INATIVO	01/03/2016	7736,84
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	IVONE MARIA GADONSKI	APOSENTADO	INATIVO	19/10/2021	1872,62
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JACIRANE DA ROCHA MARTINS	APOSENTADO	INATIVO	18/11/2020	7271,94
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JAIR BARBOSA DE SOUZA	APOSENTADO	INATIVO	16/09/2021	2422,54
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JANES APARECIDA RIBAS KUFNER	APOSENTADO	INATIVO	13/09/2019	2331,27
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JANICE SOARES GODOI	APOSENTADO	INATIVO	09/10/2018	4277,50
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JANIE REGINA FURLAN BRAVO	APOSENTADO	INATIVO	06/09/2018	6592,27
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JAQUELINE MARIA GIOVENARDI	APOSENTADO	INATIVO	07/02/2020	7537,38
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JOAO BATISTA DIAS CORREA	APOSENTADO	INATIVO	02/08/2019	11074,67
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JOAO LUIZ GIOVENARDI	APOSENTADO	INATIVO	18/08/2021	3744,40
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JOELMA FERNANDES FERREIRA	APOSENTADO	INATIVO	12/04/2018	7202,39
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JOVERSINO GOMES DOS SANTOS	APOSENTADO	INATIVO	14/09/2021	2633,19
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	JUSSARA IZABEL MARIUSSI BREANEZI	APOSENTADO	INATIVO	28/05/2013	7815,81
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	LAUDELINO MARQUES DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	17/09/2020	2738,52
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	LELIA DE JESUS ABREU MARTINS LEITE	APOSENTADO	INATIVO	07/06/2019	7583,49
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	LOURIVAL MARTINS DE ALBUQUERQUE	APOSENTADO	INATIVO	09/01/2018	1954,02
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	LOURIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	05/05/2017	2398,68
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	LUCILVIA SAVE MUNDI	APOSENTADO	INATIVO	15/02/2019	7356,03
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	LUSENIRA CIPRIANO DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	16/02/2021	3292,57
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MAISA MACEDO DYSARSZ	APOSENTADO	INATIVO	09/01/2018	13941,89
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MÁRCIA DE FÁTIMA RIGON MOREIRA	APOSENTADO	INATIVO	16/11/2015	7314,06
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA CELI PEREIRA DOS SANTOS	APOSENTADO	INATIVO	12/06/2019	7528,43
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA CELIA SIQUEIRA GOMES ALCOVER	APOSENTADO	INATIVO	19/11/2019	4080,07
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA CONCEICAO RODRIGUES FIGUEREDO	APOSENTADO	INATIVO	18/02/2020	6575,74
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA DE FÁTIMA MOURA	APOSENTADO	INATIVO	11/01/2019	2035,43
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA DE FATIMA SIMOES DA SILVA	APOSENTADO	INATIVO	10/06/2020	2096,50
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA DO ROSARIO BALDUINO DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	11/12/2018	2116,85
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA INES NEGRI FRIESS	APOSENTADO	INATIVO	12/03/2019	4345,54
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA IZABEL DE ARAUJO OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	15/03/2019	1954,01
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA JOSE FERREIRA GATTI	APOSENTADO	INATIVO	15/10/2019	6699,90
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	11/05/2018	3225,70

DATA: 31/01/2022

TIPO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIOS/SEGURADOS/DEPENDENTES	CARGO	VINCULO	DATA DA CONCESSÃO	VALOR
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA ROSALHA FERNANDES BARBOSA	APOSENTADO	INATIVO	09/06/2020	7873,47
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA TACIANA DIAS ORTEGA	APOSENTADO	INATIVO	16/01/2017	6395,09
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARIA ZENI LUNELLI	APOSENTADO	INATIVO	16/01/2017	9767,86
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARILEI SCHERER WEBER	APOSENTADO	INATIVO	05/05/2021	6699,88
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARINA MAZETTO PIMENTEL DE BRITO	APOSENTADO	INATIVO	08/06/2018	1781,18
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARINES NEILA PREVEDELLO	APOSENTADO	INATIVO	06/06/2016	8677,83
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARINES TONET MINO	APOSENTADO	INATIVO	10/10/2019	4716,76
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARISA LINO DOS SANTOS JORDAO	APOSENTADO	INATIVO	10/05/2019	4719,44
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARISA ROSA PORTELLA	APOSENTADO	INATIVO	02/09/2010	5606,62
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARISTELA FARIAS NEVES	APOSENTADO	INATIVO	07/07/2021	7873,47
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARLEI SALETE BIASUS	APOSENTADO	INATIVO	03/11/2015	7873,26
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARLENE PIRES DE SOUSA	APOSENTADO	INATIVO	04/03/2021	6896,29
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARLI CARMEM SPONCHIADO	APOSENTADO	INATIVO	17/06/2020	2862,39
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MARLUCE PEREIRA DO NASCIMENTO	APOSENTADO	INATIVO	06/06/2016	7649,04
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MEIRILUCIA MARQUES DE OLIVEIRA	APOSENTADO	INATIVO	10/08/2016	10300,65
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MILTA DA CRUZ BARALDI	APOSENTADO	INATIVO	22/11/2018	3010,62
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MIRNA HECKLER BRAFF	APOSENTADO	INATIVO	16/01/2017	10021,37
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	MOEMA SALERNO LAZARINI	APOSENTADO	INATIVO	04/05/2015	4033,11
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	NEUSA PIENIZ	APOSENTADO	INATIVO	12/03/2021	5498,17
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	NEUSA TEREZINHA FRANKEN	APOSENTADO	INATIVO	16/07/2019	3879,87
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	OLGA PAES MACHADO	APOSENTADO	INATIVO	02/01/2015	4046,09
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ORSILIA LUZA	APOSENTADO	INATIVO	06/03/2020	2035,43
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	RAIMUNDA OLIVEIRA DE MELO	APOSENTADO	INATIVO	13/11/2020	8702,26
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ROSA HELENA FERNANDES	APOSENTADO	INATIVO	16/06/2020	3875,45
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ROSANI MARIA LONDERO	APOSENTADO	INATIVO	14/03/2019	7258,21
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ROSELI NARA OSS	APOSENTADO	INATIVO	20/09/2019	6232,50
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA	APOSENTADO	INATIVO	15/09/2020	8137,57
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	SARA LUCIA TONIAL	APOSENTADO	INATIVO	04/05/2015	5136,57
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	SARA QUINTEIRO LIMA	APOSENTADO	INATIVO	02/08/2017	11746,68
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	SELMA DE FATIMA MEZZOMO DAL ROVERI	APOSENTADO	INATIVO	02/10/2014	8907,71
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	SINARA MENDES GUIMARAES	APOSENTADO	INATIVO	12/05/2020	9235,05
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	SOLIRIA CASTELLI	APOSENTADO	INATIVO	01/04/2013	1686,52
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	SONIA MARIA GOMES BIDO	APOSENTADO	INATIVO	19/05/2020	5840,98

DATA: 31/01/2022

TIPO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIOS/SEGURADOS/DEPENDENTES	CARGO	VINCULO	DATA DA CONCESSÃO	VALOR
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	TANIA MARA CARLOTTO CORREA	APOSENTADO	INATIVO	03/02/2014	2918,57
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	TANIA REGINA CHIODELLI	APOSENTADO	INATIVO	21/08/2018	8939,08
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	VENCESLINA PEREIRA GONCALVES	APOSENTADO	INATIVO	06/09/2018	7399,89
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	VERA ALICE RIBEIRO	APOSENTADO	INATIVO	10/04/2018	3588,38
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	VERONICA STURZBECHER DOS SANTOS	APOSENTADO	INATIVO	16/06/2020	1577,51
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ZILDA ZEFERINO CORVETTO	APOSENTADO	INATIVO	07/10/2009	8821,53
APOS. TMP CONTRIBUIÇÃO	ZITA ROGGIA ROQUE	APOSENTADO	INATIVO	19/06/2018	5367,41
PENSÃO POR MORTE	AGENOR RIBEIRO DE ABREU / MARLENE APARECIDA DE LARA ABREU	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	05/11/2004	1914,91
PENSÃO POR MORTE	AKISHIKO TABATA / MILTES DE MOURA SCHUENK TABATA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	01/05/2016	15414,40
PENSÃO POR MORTE	CARLOS GALINDO CLEBIS / CLARICE PEGO DE OLIVEIRA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	13/05/2020	3970,63
PENSÃO POR MORTE	CARLOS PANIS FACHINETO / JUSSARA VIEIRA BARBOSA FACHINETO	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	31/07/2019	4209,36
PENSÃO POR MORTE	CLAUDIA FRANCISCATTO / ELOISA FRANCISCATTO MARCOLINO	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	14/09/2013	939,73
PENSÃO POR MORTE	CLAUDIA FRANCISCATTO / FABIO WILLIAM MARCOLINO	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	14/09/2013	939,73
PENSÃO POR MORTE	CLEUSA CALIXTO / WELINGTON FERREIRA LIMA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	15/04/2018	3320,81
PENSÃO POR MORTE	CORACI RODRIGUES PATRICIO / PAULO DE CASTRO PATRICIO	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	26/06/2011	1528,79
PENSÃO POR MORTE	DANIELI CRISTINA AMANTE DOS SANTOS / LUIZ ANTONIO AMANTE DOS SANTOS	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	19/03/2021	1839,87
PENSÃO POR MORTE	DANIELI CRISTINA AMANTE DOS SANTOS / MILENI BEATRIZ AMANTE DOS SANTOS	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	19/03/2021	1839,87
PENSÃO POR MORTE	DANIELI CRISTINA AMANTE DOS SANTOS / SOELMO JOSE DOS SANTOS	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	19/03/2021	1839,87
PENSÃO POR MORTE	EDEMAR MICHALSKI / SUELI MICHALSKI	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	26/08/2019	3856,73
PENSÃO POR MORTE	EGIBERTO DE OLIVEIRA / MAIGLE DE OLIVEIRA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	20/10/2002	3044,55
PENSÃO POR MORTE	ELAINE CRISTINA DE LARA PINHO / RONIVON MOREIRA DOS SANTOS	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	24/10/2014	1903,84
PENSÃO POR MORTE	ELIENE MACEDO DOS SANTOS / BRUNO FELIPE MACEDO ESPOZETTI	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	01/08/2014	1486,42
PENSÃO POR MORTE	ELIENE MACEDO DOS SANTOS / NATHALIA GABRIELLI MACEDO ESPOZETTI	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	01/08/2014	1486,42
PENSÃO POR MORTE	ELIENE MACEDO DOS SANTOS / PASCOALINO GROLLA ESPOZETTI	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	15/10/2012	1486,42
PENSÃO POR MORTE	ELSON ALVES DE SOUZA / DERRICK KRETLI SOUZA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	19/06/2020	2597,02
PENSÃO POR MORTE	ELSON ALVES DE SOUZA / DHEIS KRETLI SILVA SOUZA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	08/03/2021	2568,97
PENSÃO POR MORTE	ELTER BOECHAT DOS SANTOS / ISABELLE BOECHAT ARAUJO DOS SANTOS	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	13/06/2009	2366,72
PENSÃO POR MORTE	ELTER BOECHAT DOS SANTOS / MARIA ROSALVA FERNANDES BOECHAT DOS SANTOS	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	13/06/2009	2366,72
PENSÃO POR MORTE	GARIBALDI DA SILVA / ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	17/02/2009	1973,70
PENSÃO POR MORTE	GLEICI BRIQUEZZI BATISTA HUGUE / ALEXSANDRE MAZZONETTI HUGUE	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	21/05/2013	1603,84
PENSÃO POR MORTE	ILCELINA EUGENIA DA SILVA NERES / ORMINDO LIMA CASTANÕN	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	24/02/2014	4401,63
PENSÃO POR MORTE	JOAO DA SILVA / NEURAI ARAUJO DE OLIVEIRA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	04/11/2012	1525,65
PENSÃO POR MORTE	LEANDRO VIEIRA GOMES / EMANUEL ROMITTI GOMES	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	13/10/2009	4156,51
PENSÃO POR MORTE	MAGNOLIA DE SOUZA SANTOS / EDNO PIRES DA COSTA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	18/06/2010	1459,14
PENSÃO POR MORTE	MANOEL DE SOUZA DA SILVA / MARIA PAULINA DA SILVA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	16/09/2005	1928,84
PENSÃO POR MORTE	MARCEL GONCALO BARACAT DE ALMEIDA / HADASSA RODRIGUES BARACAT DE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	09/07/2020	3866,54
PENSÃO POR MORTE	MARCEL GONCALO BARACAT DE ALMEIDA / ISAQUE VITOR RODRIGUES BARACAT DE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	09/07/2020	3866,54

DATA: 31/01/2022

TIPO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIOS/SEGURADOS/DEPENDENTES	CARGO	VINCULO	DATA DA CONCESSÃO	VALOR
PENSÃO POR MORTE	MARCEL GONCALO BARACAT DE ALMEIDA / NICHOLAS RODRIGUES BARACAT DE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	09/07/2020	3866,54
PENSÃO POR MORTE	MARIA NILDA DICHETE / JOSE LAUDELINO SALBEGO DICHETE	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	18/01/2021	1212,00
PENSÃO POR MORTE	MARIA PAIXÃO LUZ DA SILVA BARBOSA / GETULIO BARBOSA FRANCISCO	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	05/01/2015	773,79
PENSÃO POR MORTE	MARIA PAIXÃO LUZ DA SILVA BARBOSA / LAURO GABRIEL PEREIRA BARBOSA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	05/01/2015	773,79
PENSÃO POR MORTE	MARILENE KUBISKI PAIVA / JOSE ANSELMO PAIVA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	22/04/2016	1743,93
PENSÃO POR MORTE	MARINEIDE PEREIRA SANTANA / OZEIAS GABRIEL SANTANA GOMES	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	18/05/2009	984,63
PENSÃO POR MORTE	MARIO BERNARDO DE SOUSA / LUZINETH BERNARDO DE SOUZA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	29/05/2015	2030,68
PENSÃO POR MORTE	NIVALDO PEREIRA DE SOUZA / EDINALVA DE SOUZA TAVARES	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	30/10/2012	1525,67
PENSÃO POR MORTE	ROSELI VEIGA DE ARRUDA / CLOUDUARDO XAVIER DE SOUZA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	26/02/2019	633,17
PENSÃO POR MORTE	ROSELI VEIGA DE ARRUDA / DIOGO VEIGA XAVIER DE SOUZA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	26/02/2019	633,17
PENSÃO POR MORTE	ROSELI VEIGA DE ARRUDA / PEDRO HENRIQUE VEIGA DE SOUZA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	26/02/2019	274,37
PENSÃO POR MORTE	ROSMARA INES ROCKENBACH / DIMAS DINARTE BEMME	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	30/08/2017	5557,27
PENSÃO POR MORTE	SEBASTIÃO SEZAR BONFIM DE MORAES / DEUZONETE CARNEIRO DE BRITO DE MATOS	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	14/06/2007	1496,15
PENSÃO POR MORTE	SILVANA NARDES / JOAO PEDRO NARDES SCHLOTT	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	26/08/2020	1999,14
PENSÃO POR MORTE	TEREZINHA APARECIDA CHIOT GUILLANDE / ARI SANDRO GUILLANDE	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	04/05/2013	1749,48
PENSÃO POR MORTE	VALDEMIRO VICENTE FERREIRA / ANGELINA PERANDRE FERREIRA	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	10/12/2007	1646,26
PENSÃO POR MORTE	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA / JANICE SOARES GODOI	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	05/09/2016	3667,98
PENSÃO POR MORTE	VANILDES ALVES DE OLIVEIRA SALOMAO / VALDEMIR APARECIDO SALOMAO	PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTAS	19/06/2017	2363,33

DATA: 31/01/2022

x



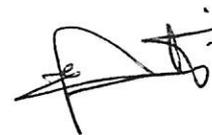
Fls.: 140  
Rub.: AG

**ANEXO XXXVI  
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS  
 FORMA DE FINANCIAMENTO : TODOS**

**Mês/Ano: 1/2022**

NOME DO BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO		VALOR DO BENEFÍCIO	Nº DO ACORDÃO REGISTRO TCE/MT	Nº PROTOCOLO TCE
	1-APOSENTADO	2-PENSIONISTA			
ADELAIDE COSTA E SILVA	1 - APOSENTADO		3911,34		82074/2018
ADEMAR FERREIRA MACHADO	1 - APOSENTADO		3806,91		65056/2022
ADVAIR GOMES VILELA	1 - APOSENTADO		2116,86		316202/2019
AFONSO HENRIQUE FURTADO	1 - APOSENTADO		7753,16		1441167/2017
AFRANIO JOAO BOMBARDA	1 - APOSENTADO		4165,51		164275/2014
ALBERTO PEREIRA DA COSTA	1 - APOSENTADO		1212,00		221155/2014
ALCENI SALETE SANGALLI SMANIOTTO	1 - APOSENTADO		2658,76		98450/2019
NEIA APARECIDA JAMPIETRO	1 - APOSENTADO		2750,52		
ALEXSANDRE MAZZONETTI HUGUE	2 - PENSIONISTA		1603,84		
ALMERINDA BARBOSA VIEIRA	1 - APOSENTADO		1303,20		282367/2013
ANA MARIA MENEGHEL BOSCHILIA	1 - APOSENTADO		7417,44		
ANA MARIA MONTEIRO TEIXEIRA RAMOS	1 - APOSENTADO		3062,82		42587/2017
ANA PEREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	1 - APOSENTADO		4152,33		1471155/2018
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	2 - PENSIONISTA		1973,70		90930/2009
ANGELINA PERANDRE FERREIRA	2 - PENSIONISTA		1646,26		
ANTONIO LUIZ SOUTHER	1 - APOSENTADO		1292,79		282553/2013
ANUNCIADA APARECIDA BERVEGLIERI DA SILVA	2 - PENSIONISTA		1075,53		
APARECIDA IDENE PICOLI ANNES	1 - APOSENTADO		7369,89		
ARI SANDRO GUILLANDE	2 - PENSIONISTA		1749,48		
ARLINDO KOTHE	1 - APOSENTADO		7984,05		
ARMINDO GUILLANDE	1 - APOSENTADO		3045,06	30.060-8/2017	30.060-8/2017
ARMINDO HANKE	1 - APOSENTADO		1403,64	30.060-8/2017	1080148/2016
BERENICE MOURA DE SOUZA	1 - APOSENTADO		5700,14		17973/2020
BRUNO FELIPE MACEDO ESPOZETTI	2 - PENSIONISTA		1486,42		
CARMELITA ALVES DA COSTA	1 - APOSENTADO		1437,19		173274/2016
CELIA HEM FERREIRA	1 - APOSENTADO		1227,85		1469991/2018
CE PEGO DE OLIVEIRA	2 - PENSIONISTA		3970,63		182141/2020
CLARITA SENER ZAPONNI	1 - APOSENTADO		7749,98		
CLAUDETE LOMBARDO CASTILHOS	1 - APOSENTADO		1212,00		47503/2014
CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL	1 - APOSENTADO		1633,41		
CLOUDUARDO XAVIER DE SOUZA	2 - PENSIONISTA		949,75		193585/2019
CREUZA ROSSI ORTOLANI	1 - APOSENTADO		3897,68		523992/2021
DAISY MONTEIRO NOVAIS	1 - APOSENTADO		2483,17		1582844/2018
DALILA SCHUCH WEBER	1 - APOSENTADO		3547,27		1297520/2017
DELMA MARIA ZANATTA	1 - APOSENTADO		8767,33		
DEOLIDES AGOSTINI	1 - APOSENTADO		8583,86		196002/2020
DEOTILDE BRIZOLA	1 - APOSENTADO		2035,43		203874/2019
DERRICK KRETLI SOUZA	2 - PENSIONISTA		2597,02		533793/2021
DEUZONETE CARNEIRO DE BRITO DE MATOS	2 - PENSIONISTA		1496,15	1355/2008	
DHEIS KRETLI SILVA SOUZA	2 - PENSIONISTA		5165,99		533793/2021
DILES MARIA DE GOIS	1 - APOSENTADO		2585,68		124117/2015
DIMAS DINARTE BEMME	2 - PENSIONISTA		5557,27		372307/2017
DIOGO VEIGA XAVIER DE SOUZA	2 - PENSIONISTA		949,75		193585/2019
DIVINA GOMES DA SILVA	1 - APOSENTADO		7399,88		127248/2020
DORVALINA DA PENHA	1 - APOSENTADO		1841,86		162680/2014

DATA: 31/01/2022

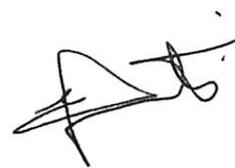
NOME DO BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO		VALOR DO BENEFÍCIO	Nº DO ACORDÃO REGISTRO TCE/MT	Nº PROTOCOLO TCE
	1-APOSENTADO	2-PENSIONISTA			
EDINALVA DE SOUZA TAVARES		2 - PENSIONISTA	1525,67		
EDNO PIRES DA COSTA		2 - PENSIONISTA	1459,14		
ELAINE TERESINHA SCOPEL		1 - APOSENTADO	2916,65		58572/2020
ELEDI TEREZINHA CIGANA CORADINI		1 - APOSENTADO	1481,96		
ELEUZA FERREIRA ROSA DOS SANTOS		1 - APOSENTADO	8620,35		1254316/2017
ELIANE DE FATIMA LAGUNA DEFENTE		1 - APOSENTADO	9539,85		195936/2020
ELIANE DE FATIMA RODRIGUES		1 - APOSENTADO	6488,45		247022/2019
ELIAS GOMES DE CARVALHO		1 - APOSENTADO	1723,75		
ELIENE SILVA CANGUSSU		1 - APOSENTADO	8406,26		261670/2020
ELIETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOLANI		1 - APOSENTADO	9080,11		42722/2017
ELIZABETE NUNES TUBINO		1 - APOSENTADO	5406,85		577260/2021
ELIZETE NAIR VIEIRA MARTINS		1 - APOSENTADO	4541,91		58602/2020
ELOISA FRANCISCATTO MARCOLINO		2 - PENSIONISTA	939,73		43613/2014
EUZA MARIA GIROLOMETO		1 - APOSENTADO	1986,93		
EUNEL ROMITTI GOMES		2 - PENSIONISTA	4156,51		302163/2013
ENIR MARIA SONEGO		1 - APOSENTADO	1212,00		51225/2015
ERCILIA MARIA LOPES ROGGIA		1 - APOSENTADO	7704,88		
ERESMINA XAVIER DE OLIVEIRA		1 - APOSENTADO	8287,89		1080806/2016
ERNESTO DE SOUSA FERRAZ NETO		1 - APOSENTADO	2452,81		186392/2015
EURIPEDES ANSELMO DA SILVA		1 - APOSENTADO	3193,32		288918/2013
EUZA CHAVES DO NASCIMENTO		1 - APOSENTADO	8465,49		301280/2018
EUZENIR OLIVEIRA DA SILVA		1 - APOSENTADO	7356,04		1495887/2018
EVA MARIA DE PAIVA		1 - APOSENTADO	1777,38		570028/2021
EVANI PEREIRA ARAUJO		1 - APOSENTADO	2174,28		86339/2017
FABIO WILLIAM MARCOLINO		2 - PENSIONISTA	939,73		43613/2014
FATIMA CRISTINA SALGADO BLANCO		1 - APOSENTADO	3737,73		44601/2014
FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE		1 - APOSENTADO	1928,79		541869/2021
FRANCISCO CARNEIRO NETO		1 - APOSENTADO	4360,12	105/2017	42765/2017
GERALDA FERRAZ DE SOUZA		1 - APOSENTADO	3490,84		37907/2019
GERALDO GUEDES CORREA		1 - APOSENTADO	6456,29		
GETULIO BARBOSA FRANCISCO		2 - PENSIONISTA	773,79		264270/2015
GISLENE DE FATIMA RIBAS ZIBETTI		1 - APOSENTADO	1212,00		1540165/2018
GLAUCIA MARIA ANTUNES		1 - APOSENTADO	5786,66		
OSIMAR MORAES SILVA		1 - APOSENTADO	1212,00		54739/2007
HADASSA RODRIGUES BARACAT DE ALMEIDA		2 - PENSIONISTA	3866,54		232815/2020
HAI DI BEATRIZ WOBETO BARALDI		1 - APOSENTADO	11451,05		97896/2016
IEDA AGUEDA PREVEDELLO		1 - APOSENTADO	5801,52		
ILDA FATIMA PREVEDELLO		1 - APOSENTADO	8415,46		97942/2016
ILSE KLEIN		1 - APOSENTADO	1336,32		167762/2020
INES REINEHR LARA		1 - APOSENTADO	8696,64	726-2009	
IRINEU JOAO VEIT		1 - APOSENTADO	15325,34		192716/2016
IRTES TEREZINHA BOTTON		1 - APOSENTADO	4721,41		
ISABELLE BOECHAT ARAUJO DOS SANTOS		2 - PENSIONISTA	2366,72		
ISAQUE VITOR RODRIGUES BARACAT DE ALMEIDA		2 - PENSIONISTA	3866,54		232815/2020
IVANE LUCIA PIRES FELICIO CORVETTO		1 - APOSENTADO	7736,84		109436/2016
IVANE MARGARETH RIBEIRO		1 - APOSENTADO	1869,18		
IVANI MARIA ZANATTA BOTTON		1 - APOSENTADO	1429,85		283169/2019
IVANILDE TEREZINHA PIFFER QUADROS		1 - APOSENTADO	1212,00		128899/2019
IVETE MARIA STOELBEN DALLA CORTE		1 - APOSENTADO	3004,55		
IVONE MARIA FERRONATO		1 - APOSENTADO	5861,48		338133/2018
IVONE MARIA GADONSKI		1 - APOSENTADO	1872,62		16497/2022

DATA: 31/01/2022




NOME DO BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO		VALOR DO BENEFÍCIO	Nº DO ACORDÃO REGISTRO TCE/MT	Nº PROTOCOLO TCE
	1-APOSENTADO	2-PENSIONISTA			
IVONE SALETE SCHMOLLER	1 - APOSENTADO		1400,12		1468332/2018
IZENILDE DE SOUZA RIBEIRO	1 - APOSENTADO		2983,33		
JACIRANE DA ROCHA MARTINS	1 - APOSENTADO		7271,94		274275/2020
JAIR BARBOSA DE SOUZA	1 - APOSENTADO		2422,54		6602/2022
JANES APARECIDA RIBAS KUFNER	1 - APOSENTADO		2331,27		330779/2019
JANICE SOARES GODOI	2 - PENSIONISTA		3667,98		216135/2016
JANICE SOARES GODOI	1 - APOSENTADO		4277,50		70858/2019
JANIE REGINA FURLAN BRAVO	1 - APOSENTADO		6592,27		337706/2018
JAQUELINE MARIA GIOVENARDI	1 - APOSENTADO		7537,38		71366/2020
JOAO BATISTA DIAS CORREA	1 - APOSENTADO		11074,67	695/2021	256331/2019
JOAO LUIZ GIOVENARDI	1 - APOSENTADO		3744,40		808253/2021
JOAO PEDRO NARDES SCHLOTT	2 - PENSIONISTA		1999,14		580872/2021
JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO	1 - APOSENTADO		1212,00	1674/2006	
JOFANTA MARIA DELMONDES	1 - APOSENTADO		1307,63		37940/2019
JOFANA FERNANDES FERREIRA	1 - APOSENTADO		7202,39	212601/2018	212601/2018
JOSE ANSELMO PAIVA	2 - PENSIONISTA		1743,93		172669/2016
JOSE LAUDELINO SALBEGO DICHETE	2 - PENSIONISTA		1212,00		426113/2021
JOSE NATAL BUENO	1 - APOSENTADO		3972,44		230626/2021
JOVERSINO GOMES DOS SANTOS	1 - APOSENTADO		2633,19		
JUSSARA IZABEL MARIUSSI BREANEZI	1 - APOSENTADO		7815,81		
JUSSARA VIEIRA BARBOSA FACHINETO	2 - PENSIONISTA		4209,36		280259/2019
KAUANNE LETICIA BERVEGLIERI DA SILVA	2 - PENSIONISTA		1075,53		
LAUDELINO MARQUES DA SILVA	1 - APOSENTADO		2738,52		233730/2020
LAURO GABRIEL PEREIRA BARBOSA	2 - PENSIONISTA		773,79		264270/2015
LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS	1 - APOSENTADO		3873,91		
LELIA DE JESUS ABREU MARTINS LEITE	1 - APOSENTADO		7583,49	20.368-8/2019	20.368-8/2019
LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS	1 - APOSENTADO		10827,98		98086/2014
LILIAN DE FATIMA DA COSTA LOURENÇO	1 - APOSENTADO		1212,00		283991/2013
LINDALVA SILVA DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		1212,00		1568353/2018
LINDAURA SOUZA DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		1518,43		86444/2018
LOURDES CECILIA HENZ HACHMANN	1 - APOSENTADO		1212,00		185752/2015
LOURIVAL MARTINS DE ALBUQUERQUE	1 - APOSENTADO		1954,02		116424/2018
LOURIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		2398,68		209007/2017
LOURIVALDO FONSECA LIMA	1 - APOSENTADO		2064,64		263478/2018
LUCILVIA SAVE MUNDI	1 - APOSENTADO		7356,03		272272/2019
LUIZ ANTONIO AMANTE DOS SANTOS	2 - PENSIONISTA		1839,87		549304/2021
LUIZA BENEDITO PEROBA	1 - APOSENTADO		1301,28		8923/2022
LUSENIRA CIPRIANO DA SILVA	1 - APOSENTADO		3292,57		500631/2021
LUZINETH BERNARDO DE SOUZA	2 - PENSIONISTA		2030,68		268690/2015
MAIGLE DE OLIVEIRA	2 - PENSIONISTA		3044,55	480/2005	
MAISA MACEDO DYSARSZ	1 - APOSENTADO		13941,89		167770/2020
MÁRCIA DE FÁTIMA RIGON MOREIRA	1 - APOSENTADO		7314,06		38814/2016
MARCIA TELOKEN	1 - APOSENTADO		1212,00		13315/2020
MARIA ANGELINA DOS SANTOS	1 - APOSENTADO		1456,55		1441221/2017
MARIA APARECIDA DE MORAIS	1 - APOSENTADO		4243,94		
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1 - APOSENTADO		1753,86		337730/2018
MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA	1 - APOSENTADO		1520,90		116270/2020
MARIA CALIXTO DE MORAES	1 - APOSENTADO		1766,37		43150/2019
MARIA CELI PEREIRA DOS SANTOS	1 - APOSENTADO		7528,43		247081/2019
MARIA CELIA SIQUEIRA GOMES ALCOVER	1 - APOSENTADO		4080,07		9865/2020
MARIA CONCEICAO RODRIGUES FIGUEREDO	1 - APOSENTADO		6575,74		112364/2020

DATA: 31/01/2022

NOME DO BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO		VALOR DO BENEFÍCIO	Nº DO ACORDÃO REGISTRO TCE/MT	Nº PROTOCOLO TCE
	1-APOSENTADO	2-PENSIONISTA			
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	1 - APOSENTADO		1567,92		178462/2020
MARIA DE FÁTIMA MOURA	1 - APOSENTADO		2035,43		271640/2019
MARIA DE FATIMA SIMOES DA SILVA	1 - APOSENTADO		2096,50		162132/2020
MARIA DO ROSARIO BALDUINO DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		2116,85		43419/2019
MARIA INES NEGRI FRIESS	1 - APOSENTADO		4345,54		167967/2019
MARIA IZABEL DE ARAUJO OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		1954,01		168491/2019
MARIA JOSE FERREIRA GATTI	1 - APOSENTADO		6699,90		334448/2019
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		3225,70		212350/2018
MARIA PAULINA DA SILVA	2 - PENSIONISTA		1928,84	168/2006	
MARIA ROSALHA FERNANDES BARBOSA	1 - APOSENTADO		7873,47		162124/2020
MARIA ROSALVA FERNANDES BOECHAT DOS SANTOS	2 - PENSIONISTA		2366,72		
MARIA SALETE TREVISOL ZANATTA	1 - APOSENTADO		2738,15		1300059/2017
MARIA TACIANA DIAS ORTEGA	1 - APOSENTADO		6395,09		60291/2017
MARIA ZENI LUNELLI	1 - APOSENTADO		9767,86		1281348/2017
MARCELO WEIGERT ROCHA	1 - APOSENTADO		5272,31		288608/2013
MARILEI SCHERER WEBER	1 - APOSENTADO		6699,88		555460/2021
MARINA MAZETTO PIMENTEL DE BRITO	1 - APOSENTADO		1781,18		277630/2018
MARINALVA DE SOUSA COSTA PIANA	1 - APOSENTADO		3277,92		148881/2017
MARINES NEILA PREVEDELLO	1 - APOSENTADO		8677,83		1080210/2016
MARINES TONET MINO	1 - APOSENTADO		4716,76		10642/2020
MARIO MARQUES DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		3949,76		
MARISA LINO DOS SANTOS JORDAO	1 - APOSENTADO		4719,44		
MARISA ROSA PORTELLA	1 - APOSENTADO		5606,62		
MARISO MENEZES FARIAS	1 - APOSENTADO		1212,00		307041/2017
MARISTELA FARIAS NEVES	1 - APOSENTADO		7873,47		
MARLEI SALETE BIASUS	1 - APOSENTADO		7873,26		39470/2016
MARLENE APARECIDA DE LARA ABREU	2 - PENSIONISTA		1914,91	1184/2005	
MARLENE PIRES DE SOUSA	1 - APOSENTADO		6896,29		534102/2021
MARLI CARMEM SPONCHIADO	1 - APOSENTADO		2862,39		178942/2020
MARLUCE PEREIRA DO NASCIMENTO	1 - APOSENTADO		7649,04		1080814/2016
MEIRILUCIA MARQUES DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		10300,65		192880/2016
MIGUELINA PEDROSA DA SILVA COSTA	1 - APOSENTADO		1287,62		
MIRIAM BEATRIZ AMANTE DOS SANTOS	2 - PENSIONISTA		1839,87		549304/2021
MILTON DA CRUZ BARALDI	1 - APOSENTADO		3010,62		11495/2019
MILTOS DE MOURA SCHUENK TABATA	2 - PENSIONISTA		15414,40		171913/2016
MIRNA HECKLER BRAFF	1 - APOSENTADO		10021,37		80241/2017
MOEMA SALERNO LAZARINI	1 - APOSENTADO		4033,11		191329/2015
MONICA MARIA DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		1527,18		311537/2018
NAIR SILVIA CAMPOS	1 - APOSENTADO		1212,00		
NATHALIA GABRIELLI MACEDO ESPOZETTI	2 - PENSIONISTA		1486,42		
NEDIO MARQUETI	1 - APOSENTADO		2624,88		81353/2017
NELCI TEREZA TREMEA	1 - APOSENTADO		1212,00		284246/2013
NEURAI ARAUJO DE OLIVEIRA	2 - PENSIONISTA		1525,65		
NEUSA PIENIZ	1 - APOSENTADO		5498,17		524034/2021
NEUSA TEREZINHA FRANKEN	1 - APOSENTADO		3879,87		254193/2019
NEUZA GOMES DA SILVA	1 - APOSENTADO		3122,22		217069/2018
NEUZA RETCENA TOLEDO	1 - APOSENTADO		1229,64		15610/2015
NICHOLAS RODRIGUES BARACAT DE ALMEIDA	2 - PENSIONISTA		3866,54		232815/2020
NILDA BUENO DE ANDRADE	1 - APOSENTADO		3263,19		289647/2013
NILVA KLEIN HILLMANN	1 - APOSENTADO		1253,73		306126/2017
OLGA PAES MACHADO	1 - APOSENTADO		4046,09		67024/2015

DATA: 31/01/2022






NOME DO BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO		VALOR DO BENEFÍCIO	Nº DO ACORDÃO REGISTRO TCE/MT	Nº PROTOCOLO TCE
	1-APOSENTADO	2-PENSIONISTA			
OLINTO ANTONIO KUFNER	1 - APOSENTADO		1212,00		330779/2019
ONILDE MARIA BORTOLUZZI BURGO	1 - APOSENTADO		1212,00		1282298/2017
ORMINDO LIMA CASTANÕN	2 - PENSIONISTA		4401,63		138290/2014
ORSILIA LUZA	1 - APOSENTADO		2035,43		105120/2020
OSWALDO NOGUEIRA LUNA	1 - APOSENTADO		2162,71		
PASCOALINO GROLLA ESPOZETTI	2 - PENSIONISTA		1486,42		
PAULO DE CASTRO PATRICIO	2 - PENSIONISTA		1528,79		
RAIMUNDA OLIVEIRA DE MELO	1 - APOSENTADO		8702,26		2577/2021
REGINA CELIA DE ALMEIDA MORAIS	1 - APOSENTADO		1368,87		
ROBSON LUIS SOL	1 - APOSENTADO		1212,00		317268/2018
RODRIGO ANTONIO MARTINS	1 - APOSENTADO		1534,54		306410/2017
ROGERIO LUIS PEREZ	1 - APOSENTADO		4017,42		201782/2019
RONIVON MOREIRA DOS SANTOS	2 - PENSIONISTA		1903,84		
ROSA ALICE CALVO	1 - APOSENTADO		13154,48		
ROSANE HELENA FERNANDES	1 - APOSENTADO		3875,45		
ROSANI MARIA LONDERO	1 - APOSENTADO		7258,21		168211/2019
ROSELI NARA OSS	1 - APOSENTADO		6232,50		316296/2019
ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA	1 - APOSENTADO		8137,57		233668/2020
SALETE GONCALVES FORTES DA SILVA	1 - APOSENTADO		1212,00		215198/2014
SARA LUCIA TONIAL	1 - APOSENTADO		5136,57		186449/2015
SARA QUINTEIRO LIMA	1 - APOSENTADO		11746,68		306223/2017
SELMA AMALIA DE ALMEIDA	1 - APOSENTADO		1426,35		63274/2007
SELMA DE FATIMA MEZZOMO DAL ROVERI	1 - APOSENTADO		8907,71		214809/2014
SEVERINO ROMANO RIVA	1 - APOSENTADO		1212,00		292583/2013
SILVANA APARECIDA ALVES CAMPOS	1 - APOSENTADO		1212,00		1474170/2018
SILVIA MARIA HUGUE	1 - APOSENTADO		1212,00		533033/2021
SIMONE PES	1 - APOSENTADO		3831,56		293016/2013
SINARA MENDES GUIMARAES	1 - APOSENTADO		9235,05		127256/2020
SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		2015,66		293032/2013
SOELMO JOSE DOS SANTOS	2 - PENSIONISTA		1839,87		549304/2021
SOLIRIA CASTELLI	1 - APOSENTADO		1686,52		162388/2014
SONIA MARIA GOMES BIDO	1 - APOSENTADO		5840,98		165573/2020
SOLANGE MICHALSKI	1 - APOSENTADO		1212,00		208671/2017
SOLANGE MICHALSKI	2 - PENSIONISTA		3856,73		334561/2019
TANIA MARA CARLOTTO CORREA	1 - APOSENTADO		2918,57		81698/2014
TANIA REGINA CHIODELLI	1 - APOSENTADO		8939,08		317543/2018
TELMA LEANDRO DOS PASSOS	1 - APOSENTADO		3996,02		1540190/2018
TEREZINHA LUIZA DA SILVA	1 - APOSENTADO		1264,87	1801/2015	90999/2014
VALDEMAR CASSIMIRO	1 - APOSENTADO		1590,14	53	
VALDEMIR APARECIDO SALOMAO	2 - PENSIONISTA		2363,33		1469932/2018
VALDEVI BORGES DE MORAES	1 - APOSENTADO		1212,00		290181/2013
VALDIR MICHALSKI	1 - APOSENTADO		3267,78	33.036-1/2017	33.036-1/2017
VALTER DE CARVALHO LIMA	1 - APOSENTADO		1324,96		304050/2013
VENCESLINA PEREIRA GONCALVES	1 - APOSENTADO		7399,89		118354/2020
VERA ALICE RIBEIRO	1 - APOSENTADO		3588,38		1584553/2018
VERONICA STURZBECHER DOS SANTOS	1 - APOSENTADO		1577,51		162167/2020
VILMA DA SILVA SANTOS CONCEICAO	1 - APOSENTADO		1688,37		124532/2015
WELINGTON FERREIRA LIMA	2 - PENSIONISTA		3320,81		277649/2018
ZAIRES DA SILVA OLIVEIRA	1 - APOSENTADO		2585,68		257273/2020
ZILDA ZEFERINO CORVETTO	1 - APOSENTADO		8821,53		224979/2009
ZITA ROGGIA ROQUE	1 - APOSENTADO		5367,41		301744/2018

DATA: 31/01/2022



Fls.: 145  
Rub.: AG

TOTAL DE BENEFICIARIOS / VALOR

249

992672,48

DATA: 31/01/2022



Fls.: 146  
Rub.: AG



ANEXO XXXIX  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS: CEDIDOS, LICENCIADOS E AFASTADOS

FORMA DE FINANCIAMENTO : TODOS

Mês/Ano: 1/2022

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO	VALOR DE CONTRIBUIÇÕES QUANDO HOUVER
ALESSANDRA KOHL AMARAL	1 - LICENCIADO	4014,80
ALINE XAVIER MANOEL LAGO	1 - LICENCIADO	6115,96
ANDREIA QUEIROZ DA SILVA ARAUJO	2 - CEDIDO	2243,66
AURILENE RODRIGUES DA LUZ PASSOS	2 - CEDIDO	4451,99
LENICE FREITAS TEIXEIRA	1 - LICENCIADO	4836,90
LETICIA FREITAS RIBEIRO DE CASTRO	1 - LICENCIADO	1988,63
LUCIMAR DA SILVA GOMES	1 - LICENCIADO	1588,19
HELENA MOHR DIAS	1 - LICENCIADO	4489,99
MARCOS LEITE PINHEIRO	1 - LICENCIADO	3051,58
NELINANCIA PEREIRA PINTO	1 - LICENCIADO	1450,29
PAULO MARCIO CASTRO E SILVA	1 - LICENCIADO	3097,36
RONAS ATAIDE PASSOS	2 - CEDIDO	3588,37
SERGIO TOMASONI	1 - LICENCIADO	1725,79
SILVIO PAIVA DE SOUZA	2 - CEDIDO	8145,07

DATA: 31/01/2022

x

Fls.: 147  
Rub.: AG

PARTICIPANTES DO PAGAMENTO



**DATAPREV**

Competência: 01/2022  
 Participantes: RGPS E PRIMAVERA DO LESTE  
 Data da Consulta: 21/02/2022 10:32:26

Competência	Solicitante		Destinatário		Requerimentos de Estoque	Total Estoque	Total Estoque Líquido	Requerimentos Concedidos	Total Passivo Bruto	Total (3) Passivo	Total Global Positivo	Total Passivo Líquido
	RGPS	PRIMAVERA DO LESTE	RGPS	PRIMAVERA DO LESTE								
01/2022					0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

PARTICIPANTES DO PAGAMENTO



**DATAPREV**

Competência: 01/2022

Participantes: 'RGPS' E 'PRIMAVERA DO LESTE'

Data da Consulta: 21/02/2022 10:32:26

Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Fruto	Total 12º Fluxo	Total Global Fluxo	Blequeio IS/III	Total Fluxo Líquido
0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
45	35.766,85	0,00	0,00	N	35.766,85



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

**Ente Federativo: Primavera do Leste UF: MT  
CNPJ Principal: 01.974.088/0001-05**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 23/12/2021  
VÁLIDO ATÉ 21/06/2022**

**N.º 989871 -  
205266**



## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 60152  
Administrador: Caixa Econômica Federal  
Custodiante: Caixa Econômica Federal  
Gestor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF CNPJ: 10.740.670/0001-06  
Risco Aplicação: MÉDIO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,683589000	6.492.444,713517789	6.610.102,90
01/01/2022	DEPÓSITO P/ APLICAÇÃO	0,00	2,700103000	740.712,483931169	2.000.000,00
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	0,61	2,699932000	0,000000000	40.128,72
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,699932000	7.233.157,197448958	8.650.231,62

Saldo Anterior: R\$ 6.610.102,90

Aplicações: R\$ 2.000.000,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 40.128,72

Saldo Atual: R\$ 8.650.231,62

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	0,61%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	0,61%	0,00%	0,94%





## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 100777  
Administrador: Banco BNY Mellon  
Custodiante: Banco BNY Mellon  
Gestor: AGGREGA INVESTIMENTOS LTDA.  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: FIDICs Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - Abertos e Fechados - Art. 7º, VII, "a"  
Aplicação: CORAL FIDC MULTISSETORIAL CNPJ: 11.351.413/0001-37  
Risco Aplicação: MÉDIO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		7.570,310820340	-5.888,794929964	11.145,00
31/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-2,99	734,359286784	0,000000000	-333,77
31/01/2022	SALDO ATUAL		734,359286784	-5.888,794929964	10.811,23

Saldo Anterior: R\$ 11.145,00

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 333,77)

Saldo Atual: R\$ 10.811,23

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-2,99%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-2,99%	0,00%	0,94%





**Relatório de Aplicação por Período**  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 612884  
Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA  
Custodiante: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA  
Gestor: INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos de Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"  
Aplicação: BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CNPJ: 10.883.252/0001-60  
Risco Aplicação: BAIXO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		45,750436210	47.162,438436420	1.594.589,92
31/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-0,19	33,745792320	0,000000000	-3.056,07
31/01/2022	SALDO ATUAL		33,745792320	47.162,438436420	1.591.533,85

Saldo Anterior: R\$ 1.594.589,92

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 3.056,07)

Saldo Atual: R\$ 1.591.533,85

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-0,19%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-0,19%	0,00%	0,94%



**Relatório de Aplicação por Período**  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 93345  
Administrador: FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
Custodiante: Itaú Unibanco S.A.  
Gestor: AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA.  
Segmento: RENDA VARIÁVEL  
Tipo: Fundos de Investimentos Imobiliário - FII - Art. 8º, IV, "b"  
Aplicação: AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ: 13.555.918/0001-49  
Risco Aplicação: BAIXO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		863,477916570	4.022,607581766	1.736.494,02
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	1,23	874,128944450	0,000000000	21.424,33
31/01/2022	SALDO ATUAL		874,128944450	4.022,607581766	1.757.918,35

Saldo Anterior: R\$ 1.736.494,02

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 21.424,33

Saldo Atual: R\$ 1.757.918,35

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	1,23%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	1,23%	0,00%	0,94%





**Relatório de Aplicação por Período**  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 60152  
Administrador: Caixa Econômica Federal  
Custodiante: Caixa Econômica Federal  
Gestor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP RF LP CNPJ: 10.577.519/0001-90  
Risco Aplicação: BAIXO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
1/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,451634000	3.020.086,952495568	16.734.823,40
31/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-0,54	2,438468000	0,000000000	-89.870,94
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,438468000	3.020.086,952495568	16.644.952,46

Saldo Anterior: R\$ 16.734.823,40

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 89.870,94)

Saldo Atual: R\$ 16.644.952,46

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-0,54%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-0,54%	0,00%	0,94%





**Relatório de Aplicação por Período**  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 60152  
Administrador: Caixa Econômica Federal  
Custodiante: Caixa Econômica Federal  
Gestor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP CNPJ: 10.577.503/0001-88  
Risco Aplicação: BAIXO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
1/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,614990000	10.074.677,434094220	26.344.465,44
31/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-1,62	2,572598000	0,000000000	-426.370,42
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,572598000	10.074.677,434094220	25.918.095,02

Saldo Anterior: R\$ 26.344.465,44

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 426.370,42)

Saldo Atual: R\$ 25.918.095,02

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-1,62%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-1,62%	0,00%	0,94%





Relatório de Aplicação por Período  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 60152  
Administrador: Caixa Econômica Federal  
Custodiante: Caixa Econômica Federal  
Gestor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L CNPJ: 10.740.658/0001-93  
Risco Aplicação: ALTO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		3,637518000	6.585.609,751401371	23.955.274,04
31/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-0,76	3,609977000	0,000000000	-181.374,31
31/01/2022	SALDO ATUAL		3,609977000	6.585.609,751401371	23.773.899,73

Saldo Anterior: R\$ 23.955.274,04

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 181.374,31)

Saldo Atual: R\$ 23.773.899,73

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-0,76%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-0,76%	0,00%	0,94%





Relatório de Aplicação por Período  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 115000  
Administrador: Banco do Brasil S.A.  
Custodiante: Banco do Brasil S.A.  
Gestor: Banco do Brasil S.A.  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundo Referenciado de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"  
Aplicação: BB PREV RF TP IPCA IV CNPJ: 19.515.015/0001-10  
Risco Aplicação: BAIXO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
1/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,452053776	1.728.312,363857202	4.237.914,86
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	0,57	2,465910027	0,000000000	23.947,93
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,465910027	1.728.312,363857202	4.261.862,79

Saldo Anterior: R\$ 4.237.914,86

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 23.947,93

Saldo Atual: R\$ 4.261.862,79

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	0,57%	-0,08%	0,94%
ACUMULADO			
	0,57%	-0,08%	0,94%



Relatório de Aplicação por Período  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 115000  
Administrador: Banco do Brasil S.A.  
Custodiante: Banco do Brasil S.A.  
Gestor: BANCO DO BRASIL S.A.  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos de Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"  
Aplicação: BB PREVID RF IRF-M1  
Risco Aplicação: BAIXO

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
1/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,797101970	259.088,040240714	724.695,69
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	0,61	2,814277618	0,000000000	4.450,00
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,814277618	259.088,040240714	729.145,69

Saldo Anterior: R\$ 724.695,69

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 4.450,00

Saldo Atual: R\$ 729.145,69

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	0,61%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	0,61%	0,00%	0,94%



Relatório de Aplicação por Período  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 115000  
Administrador: Banco do Brasil S.A.  
Custodiante: Banco do Brasil S.A.  
Gestor: BB  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: BB PREVID RF IMA B 5+  
Risco Aplicação: ALTO

CNPJ: 13.327.340/0001-73

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		3,328519968	1.533.715,497792939	5.105.002,66
31/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-1,63	3,274333047	0,000000000	-83.107,32
31/01/2022	SALDO ATUAL		3,274333047	1.533.715,497792939	5.021.895,34

Saldo Anterior: R\$ 5.105.002,66

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 83.107,32)

Saldo Atual: R\$ 5.021.895,34

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-1,63%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-1,63%	0,00%	0,94%





**Relatório de Aplicação por Período**  
**Janeiro/2022**

Conta de Origem: 60152  
Administrador: Caixa Econômica Federal  
Custodiante: Caixa Econômica Federal  
Gestor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos de Índice Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"  
Aplicação: CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO CNPJ: 03.737.206/0001-97  
Risco Aplicação: BAIXO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		3,911245000	261.367,542155577	1.022.271,20
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	0,79	3,942024000	0,000000000	8.044,61
31/01/2022	SALDO ATUAL		3,942024000	261.367,542155577	1.030.315,81

Saldo Anterior: R\$ 1.022.271,20

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 8.044,61

Saldo Atual: R\$ 1.030.315,81

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	0,79%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	0,79%	0,00%	0,94%



**Relatório de Aplicação por Período**  
**Janeiro/2022**

Conta de Origem: 60152  
Administrador: Caixa Econômica Federal  
Custodiante: Caixa Econômica Federal  
Gestor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP CNPJ: 14.508.605/0001-00  
Risco Aplicação: MÉDIO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,303714000	2.679.297,700699982	16.597.703,05
31/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-0,07	2,302060000	0,000000000	-11.916,67
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,302060000	2.679.297,700699982	16.585.786,38

Saldo Anterior: R\$ 16.597.703,05

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 11.916,67)

Saldo Atual: R\$ 16.585.786,38

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-0,07%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-0,07%	0,00%	0,94%



## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 60152  
Administrador: Caixa Econômica Federal  
Custodiante: Caixa Econômica Federal  
Gestor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Segmento: RENDA VARIÁVEL  
Tipo: Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável - Art. 8º, I, "a"  
Aplicação: FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA CNPJ: 13.058.816/0001-18  
Risco Aplicação: BAIXO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,369810000	6.175.603,852875645	14.635.007,76
01/01/2022	RENTABILIDADE (+)	6,93	2,534009000	0,000000000	1.014.028,00
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,534009000	6.175.603,852875645	15.649.035,76

Saldo Anterior: R\$ 14.635.007,76

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 1.014.028,00

Saldo Atual: R\$ 15.649.035,76

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	6,93%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	6,93%	0,00%	0,94%



**Relatório de Aplicação por Período**  
**Janeiro/2022**

Conta de Origem: 60152  
 Administrador: Caixa Econômica Federal  
 Custodiante: Caixa Econômica Federal  
 Gestor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Segmento: RENDA FIXA  
 Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
 Aplicação: CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP  
 Risco Aplicação: MÉDIO

CNPJ: 11.060.913/0001-10

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		3,368083000	7.295.616,400053628	26.343.024,05
27/01/2022	RESGATE	0,00	3,377471000	236.863,617777917	-800.000,00
31/01/2022	RESGATE	0,00	3,371127000	44.495,505508989	-150.000,00
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	0,09	3,371127000	0,000000000	23.565,40
31/01/2022	SALDO ATUAL		3,371127000	7.014.257,276766722	25.416.589,45

Saldo Anterior: R\$ 26.343.024,05

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: (R\$ 950.000,00)

Rentabilidade: R\$ 23.565,40

Saldo Atual: R\$ 25.416.589,45

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	0,09%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	0,09%	0,00%	0,94%



## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 60152  
Administrador: Caixa Econômica Federal  
Custodiante: Caixa Econômica Federal  
Gestor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP CNPJ: 14.386.926/0001-71  
Risco Aplicação: MÉDIO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,508927000	5.682.617,049103976	14.257.271,34
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	0,02	2,509399000	0,000000000	2.682,21
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,509399000	5.682.617,049103976	14.259.953,55

Saldo Anterior: R\$ 14.257.271,34

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 2.682,21

Saldo Atual: R\$ 14.259.953,55

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	0,02%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	0,02%	0,00%	0,94%



## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 115000  
Administrador: Banco do Brasil S.A.  
Custodiante: Banco do Brasil S.A.  
Gestor: BANCO DO BRASIL  
Segmento: RENDA VARIÁVEL  
Tipo: Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável - Art. 8º, I, "a"  
Aplicação: BB AÇÕES IBRX INDEX CNPJ: 30.847.180/0001-02  
Risco Aplicação: ALTO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		9,844735866	168.487,854623062	1.647.456,94
1/01/2022	RENTABILIDADE (+)	6,75	10,509097926	0,000000000	111.176,97
31/01/2022	SALDO ATUAL		10,509097926	168.487,854623062	1.758.633,91

Saldo Anterior: R\$ 1.647.456,94

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 111.176,97

Saldo Atual: R\$ 1.758.633,91

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	6,75%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	6,75%	0,00%	0,94%



## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 115000  
Administrador: Banco do Brasil S.A.  
Custodiante: Banco ABC Brasil S.A.  
Gestor: BANCO DO BRASIL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: BB PREVID RF IMA-B 5 CNPJ: 03.543.447/0001-03  
Risco Aplicação: BAIXO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		21,526631150	56.485,974468188	1.215.952,74
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	0,08	21,543166368	0,000000000	934,01
31/01/2022	SALDO ATUAL		21,543166368	56.485,974468188	1.216.886,75

Saldo Anterior: R\$ 1.215.952,74

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 934,01

Saldo Atual: R\$ 1.216.886,75

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	0,08%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	0,08%	0,00%	0,94%



Relatório de Aplicação por Período  
Janeiro/2022

Conta de Origem: 115000  
Administrador: Banco do Brasil S.A.  
Custodiante: Banco do Brasil S.A.  
Gestor: BANCO DO BRASIL  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: BB PREVID RF IRF-M CNPJ: 07.111.384/0001-69  
Risco Aplicação: ALTO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		6,007648750	287.503,797852999	1.727.221,83
31/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-0,13	6,000002410	0,000000000	-2.198,35
31/01/2022	SALDO ATUAL		6,000002410	287.503,797852999	1.725.023,48

Saldo Anterior: R\$ 1.727.221,83

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 2.198,35)

Saldo Atual: R\$ 1.725.023,48

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-0,13%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-0,13%	0,00%	0,94%





## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 115000  
Administrador: Banco do Brasil S.A.  
Custodiante: Banco do Brasil S.A.  
Gestor: BANCO DO BRASIL S.A  
Segmento: RENDA FIXA  
Tipo: Fundos 100% TPF - Art. 7º, I, "b"  
Aplicação: BB PREVID IMA-B TP CNPJ: 07.442.078/0001-05  
Risco Aplicação: ALTO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		6,442314184	349.274,767586118	2.250.137,79
1/01/2022	RENTABILIDADE (-)	-0,77	6,392844467	0,000000000	-17.278,52
31/01/2022	SALDO ATUAL		6,392844467	349.274,767586118	2.232.859,27

Saldo Anterior: R\$ 2.250.137,79

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: (R\$ 17.278,52)

Saldo Atual: R\$ 2.232.859,27

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	-0,77%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	-0,77%	0,00%	0,94%



## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 16000

Administrador: Itaú Unibanco S.A.

Custodiante: Itaú Unibanco S.A.

Gestor: ITAU UNIBANCO

Segmento: RENDA VARIÁVEL

Tipo: Fundo de Índice de Renda Variável (ETF) - Art. 8º, II, "b"

Aplicação: ACOES DUNAMIS FIC

CNPJ: 24.571.992/0001-75

Risco Aplicação: ALTO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		20,668430000	48.889,743270000	1.010.474,23
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	1,34	20,945769000	0,000000000	13.559,03
31/01/2022	SALDO ATUAL		20,945769000	48.889,743270000	1.024.033,26

Saldo Anterior: R\$ 1.010.474,23

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 13.559,03

Saldo Atual: R\$ 1.024.033,26

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	1,34%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	1,34%	0,00%	0,94%



## Relatório de Aplicação por Período

Janeiro/2022

Conta de Origem: 69660  
Administrador: SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo  
Custodiante: SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo  
Gestor: SICREDI  
Segmento: RENDA VARIÁVEL  
Tipo: Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável - Art. 8º, I, "a"  
Aplicação: SICREDI FIA IBOVSPA CNPJ: 06.051.151/0001-55  
Risco Aplicação: ALTO

Data	Histórico	%	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$
31/12/2021	SALDO ANTERIOR		2,267718200	1.225.834,620095706	2.779.847,48
31/01/2022	RENTABILIDADE (+)	11,24	2,522496500	0,000000000	312.316,06
31/01/2022	SALDO ATUAL		2,522496500	1.225.834,620095706	3.092.163,54

Saldo Anterior: R\$ 2.779.847,48

Aplicações: R\$ 0,00

Resgate: R\$ 0,00

Rentabilidade: R\$ 312.316,06

Saldo Atual: R\$ 3.092.163,54

RENTABILIDADE			
2022			
Mês	Fundo	Benchmark*	Meta Atuarial**
Janeiro	11,24%	0,00%	0,94%
ACUMULADO			
	11,24%	0,00%	0,94%



**Relatório de Aplicação por Período - [Resumo]**  
**Janeiro/2022**

**Total Saldo Anterior: R\$ 170.540.876,34**

**Total de Aplicações do Período: R\$ 2.000.000,00**

**Total de Resgate e Amortização do Período: (R\$ 950.000,00)**

**Total de Rentabilidade do Período: R\$ 760.750,90**

**Saldo Atualizado: R\$ 172.351.627,24**



## PORTFÓLIO DE INVESTIMENTO 1/2022

APLICAÇÃO	SEGMENTO	%	QTD. COTAS/TÍTULOS	VALOR UNIT.	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	% PL
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	RENTA FIXA	5,02	7.233.157,197449000	2,699932000	8.650.231,62	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	6.296.869.255,71	0,14 %
CORAL FIDC MULTISSETORIAL	RENTA FIXA	0,01	-5.888,794930000	734,359286780	10.811,23	Art. 7º, VII, "a" - FIDICs Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - Abertos e Fechados	380.150,98	2,84 %
BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	RENTA FIXA	0,92	47.162,438436000	33,745792320	1.591.533,85	Art. 7º, III, "a" - Fundos de Renda Fixa	9.505.775,98	16,74 %
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	RENTA VARIÁVEL	1,02	0,607584000	874,128944450	1.757.918,35	Art. 8º, IV, "b" - Fundos de Investimentos Imobiliário - FII	94.500.954,33	1,86 %
FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	RENTA FIXA	9,66	3.020.086,952496000	2,438468000	16.644.952,46	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	1.104.395.418,47	1,51 %
FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP	RENTA FIXA	15,04	10.074.677,434094000	2,572598000	25.918.095,02	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	1.336.256.948,50	1,94 %
CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	RENTA FIXA	13,79	6.585.609,751401000	3,609977000	23.773.899,73	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	4.513.989.587,78	0,53 %
BB PREV RF TP IPCA IV	RENTA FIXA	2,47	1.728.312,363857000	2,465910030	4.261.862,79	Art. 7º, IV, "a" - Fundo Referenciado de Renda Fixa	478.226.224,02	0,89 %
BB PREVID RF IRF-M1	RENTA FIXA	0,42	259.088,040241000	2,814277620	729.145,69	Art. 7º, III, "a" - Fundos de Renda Fixa	5.049.727.685,75	0,01 %
BB PREVID RF IMA B 5+	RENTA FIXA	2,91	1.533.715,497793000	3,274333050	5.021.895,34	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	954.093.578,76	0,53 %
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	RENTA FIXA	0,60	261.367,542156000	3,942024000	1.030.315,81	Art. 7º, III, "b" - Fundos de Índice Renda Fixa	9.998.166.423,55	0,01 %
CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	RENTA FIXA	9,62	2.679.297,700700000	2,302060000	16.585.786,38	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	1.205.162.298,95	1,38 %
FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA	RENTA VARIÁVEL	9,08	6.175.603,852876000	2,534009000	15.649.035,76	Art. 8º, I, "a" - Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável	610.620.642,63	2,56 %
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	RENTA FIXA	14,75	7.014.257,276767000	3,371127000	25.416.589,45	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	12.040.160.057,77	0,21 %
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	RENTA FIXA	8,27	5.682.617,049104000	2,509399000	14.259.953,55	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	10.879.369.499,05	0,13 %
BB AÇÕES IBRX INDEX	RENTA VARIÁVEL	1,02	166.200,036187000	10,509097930	1.758.633,91	Art. 8º, I, "a" - Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável	166.976.999,01	1,05 %
BB PREVID RF IMA-B 5	RENTA FIXA	0,71	56.485,974468000	21,543166370	1.216.886,75	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	6.406.714.372,41	0,02 %

Fls.: 172  
Rub.: AG

- 11:12:08



INSTITUO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO BRASIL  
 INSTITUO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO BRASIL

APLICAÇÃO	SEGMENTO	%	QTD. COTAS/TÍTULOS	VALOR UNIT.	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	% PL
BB PREVID RF IRF-M	RENDA FIXA	1,00	287.503,797853000	6,000002410	1.725.023,48	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	4.743.847.539,71	0,04 %
BB PREVID IMA-B TP	RENDA FIXA	1,30	349.274,767586000	6,392844470	2.232.859,27	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	6.778.952.570,88	0,03 %
ACOES DUNAMIS FIC	RENDA VARIÁVEL	0,59	48.889,743270000	20,945769000	1.024.033,26	Art. 8º, II, "b" - Fundo de Índice de Renda Variável (ETF)	2.616.325.769,44	0,04 %
SICREDI FIA IBOVESPA	RENDA VARIÁVEL	1,79	1.225.834,620096000	2,522496500	3.092.163,54	Art. 8º, I, "a" - Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável	393.367.543,73	0,79 %
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>		<b>100,00</b>			<b>172.351.627,24</b>			

Fis.: 173  
 Rub.: AG

- 11:12:08





DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

TOTAL GERAL

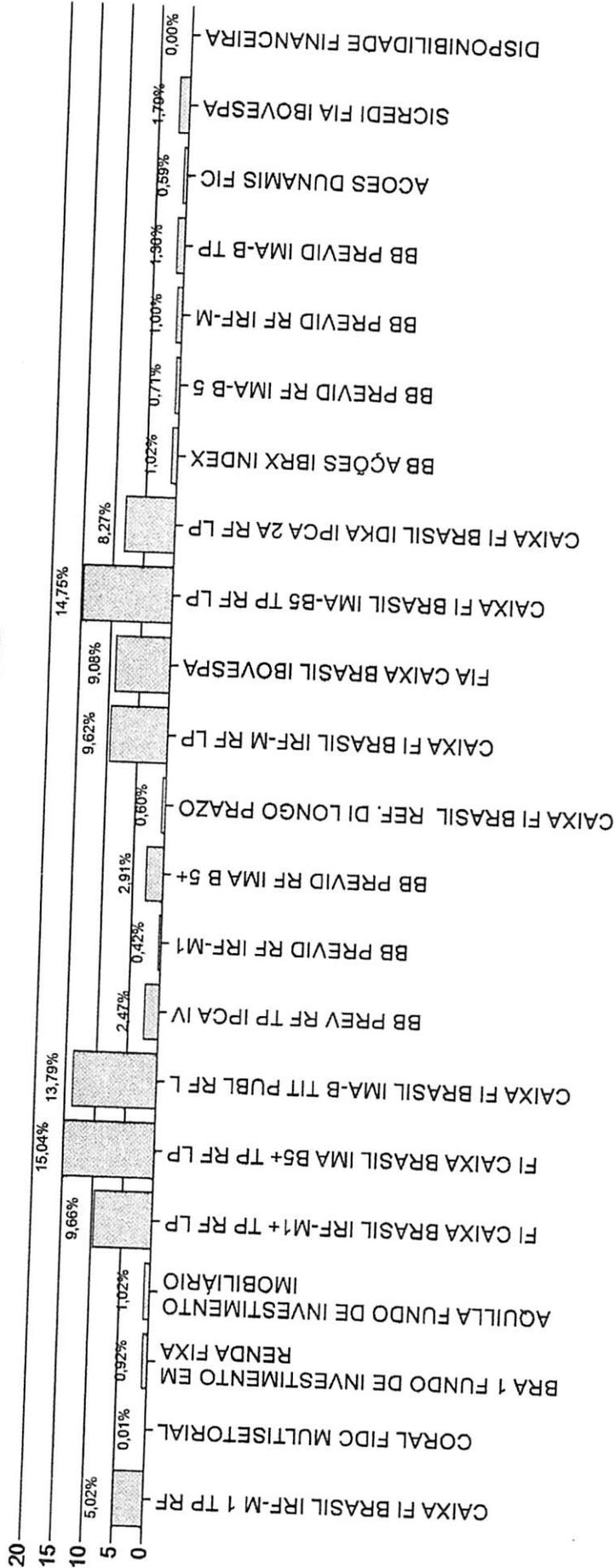
0,00

100,00

0,00

172.351.627,24

### Composição da Carteira



PERCENTUAL

Fls.: 174  
Rub.: AG

- 11:12:08

**Política Anual de Investimento - P.A.I. - 2022**

TIPO	SEGMENTO	RESOLUÇÃO	P.A.I	ALOCAÇÃO
Fundos 100% TPF	RENDA FIXA	100,00 %	0,00 %	82,07 %
FIDICs Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - Abertos e Fechados	RENDA FIXA	5,00 %	0,00 %	0,01 %
Fundos de Renda Fixa	RENDA FIXA	60,00 %	0,00 %	1,35 %
Fundos de Investimentos Imobiliário - FII	RENDA VARIÁVEL	5,00 %	0,00 %	1,02 %
Fundo Referenciado de Renda Fixa	RENDA FIXA	40,00 %	0,00 %	2,47 %
Fundos de Índice Renda Fixa	RENDA FIXA	60,00 %	0,00 %	0,60 %
Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável	RENDA VARIÁVEL	30,00 %	0,00 %	11,89 %
Fundo de Índice de Renda Variável (ETF)	RENDA VARIÁVEL	20,00 %	0,00 %	0,59 %
<b>TOTAL</b>			<b>0,00 %</b>	<b>100,00 %</b>



Fls.: 175  
Rub.: AC

- 11:12:08

X

Esta carteira encontra-se desenquadrada na Política Anual de Investimento - PAI/2022 no(s) segmento(s):

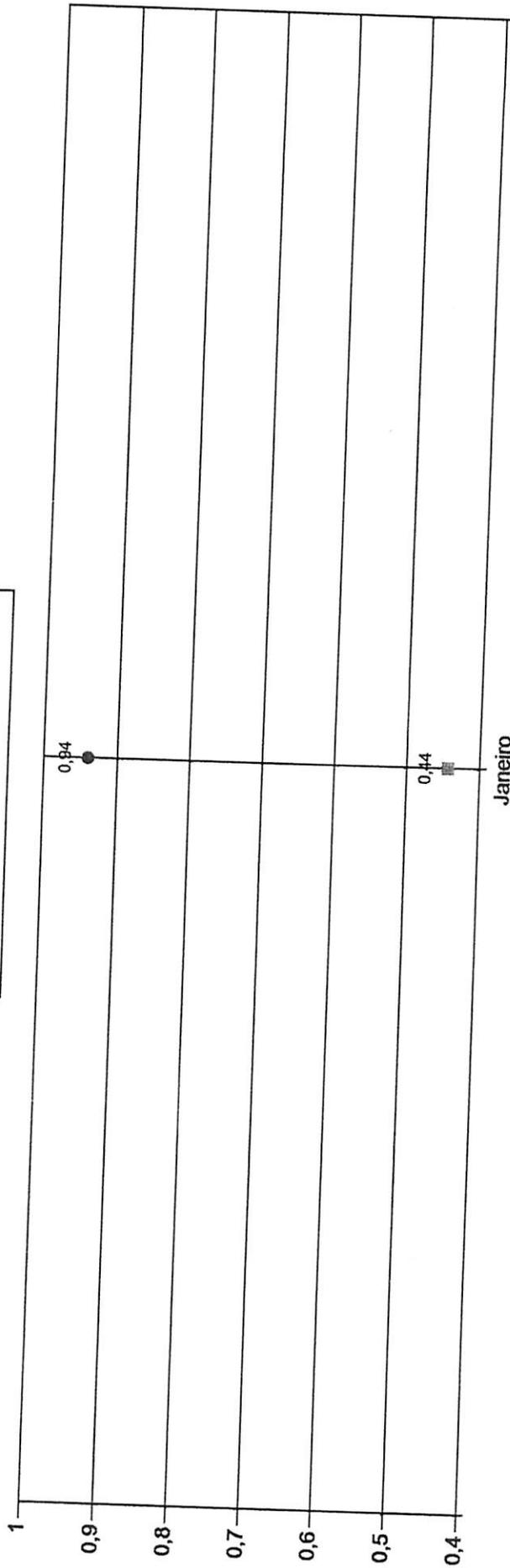
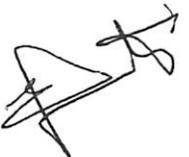
TIPO	SEGMENTO	RESOLUÇÃO	P.A.I	% LIMITADOR	ALOCÇÃO	DESENQUADRAMENTO R\$
Fundos 100% TPF	RENDA FIXA	100,00 %	0,00 %	%	82,07 %	8.650.231,62
FIDICs Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - Abertos e Fechados	RENDA FIXA	5,00 %	0,00 %	%	0,01 %	10.811,23
Fundos de Renda Fixa	RENDA FIXA	60,00 %	0,00 %	%	1,35 %	1.591.533,85
Fundos de Investimentos Imobiliário - FII	RENDA VARIÁVEL	5,00 %	0,00 %	%	1,02 %	1.757.918,35
Fundo Referenciado de Renda Fixa	RENDA FIXA	40,00 %	0,00 %	%	2,47 %	4.261.862,79
Fundos de Índice Renda Fixa	RENDA FIXA	60,00 %	0,00 %	%	0,60 %	1.030.315,81
Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável	RENDA VARIÁVEL	30,00 %	0,00 %	%	11,89 %	15.649.035,76
Fundo de Índice de Renda Variável (ETF)	RENDA VARIÁVEL	20,00 %	0,00 %	%	0,59 %	1.024.033,26
<b>TOTAL</b>					<b>100,00 %</b>	

**META ATUARIAL**

	PATRIMÔNIO INICIAL	APLICAÇÕES	RESGATES / AMORTIZAÇÃO	RENTABILIDADE CARTEIRA	PATRIMÔNIO FINAL	RENTABILIDADE CARTEIRA	RENTABILIDADE ACUMULADA	META ATUARIAL	DIFERENÇA
Janeiro	170.540.876,34	2.000.000,00	950.000,00	760.750,90	172.351.627,24	0,44%	0,44%	0,9400	-0,50%



**Rentabilidade da Carteira**

Fls.: 177  
 Rub.: AG

- 11:12:08

X

ANEXO XLV - JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/ INFORMAÇÕES  
 MÊS/ANO: JANEIRO/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
1	Ofício de encaminhamento;	
4	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração - cópia dos termos de posse dos membros do Colegiado, com indicação da respectiva representatividade (art. 9º da Lei nº 10.887/04);	NÃO HOUVE
11	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extra-orçamentárias, conforme Anexo VI;	NÃO HOUVE
12	Exemplar dos atos de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento;	13
13	Exemplar das leis autorizativas dos créditos adicionais, exceto quando autorizado na LOA;	NÃO HOUVE
17	Relação dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	NÃO HOUVE
18	Justificativa da anulação dos empenhos;	NÃO HOUVE
20	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração - cópia da legislação que autoriza o pagamento de adiantamentos;	NÃO HOUVE
21	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos, conforme Anexo IX;	NÃO HOUVE
24	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido, conforme Anexo XII;	91
25	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal exonerado/demitido, conforme Anexo XIII;	NÃO HOUVE
27	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração - cópia do instrumento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação do exercício em exame e do exercício anterior;	NÃO HOUVE
28	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos, conforme Anexo XVI;	NÃO HOUVE
29	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios homologados, conforme Anexo XVII;	NÃO HOUVE
30	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres, conforme Anexo XVIII;	NÃO HOUVE
31	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a alterações contratuais, conforme Anexo XIX;	NÃO HOUVE
32	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais iniciados no mês, conforme Anexo XXIX;	NÃO HOUVE
33	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais concluídos no mês, conforme Anexo XXX;	NÃO HOUVE
34	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos, conforme Anexo XXVI;	NÃO HOUVE
35	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis baixados, conforme Anexo XXVII;	NÃO HOUVE
36	Relatórios trimestrais detalhados, ao final de cada período que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio de previdência com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, nos termos do inciso V do art. 22 da Resolução nº 3.506/2007, alterada pela resolução nº 3.790/2009 a qual foi revogada pela Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/10;	97 A 102
39	No mês de janeiro e quando houver alteração - cópia das leis autorizativas de parcelamento de dívida do ente em relação aos valores da contribuição patronal e os termos de parcelamento constando o principal, o índice de atualização, os juros, a quantidade e os valores das parcelas (se houver);	NÃO HOUVE
45	No balancete do mês em que ocorrer: cópia da lei que concede reajuste aos aposentados e pensionistas que fizerem jus, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/04 e art. 83 da Orientação Normativa nº 02/2009, alterada pelas Orientações Normativas MPS/SPS nº 3, de 04 de maio de 2009 - DOU de 05/05/2009 e MPS/SPPS nº 1, de 10 de julho de 2014;	NÃO HOUVE
46	Demonstrativo analítico dos beneficiários do salário-família, salário-maternidade e auxílio reclusão pelo RPPS, conforme Anexo XXXVIII; em observância aos arts. 53, 54 e 55 da Orientação Normativa nº 02/2009, alterada pelas Orientações Normativas MPS/SPS nº 3, de 04 de maio de 2009 - DOU de 05/05/2009 e MPS/SPPS nº 1, de 10 de julho de 2014;	NÃO HOUVE
50	No balancete do mês em que ocorrer: cópia das atas das sessões do órgão colegiado;	NÃO HOUVE
51	No balancete do mês em que ocorrer: cópia das atas das sessões dos conselhos administrativo e fiscal realizadas no exercício, quando se aplicar;	NÃO HOUVE

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 31 DE JANEIRO 2022.

ERALDO CONÇALVES FORTES  
 DIRETOR EXECUTIVO